



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE

CNPJ nº 05.055.128/0001-76

GABINETE DA REITORIA

Rua Aprígio Veloso, 882, - Bairro Universitário, Campina Grande/PB, CEP 58429- 900

Telefone: (83) 2101.1467 - Fax: (83) 2101.1046

E-mail: [reitoria@reitoria.ufcg.edu.br](mailto:reitoria@reitoria.ufcg.edu.br) - Site: <http://www.ufcg.edu.br>

**EDITAL Nº 28/2024 SRH**  
**PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO UNIFICADO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE, no uso das suas atribuições, torna pública a abertura das inscrições para o Processo Seletivo Simplificado Unificado (PSSU), de acordo com as Leis nº 8.745/1993 e nº 12.990/2014; Decretos nº 7.485/2011, nº 9.508/2018 e nº 9.739/2019; e Instrução Normativa nº 23, de 25 de julho de 2023, do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos; para contratação de Professor Substituto, nas condições que seguem:

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. O Processo Seletivo Simplificado Unificado (PSSU) da UFCG será regido por este edital disponibilizado na íntegra no site <http://sigrh.ufcg.edu.br>. O edital tem por objetivo a organização do Processo Seletivo Simplificado Unificado para contratação de Professor Substituto, distribuídos por Unidade de Lotação, subarea(s), regime de trabalho e requisitos para investidura no cargo.

1.2. Os trâmites relativos ao certame serão coordenados pela Comissão de Concurso e Seleção (CCS), instituída por meio de Portaria da Reitoria.

1.3. Fica estabelecido o site <http://sigrh.ufcg.edu.br> como veículo oficial em que o candidato deverá observar atentamente o Edital, seus anexos, avisos e retificações, as fases dos concursos bem como seus resultados.

1.4. Haverá 20% (vinte por cento) de vagas reservadas para Pessoas declaradas Pretas ou Pardas (PPP), na forma da Lei nº 12.990/2014, percentual este incidente sobre a totalidade das vagas do Edital.

1.5. Haverá 5% (cinco por cento) de vagas reservadas para Pessoa com Deficiência (PCD), conforme art. 5º, § 2º, da Lei 8.112/1990 e art. 1º, § 4º, incisos I e II, do Decreto nº 9.508/2018, percentual este incidente sobre a totalidade das vagas do Edital.

1.6. Para atendimento às cotas na forma da Lei 12.990/2014, do Decreto nº 9.508/2018 e da Instrução Normativa nº 23, de 25 de julho de 2023, do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos, haverá chamada pública para sorteio das vagas que serão ocupadas pelas cotas através do site <http://sigrh.ufcg.edu.br>, conforme cronograma (**ANEXO I**).

1.7. Tendo em vista os itens 1.4 e 1.5, será considerado o argumento de classificação (nota final) para ordem de preferência na ocupação das vagas que venham a surgir.

1.8. As despesas decorrentes da participação em todas as fases e em todos os procedimentos do Processo Seletivo ocorrerão às custas do candidato, que não terá direito ao alojamento, alimentação, transporte e/ou ressarcimento de despesas.

1.9. A lotação dos candidatos aprovados em cada subarea de conhecimento, dentro do número de vagas destinadas para cada subarea, será realizada no *campus* estabelecido neste edital. A lotação das vagas que surgirem, durante a validade do Processo Seletivo Simplificado Unificado, portanto, a convocação do cadastro de reserva, poderá ocorrer em quaisquer dos *campi* da UFCG, segundo adequação administrativa.

1.10. Para todos os efeitos, os processos seletivos para as subareas ofertadas são distintos e separados.

## 2. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

2.1. Qualquer pessoa interessada poderá impugnar o presente Edital, no todo ou em parte, no **prazo de 02 (dois) dias úteis**, contados da sua publicação em Diário Oficial da União, devendo o pedido, devidamente fundamentado, ser dirigido à CCS e encaminhado para o e-mail [cln.ufcg@gmail.com](mailto:cln.ufcg@gmail.com). O pedido de impugnação será analisado no **prazo de 02 (dois) dias úteis**, podendo este prazo ser prorrogado por igual período.

2.2. Salvo nas hipóteses de erro material, de indispensável adequação à legislação ou por decisão judicial, não se alterarão as regras do presente edital após o início do prazo das inscrições preliminares no tocante aos requisitos do cargo, aos conteúdos programáticos, aos critérios de aferição das provas e de aprovação para as fases subsequentes.

## 3. DA REMUNERAÇÃO

3.1. A remuneração para o Professor Substituto será fixada em importância não superior ao valor da remuneração fixada para os servidores de final de Carreira das mesmas categorias, nos planos de retribuição ou nos quadros de cargos e salários do órgão ou entidade contratante, não se considerando as vantagens de natureza individual dos servidores ocupantes de cargos tomados como paradigma.

3.2. A remuneração do pessoal contratado como professor substituto deve observar como parâmetro os vencimentos correspondentes ao padrão inicial da classe em que esteja sendo procedida a substituição do ocupante do cargo efetivo integrante das Carreiras de Magistério Superior, de Magistério de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico e do Plano de Carreiras de Magistério do Ensino Básico Federal.

3.3. A remuneração será paga em parcela única, sendo composta por: Vencimento Básico - VB e Retribuição por Titulação – RT.

3.4. O valor da remuneração do professor substituto não poderá ser superior ao valor fixado para o servidor de final das Carreiras de Magistério Superior, de Magistério de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico e do Plano de Carreiras de Magistério do Ensino Básico Federal do órgão ou entidade contratante.

3.5. O valor de remuneração será de acordo com a tabela abaixo:

Classe	Denominação	Regime de Trabalho	Vencimento Básico	Retribuição por titulação		
				Especialização	Mestrado	Doutorado
A	Auxiliar	T-20	2.437,59	243,76		
		T-40	3.412,63	511,90		
	Assistente	T-20	2.437,59		609,40	
		T-40	3.412,63		1.279,74	
	Adjunto	T-20	2.437,59			1.401,62
		T-40	3.412,63			2.943,39

3.6. O professor substituto fará jus ao pagamento da Retribuição por Titulação – RT conforme titulação estabelecida no edital do Processo Seletivo e Quadro de Distribuição de Vagas, sendo vedada qualquer alteração posterior, independentemente, de o candidato possuir titulação superior à exigida.

3.7. É vedada a combinação de vantagens (VB, RT) de classe e nível diferentes, bem como a utilização do regime de dedicação exclusiva.

3.8. A majoração ou instituição de vantagens para os integrantes das Carreiras de Magistério Superior, de Magistério de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico e do Plano de Carreiras de Magistério do Ensino Básico Federal que serviram de parâmetro para a composição da remuneração do pessoal contratado como professor substituto, somente poderá ser estendida aos contratados temporários mediante termo aditivo, observada a disponibilidade orçamentária e financeira.

#### 4. DA DIVULGAÇÃO DOS PONTOS DO PROGRAMA

4.1. Os pontos do programa para a prova didática, para cada uma das vagas disponibilizadas neste Edital, serão divulgados na página <http://sigrh.ufcg.edu.br> (Menu concursos) e conforme o **ANEXO II** deste Edital.

#### 5. DAS VAGAS

5.1. Serão ofertadas **36 (trinta e seis) vagas**, dispostas conforme o QUADRO DE VAGAS constante no **ANEXO III** deste Edital.

5.2. Para atendimento às cotas na forma da Lei nº 12.990/2014, do Decreto nº 9.508/2018 e da Instrução Normativa nº 23, de 25 de julho de 2023, do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos, haverá sorteio das vagas que serão por elas ocupadas, conforme data disposta no cronograma (**ANEXO I**).

5.3. Após a realização do sorteio para definição das vagas reservadas à Ampla Concorrência (AC), a Pessoas Pretas ou Pardas (PPP) e a Pessoas com Deficiência (PCD), conforme previsto no item 9, a Comissão de Concurso e Seleção (CCS) republicará o QUADRO DE VAGAS (ANEXO III) no Diário Oficial da União, publicizando no site <http://sigrh.ufcg.edu.br> quais vagas estão reservadas para cada categoria.

#### 6. DAS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

6.1. Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas na Lei nº 13.146/2015, no Art. 4º do Decreto nº 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 5.296/2004, nos § 1º e §2º do Art. 1º da Lei nº 12.764/2012 (Transtorno do Espectro Autista), no art 1º da Lei 14.768/2023 e as contempladas pelo enunciado da Súmula no 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ): “o portador de visão monocular tem direito de concorrer, em concursos públicos, às vagas reservadas aos deficientes”, observados os dispositivos da Convenção sobre os direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto no 6.949/2009.

6.1.1. O candidato que se julgar amparado pelo disposto no subitem 6.1 poderá concorrer às vagas reservadas à Pessoa Com Deficiência (PCD), conforme prevê Decreto nº 9.508/2018, indicando essa opção no ato da inscrição do Processo Seletivo Simplificado Unificado (conforme instruções **ANEXO IV**).

6.1.2. No formulário de inscrição, disposto no sítio eletrônico <http://sigrh.ufcg.edu.br> (Menu Concursos), o candidato deverá declarar e anexar o laudo médico, descrevendo seu enquadramento conforme expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID).

6.1.3. O candidato que não declarar e anexar o laudo médico comprovando sua condição de pessoa com deficiência, no ato da inscrição, perderá o direito de concorrer às vagas destinadas aos candidatos em tais condições.

6.2. Na hipótese de o percentual a que se refere o subitem 1.5 resultar em número fracionado, este será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente.

6.3. As vagas reservadas PCD serão distribuídas em procedimento de sorteio público previsto no item 9 deste edital.

6.4. Não serão considerados como deficiência visual os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção.

6.5. Não havendo vagas às Pessoas com Deficiência para determinada(s) subárea(s), tais pessoas serão contempladas em cadastro de reserva para vagas remanescentes, de acordo com os quantitativos descritos no Anexo II do Decreto nº 9.739/2019.

6.6. Para vagas contempladas no sorteio para reserva aos candidatos inscritos na condição de PCD, com provimento imediato, a homologação será realizada nos limites do Decreto 9.739/2019.

6.7. Diante do princípio da razoabilidade, em caso de surgimento de mais vagas para os cargos no Processo Seletivo Simplificado Unificado, durante a validade do certame, será aplicado o percentual de 5% (cinco por cento) referido no subitem 1.5.

6.8. As pessoas com deficiência participarão do Processo Seletivo Simplificado Unificado em igualdade de condições com os demais candidatos, no que concerne ao conteúdo programático, à correção das provas, aos critérios de avaliação e aprovação, à pontuação mínima exigida, à data, ao local e à hora de realização das provas e a todas as demais normas de regência do Processo Seletivo Simplificado Unificado.

6.9. Do total das vagas reservadas para candidatos com deficiência serão deduzidas aquelas de reserva automática, sorteando-se, em seguida, as restantes, de modo que será possível determinar, por critério impessoal e objetivo, para quais subárea(s) serão alocadas as demais vagas destinadas à reserva dentre as não contempladas pela reserva automática.

6.10. O cumprimento da reserva legal para candidatos declarados PCD para as vagas que vierem a surgir

ainda na validade do Processo Seletivo Simplificado Unificado regido por este edital dar-se-á da seguinte forma:

- a) Quando **HOUVER** vaga reservada para PCD, definida **PELO SORTEIO**, a ocupação das vagas dar-se-á de tal modo que o primeiro classificado da lista de candidatos com deficiência será convocado para ocupar a vaga reservada, enquanto os demais candidatos com deficiência classificados serão convocados, no caso de surgimento de novas vagas, para ocupar a 21ª (vigésima primeira), a 41ª (quadragésima primeira), a 61ª (sexagésima primeira) vaga e assim sucessivamente, exceto se mais bem classificado na lista geral de ampla concorrência;
- b) Quando **HOUVER** vaga reservada para PCD, **PELA RESERVA AUTOMÁTICA**, a ocupação das vagas dar-se-á de tal modo que o primeiro classificado da lista de candidatos com deficiência será convocado para ocupar a 5ª (quinta) vaga e, havendo reserva superior a 1 (uma) vaga, os demais candidatos com deficiência aprovados serão convocados para ocupar a 21ª (vigésima primeira), a 41ª (quadragésima primeira), a 61ª (sexagésima primeira) vaga e, assim sucessivamente, exceto se melhor classificado na lista geral de ampla concorrência;
- c) Quando **NÃO HOUVER** vaga reservada para PCD, a ocupação das vagas que vierem a surgir dar-se-á de tal modo que o primeiro classificado da lista de candidatos PCD será convocado para ocupar a 5ª (quinta) vaga aberta, incluindo-se nesta contagem as vagas inicialmente previstas, enquanto os demais candidatos com deficiência classificados, serão convocados para ocupar a 21ª (vigésima primeira), a 41ª (quadragésima primeira), a 61ª (sexagésima primeira) vaga e assim sucessivamente, exceto se melhor classificado na lista geral de ampla concorrência.

6.11. O(s) candidato(s) com deficiência, aprovado(s) no certame, terão seus nomes publicados no resultado final em lista separada e figurarão também na lista de classificação geral do edital de Homologação se estiverem no quantitativo estabelecido pelo Decreto nº 9.739/2019.

6.12. Em caso de desistência do candidato aprovado em vaga reservada à PCD, a vaga será preenchida pelo candidato da reserva posteriormente classificado.

6.13. O candidato classificado conforme subitem 6.1 será convocado antes da contratação para comparecer à Perícia Médica promovida por Junta Médica, no Subsistema Integrado de Atenção à Saúde do Servidor (SIASS), na UFCG, munido de laudo médico original (ou cópia autenticada), emitido nos últimos noventa dias, atestando o tipo, o grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID) e à provável causa da deficiência, à qual caberá decisão conclusiva, para fins de verificação da compatibilidade da necessidade especial com o exercício do cargo para o qual logrou aprovação.

6.13.1. A Perícia Médica emitirá parecer que observará: I - as informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição no processo seletivo; II - a natureza das atribuições e das tarefas essenciais do cargo, do emprego ou da função a desempenhar; III - a viabilidade das condições de acessibilidade e as adequações do ambiente de trabalho na execução das tarefas; IV - a possibilidade de uso, pelo candidato, de equipamentos ou de outros meios que utilize de forma habitual; e V - o resultado da avaliação com base no disposto no § 1º do Art. 2º da Lei nº 13.146/2015, sem prejuízo da adoção de critérios adicionais.

6.14. A reprovação pela Perícia Médica ou o não comparecimento a ela acarretará a perda do direito às vagas reservadas à PCD.

6.14.1. O candidato que perder o direito à vaga reservada para deficientes figurará apenas na lista de classificação geral do cargo ao qual concorre.

6.15. No caso de não haver candidatos PCD aprovados nas provas ou na perícia médica, ou de não haver candidatos PCD aprovados em número suficiente para as vagas reservadas às Pessoas com Deficiência, as vagas remanescentes serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados da lista geral de ampla concorrência, observada a ordem de classificação.

6.16. Fica assegurada a adequação de critérios para a realização e a avaliação das provas à deficiência do candidato, a ser efetivada por meio do acesso a tecnologias assistivas e a adaptações razoáveis.

6.16.1. Caso o candidato necessite de atendimento especial ou da adequação de que trata o subitem 6.16, deverá requerê-lo nos termos do item

10 deste edital, caso contrário, a Universidade Federal de Campina Grande - UFCG não se responsabiliza pelo atendimento nas fases do processo seletivo.

6.17. As fases do Processo Seletivo Simplificado Unificado em que se fizerem necessários serviços de assistência de interpretação por terceiros aos candidatos com deficiência serão registradas em vídeo e disponibilizadas nos períodos de recurso estabelecidos no cronograma.

6.18. O candidato que for aprovado, concomitantemente, para as vagas reservadas a Pessoas com Deficiência e também para as destinadas a Pessoas Pretas ou Pardas deverá submeter-se tanto à avaliação promovida pela Perícia Oficial em Saúde da UFCG/SIASS, conforme estabelece o subitem 6.13 deste Edital, quanto à entrevista realizada pela Comissão de Heteroidentificação, conforme subitem 8.2 deste Edital, sob pena de ser eliminado do Processo Seletivo Simplificado Unificado.

## 7. DAS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS PRETAS OU PARDAS

7.1. O candidato que se julgar amparado pela Lei nº 12.990/2014 poderá concorrer ao percentual de 20% (vinte por cento) reservado às Pessoas Pretas ou Pardas (PPP), desde que indique essa opção no ato da inscrição no Processo Seletivo Simplificado Unificado e preencha a autodeclaração respectiva, conforme quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), conforme instruções do **ANEXO V**.

7.1.1 Quando da aplicação do percentual disposto no subitem 7.1. resultar quantitativo fracionado este será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos).

7.2. A autodeclaração terá validade somente para este edital de Processo Seletivo Simplificado Unificado.

7.3. Na hipótese de constatação de fraude ou má-fé no procedimento de heteroidentificação, o candidato será eliminado do processo seletivo e, se houver sido contratado, ficará sujeito à anulação da sua contratação, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis, nos termos do art. 26 da Instrução Normativa nº 23, de 25 de julho de 2023, do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos.

7.4. A reserva de vaga automática será aplicada sempre que o número de vagas oferecidas no Processo Seletivo Simplificado Unificado for igual ou superior a 3 (três).

7.5. O cumprimento da reserva legal para candidatos declarados PPP para as vagas que vierem a surgir ainda na validade do Processo Seletivo Simplificado Unificado regido por este edital dar-se-á da seguinte forma:

a) Quando **HOUVER** vaga reservada para PPP, **PELO SORTEIO**, a ocupação das vagas dar-se-á de tal modo que o primeiro classificado da lista de candidatos PPP será convocado para ocupar a vaga reservada, enquanto os demais candidatos PPP classificados serão convocados, no caso de surgimento de novas vagas, para ocupar a 8ª (oitava), a 13ª (décima terceira), a 18ª (décima oitava) vaga e, assim sucessivamente, exceto se mais bem classificado na lista geral de ampla concorrência.

b) Quando **HOUVER** vaga reservada para PPP, **PELA RESERVA AUTOMÁTICA**, a ocupação das vagas dar-se-á de tal modo que o primeiro classificado da lista de candidatos PPP será convocado para ocupar a 3ª (terceira) vaga e, havendo reserva superior a 1 (uma) vaga, os demais candidatos PPP aprovados serão convocados para ocupar a 8ª (oitava), a 13ª (décima terceira), a 18ª (décima oitava) vaga e assim sucessivamente, exceto se mais bem classificado na lista geral de ampla concorrência.

c) Quando **NÃO HOUVER** vaga reservada para PPP, a ocupação das vagas que vierem a surgir dar-se-á de tal modo que o primeiro classificado da lista de candidatos PPP será convocado para ocupar a 3ª (terceira) vaga aberta, incluindo-se nesta contagem as vagas inicialmente previstas neste Edital, enquanto os demais candidatos PPP classificados, serão convocados para ocupar a 8ª (oitava), a 13ª (décima terceira), a 18ª (décima oitava) vaga e assim sucessivamente, exceto se mais bem classificado na lista geral de ampla concorrência.

7.6. Os candidatos autodeclarados Pessoas Pretas ou Pardas (PPP) concorrerão concomitantemente às vagas reservadas a PCD, se atenderem a essa condição, e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no Processo Seletivo Simplificado Unificado.

7.7. Os candidatos autodeclarados Pessoas Pretas ou Pardas (PPP) aprovados dentro do número de vagas oferecido à ampla concorrência não preencherão as vagas reservadas à cota PPP, salvo nas subárea(s) contempladas no sorteio descrito neste edital, em que o provimento é imediato.

7.8. Em caso de desistência de candidato autodeclarado PPP aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato autodeclarado PPP posteriormente classificado, se houver.

7.9. Na hipótese de não haver candidatos autodeclarados PPP aprovados em número suficiente para que sejam ocupadas as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação no Processo Seletivo Simplificado Unificado.

7.10. Até o final do período de inscrição do Processo Seletivo Simplificado Unificado será facultado ao candidato desistir de concorrer pelo sistema de reserva de vagas, através SIGRH (<http://sigrh.ufcg.edu.br>) → Menu Concursos → Área do Candidato → Alterar Dados da Inscrição. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão (conforme instruções do **ANEXO VI**).

7.11. Será possível efetuar inscrição para concorrer na reserva para candidatos autodeclarados PPP,

ainda que a subarea não ofereça vagas para provimento imediato, de modo que os eventuais aprovados constarão em cadastro de reserva.

7.12. Para as subarea(s) que oferecerem vagas reservadas aos autodeclarados PPP para contratação imediata, a homologação será realizada nos limites do Decreto nº 9.739/2019.

7.13. Para as subarea(s) que **NÃO** oferecerem vagas reservadas aos autodeclarados PPP para contratação imediata, a homologação será realizada nos limites do Decreto nº 9.739/2019.

7.14. Os candidatos autodeclarados PPP, aprovados no certame, dentro do número de vagas oferecidas para ampla concorrência, não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

7.15. As informações prestadas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, devendo este responder por qualquer falsidade.

7.16. Os candidatos autodeclarados PPP, aprovados no certame, terão seus nomes publicados em lista separada e figurarão também na lista de classificação geral.

7.17. Os candidatos PPP poderão optar por concorrer às vagas que surgirem para as Pessoas com Deficiência, se atenderem a essa condição, de acordo com a sua classificação no Processo Seletivo Simplificado Unificado, quando convocados, concomitantemente, para a contratação dos cargos, deverão manifestar opção por uma delas.

7.18. Na hipótese de que trata o subitem anterior, caso os candidatos não se manifestem previamente, serão contratados dentro das vagas destinadas aos candidatos PPP.

7.19. No caso do candidato PPP, classificado tanto na condição de PPP quanto na de PCD, ser convocado primeiramente para a contratação de vaga que venha a surgir destinada ao candidato PPP, ou optar por esta na hipótese do subitem 7.17, fará jus aos mesmos direitos e benefícios despendidos ao contratado com deficiência.

7.20. A relação dos candidatos que se autodeclararam pretos ou pardos, na forma da Lei nº 12.990/2014, será divulgada na página eletrônica <http://sigrh.ufcg.edu.br> (Menu Concursos > Concursos em Andamento) na data disposta no cronograma (**ANEXO I**).

7.21. Antes da homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado Unificado, a Universidade Federal de Campina Grande - UFCG designará uma Comissão de Heteroidentificação Racial para a avaliação das autodeclarações.

## **8. DA COMISSÃO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO**

8.1. A Comissão de Heteroidentificação será constituída por 5 (cinco) membros e seus suplentes, garantindo-se a diversidade das pessoas que a integram quanto ao gênero, à cor e, sempre que possível, à origem regional, conforme art. 19, § 4º, da Instrução Normativa nº 23, do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos, de 25 de julho de 2023.

8.2. A Comissão de Heteroidentificação avaliará a condição de participante às vagas reservadas por meio de análise do fenótipo do candidato, através de procedimento presencial que será filmado, antes do resultado final do Processo Seletivo Simplificado Unificado.

8.2.1. O candidato apresentar-se-á para o procedimento constante do subitem 8.2. às suas expensas.

8.2.2. A convocação para o procedimento de que trata o subitem 8.2. será realizada em publicação específica que será divulgada no site <http://sigrh.ufcg.edu.br>.

8.3. Não serão considerados, para o procedimento de heteroidentificação, quaisquer registros ou documentos pretéritos eventualmente apresentados, inclusive imagem e certidões referentes a confirmação em procedimentos de heteroidentificação realizados em concursos públicos federais, estaduais, distritais e municipais, ou em processos seletivos de qualquer natureza, conforme art. 21, § 2º, da Instrução Normativa nº 23, de 25 de julho de 2023, do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos.

8.3.1. Não será admitida, em nenhuma hipótese, a prova baseada em ancestralidade.

8.4. O procedimento de heteroidentificação será filmado e sua gravação será utilizada na análise de eventuais recursos interpostos pelos candidatos.

8.5. O candidato que recusar a realização da filmagem do procedimento para fins de heteroidentificação será eliminado do Processo Seletivo Simplificado Unificado, dispensada a convocação suplementar de candidatos não habilitados.

8.6. O candidato que for aprovado para as vagas destinadas nesta condição, quando do comparecimento para o procedimento, deverá realizar a leitura da autodeclaração de Pessoa Preta ou Parda, entregue no período definido no cronograma do Processo Seletivo Simplificado Unificado (**ANEXO I**).

8.7. A avaliação da Comissão de Heteroidentificação quanto à condição de PPP considerará os seguintes aspectos:

a) a informação prestada no ato de inscrição quanto à condição de PPP;

b) o fenótipo do candidato verificado pessoalmente pelos componentes da

Comissão.

8.8. O candidato será considerado eliminado nos seguintes casos:

- a) não comparecer ao procedimento;
- b) se recusar a ser filmado;
- c) prestar declaração falsa.

8.8.1. A eliminação, sob qualquer hipótese, retira o candidato do Processo Seletivo Simplificado Unificado, ainda que tenha obtido nota suficiente para a aprovação na ampla concorrência e ou vaga para Pessoa com Deficiência, e independentemente de alegação de boa-fé.

8.9. A Comissão de Heteroidentificação deliberará, pela maioria de votos, sob forma de parecer motivado, o não atendimento do quesito cor ou raça por parte do candidato.

8.9.1. As deliberações da Comissão de Heteroidentificação terão validade apenas para o certame para o qual foi designada, não servindo para outras finalidades.

8.9.2. É vedado à Comissão de Heteroidentificação deliberar na presença de quaisquer pessoas candidatas no certame.

8.9.3. O teor do parecer motivado será de acesso restrito, nos termos do art. 31 da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

8.10. O candidato cuja autodeclaração não for confirmada no procedimento de heteroidentificação concorrerá às vagas destinadas à ampla concorrência, desde que possua, em cada fase anterior do certame, nota ou pontuação suficiente para prosseguir nas demais fases, de acordo com o art. 25 da Instrução Normativa nº 23, de 25 de julho de 2023, do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos.

8.11. A não confirmação da autodeclaração do candidato não enseja o dever de convocar suplementarmente candidatos não convocados para o procedimento de heteroidentificação.

8.12. O candidato que desejar interpor recurso, devidamente fundamentado, contra o parecer da Comissão de Heteroidentificação, poderá fazê-lo a partir da divulgação da relação nominal na página <http://sigrh.ufcg.edu.br>, encaminhando para o e-mail [cln.ufcg@gmail.com](mailto:cln.ufcg@gmail.com) no período definido no cronograma (ANEXO I).

8.13. Não serão aceitos recursos dos candidatos eliminados das cotas por não comparecimento ao procedimento, mas apenas pelo não reconhecimento da condição de PPP (quesito cor ou raça) verificada pela Comissão de Heteroidentificação Racial.

8.14. A Comissão Recursal será composta por três integrantes distintos dos membros da Comissão de Heteroidentificação.

8.14.1. Em suas decisões, a Comissão Recursal deverá considerar a filmagem do procedimento para fins de heteroidentificação, o parecer emitido pela comissão e o conteúdo do recurso elaborado pelo candidato.

8.15. O parecer da Comissão Recursal será encaminhado eletronicamente para o candidato e da decisão não caberá recurso.

8.16. Na hipótese de a banca constatar falsidade na declaração feita pelo candidato, poderá ser enviada a documentação aos órgãos competentes para apuração da existência ou não de crime, nos termos da legislação penal vigente.

8.17. O não enquadramento do candidato na condição de PPP não se configura em ato discriminatório de qualquer natureza, representando, tão somente, que o candidato não se enquadra nos quesitos de cor ou raça utilizados pelo IBGE, que definem a raça negra.

8.18. A avaliação da Comissão de Heteroidentificação Racial quanto ao enquadramento ou não do candidato na condição de PPP terá validade apenas para este Processo Seletivo Simplificado v.

8.19. Os currículos dos integrantes da Comissão de Heteroidentificação serão disponibilizados no endereço eletrônico <http://sigrh.ufcg.edu.br>, na data da convocação do procedimento de heteroidentificação.

8.20. Os membros da Comissão de Heteroidentificação assinarão termo de confidencialidade sobre as informações pessoais dos candidatos a que tiverem acesso durante o procedimento de heteroidentificação.

8.21. Serão resguardados o sigilo dos nomes dos membros da Comissão de Heteroidentificação, podendo ser disponibilizados aos órgãos de controle interno e externo, se requeridos.

8.22. A decisão da Comissão de Heteroidentificação Racial quanto à permanência do candidato no certame concorrendo às vagas reservadas não garante que o candidato permaneça no Processo Seletivo Simplificado Unificado posteriormente, caso constatada a falsidade em sua declaração. Em caso de constatação de falsidade ideológica, o candidato ficará sujeito às sanções prescritas no código penal e às demais cominações legais aplicáveis.

8.23. A Comissão de Heteroidentificação será instalada no Campus Sede da Universidade Federal de Campina Grande – UFCG; Endereço: Rua Aprígio Veloso, 882, Bairro Universitário, CEP 58429-900, Campina Grande – Paraíba.

## 9. DO SORTEIO DAS VAGAS PARA AS COTAS DE PESSOAS PRETAS OU PARDAS E DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

- 9.1. O cálculo dos percentuais das vagas reservadas para cotas será aplicado sobre a totalidade das vagas do Processo Seletivo Simplificado Unificado e sua definição se dará da seguinte forma:
- reserva automática por especialidade, nos casos em que o seu respectivo quantitativo de vagas atender aos percentuais definidos em lei; e
  - por sorteio, nos demais casos, por meio de chamada pública disponibilizada na página <http://sigrh.ufcg.edu.br>.
- 9.2. A distribuição do quantitativo de vagas especificado nos itens 1.4 e 1.5 dar-se-á após o término das inscrições, por meio de sorteio público impessoal, e incidirá apenas nas subárea(s) em que houver candidatos com deficiência ou pretos/pardos inscritos, deduzidas aquelas de reserva automática.
- 9.3. Quando o quantitativo de vagas especificado nos subitens 1.4 e 1.5 coincidir com o número de subárea(s) com candidatos PCD ou PPP com inscrições deferidas, a distribuição prescindirá de sorteio público, sendo alocado automaticamente a reserva de vaga para cada subárea de conhecimento.
- 9.4. Estarão automaticamente excluídas do sorteio público:
- Para pessoas com deficiência (PCD): a(s) subárea(s) que possuam a partir de 5 (cinco) vagas para provimento imediato, tendo em vista que automaticamente já contemplarão a reserva da cota;
  - Para pessoas com deficiência (PCD): a(s) subárea(s) de conhecimento/cargos que exijam o provimento necessariamente por pessoa com deficiência; e
  - Para pessoas pretas ou pardas (PPP): a(s) subárea(s) que possuam a partir de 3 (três) vagas para provimento imediato, tendo em vista que automaticamente já contemplarão a reserva da cota.
- 9.4.1. A hipótese descrita no subitem 9.4, alínea a e b, não obstante prescindir de sorteio público, é contabilizada no número total de vagas reservadas para pessoas com deficiência, conforme subitem 1.5 deste edital.
- 9.4.2. A hipótese descrita no subitem 9.4, alínea c, não obstante prescindir de sorteio público, é contabilizada no número total de vagas reservadas para pessoas pretas ou pardas (PPP), conforme subitem 1.4 deste edital.
- 9.5. O sorteio público primeiramente definirá, mediante sorteio, o tipo de cota (PCD ou PPP) que iniciará a distribuição das vagas reservadas.
- 9.5.1. O tipo de cota contemplado no sorteio descrito no subitem 9.5 definirá a alternância e proporcionalidade dos próximos ciclos de sorteio. Assim, sendo sorteado inicialmente a cota para PCD, o próximo sorteio deverá ser para a cota PPP e vice-versa.
- 9.6. O sorteio será realizado pela CCS em ato público prioritariamente por meio do Canal Oficial da Universidade Federal de Campina Grande - UFCG no Youtube, na data e hora definidas no cronograma (**ANEXO I**) do Processo Seletivo Simplificado Unificado e será gravado para efeitos de registro. A gravação do sorteio ficará disponível para visualizações posteriores.
- 9.6.1. Para a realização do sorteio público será utilizado o site <https://random.org>.
- 9.6.2. Os recursos relacionados ao resultado do sorteio poderão ser enviados para o e-mail [cln.ufcg@gmail.com](mailto:cln.ufcg@gmail.com) até **1 (um) dia útil** após a sua realização. No momento do sorteio, não serão aceitos questionamentos de quaisquer tipos.
- 9.6.3. Todo o material para realização do sorteio será mostrado na filmagem antes de sua realização, sendo apresentado para todos a ordem e o nome/número da subárea de cada vaga.
- 9.6.4. Concluído o sorteio, a Ata será redigida, lida e posteriormente assinada pelos membros da CCS que coordenarem o sorteio, para ser publicada na página <http://sigrh.ufcg.edu.br>.
- 9.7. As subáreas que disponham de uma única vaga para provimento imediato e que possuírem, simultaneamente, candidatos PPP e PCD, após terem sido contempladas no sorteio por uma das cotas, serão excluídas dos próximos ciclos de sorteio, salvo se ainda suportarem a destinação de mais vagas para provimento imediato.
- 9.8. Os casos omissos serão decididos pela CCS.
- 9.9. Para as vagas ofertadas neste Edital, no que respeita ao atendimento legal, haverá distribuição do quantitativo conforme quadro abaixo:



## QUADRO 1 - DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS

TOTAL DE VAGAS	Pessoa Preta ou Parda (PPP) 20%	Pessoa com Deficiência (PCD) 5%	Ampla Concorrência (AC)
36	7	2	27

9.10. Caso não haja candidatos inscritos na condição de PPP e/ou PCD, não haverá a realização da sessão pública do sorteio, sendo publicado Comunicado de Preenchimento de Vaga pela Ampla Concorrência, na data prevista para o sorteio, no site <http://sigrh.ufcg.edu.br>

9.11. Somente poderão ser nomeados para a ocupação da vaga sorteada candidatos que estiverem devidamente inscritos, aprovados e classificados.

### 10. DO PROCEDIMENTO PARA SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA DIDÁTICA

10.1. O candidato que necessitar de condições especiais para a realização da prova didática deverá requerê-lo, no ato de inscrição, anexando eletronicamente, no sítio <http://sigrh.ufcg.edu.br> (conforme instruções do ANEXO VII), dentro do período de inscrição, atestado médico com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID) e indicando as tecnologias assistivas e as condições específicas de que necessita para a realização da prova.

10.2. A solicitação de condições especiais para a realização das provas será atendida obedecendo aos critérios de viabilidade e de razoabilidade.

10.3. A condição especial será desconsiderada caso o pedido não seja efetuado no período de inscrição.

10.4. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá requerê-lo, no ato de inscrição, selecionando o campo “Condições Especiais” e anexando eletronicamente, no sítio <https://sigrh.ufcg.edu.br/sigrh/public/home.jsf> (conforme instruções do ANEXO VII), dentro do período de inscrição, atestado médico descrevendo sua situação, bem como a idade da criança.

10.5. Caso a condição de lactante somente venha a se confirmar após o período de inscrição, a candidata deverá enviar o atestado médico para o e-mail [cln.ufcg@gmail.com](mailto:cln.ufcg@gmail.com), e requerer o atendimento de que trata o subitem 10.4.

10.6. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova deverá levar a Certidão de Nascimento do(s) filho(s) e um acompanhante, que ficará responsável pela guarda da criança em sala reservada pela organização do Processo Seletivo Simplificado Unificado para essa finalidade. Caso contrário, não será possível a realização da prova.

10.7. O acompanhante (familiar ou terceiro, indicado pela candidata), responsável pela guarda da criança, somente terá acesso ao local da prova até o horário estabelecido para apresentação dos candidatos.

10.8. Durante o período de amamentação, a mãe será acompanhada por um fiscal.

10.9. Terá o direito previsto no subitem 10.4. a mãe cujo filho tiver até 6 (seis) meses de idade no dia da realização de prova do Processo Seletivo Simplificado Unificado, de acordo com a Lei nº 13.872, de 17 de setembro de 2019.

10.10. A prova da idade da criança será feita mediante declaração no ato de inscrição para o concurso e apresentação da respectiva certidão de nascimento no dia da prova do Processo Seletivo Simplificado Unificado.

### 11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO

11.1. A inscrição do candidato será realizada exclusivamente via internet no sítio eletrônico <http://sigrh.ufcg.edu.br> (Menu concursos), no período, local e horário dispostos no cronograma (ANEXO I), observando o horário local de Campina Grande - Paraíba, e implicará aceitação total e incondicional das disposições, normas e instruções constantes neste edital e em quaisquer editais, avisos, retificações e normas complementares que vierem a ser publicados com vistas ao Processo Seletivo Simplificado Unificado objeto deste instrumento.

11.2. O candidato deverá preencher obrigatoriamente todos os campos do formulário de inscrição, informando o nome completo sem abreviatura, o endereço, incluindo Código de Endereçamento Postal - CEP, o endereço eletrônico (e-mail), o documento de identificação (conforme subitem 11.3. deste Edital) e o Cadastro de

Pessoa Física - CPF.

11.3. Conforme Decreto 8.727/2016, esta IFES possibilita o registro do "nome social", acompanhado do nome civil, que será utilizado apenas para fins administrativos internos nos sistemas de informação, de cadastros, de programas, de serviços, de fichas, de formulários, de prontuários e congêneres dos órgãos e das entidades

11.3.1 Os Candidatos estrangeiros poderão solicitar o CPF através do seguinte endereço eletrônico:  
<http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATCTA/CpfEstrangeiro/fcpfIng.asp>.

11.4. Para efeito de inscrição e participação no certame, serão considerados documentos de identificação:

- a) Cédula de identidade expedida por Secretaria de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, por Comando ou Corpo de Bombeiro Militares ou carteira funcional expedida por Órgãos Públicos ou Conselhos de Classe que, por força de lei federal, valha como documento de identidade, a exemplo das expedidas pelo Ministério das Relações Exteriores, Ministério Público, OAB, CREA, CRM, CRC, etc.;
- b) Passaporte;
- c) Certificado de Reservista;
- d) Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- e) Carteira Nacional de Habilitação; e
- f) Cédula de Identidade para estrangeiros.

11.4.1 Quaisquer dos documentos citados no subitem 11.3. devem conter foto e, em todos os casos, o documento deverá obedecer ao prazo de validade, estar legível e não estar danificado.

11.5. O candidato, para a inscrição, deverá realizar os seguintes procedimentos:

- a) acessar o sitio <http://sigrh.ufcg.edu.br> (Menu Concursos), no qual se encontram disponíveis o edital e o Formulário de Inscrição (ver Anexo IV);
- b) preencher integralmente e enviar eletronicamente o Formulário de Inscrição de acordo com as instruções nele constantes;
- c) imprimir a GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIAO (GRU), para poder efetuar o pagamento da taxa de inscrição;
- d) efetuar o pagamento da taxa, no valor correspondente ao cargo, até a data limite disposta no cronograma do edital (**ANEXO I**)

11.5.1. A GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIÃO (GRU) estará disponível na área do candidato.

11.5.2. Só será admitido o pagamento da taxa de inscrição no período referido no cronograma do edital (**ANEXO I**).

11.5.3. O simples agendamento e o respectivo demonstrativo não constituem documento comprovante de pagamento do valor de inscrição.

11.5.4. Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra o candidato, a GRU deverá ser paga antecipadamente.

11.5.5. O candidato deverá guardar consigo o comprovante de pagamento como comprovação de pagamento da inscrição.

11.6. Ao candidato finalizar a inscrição, será encaminhada para o e-mail informado na ficha de inscrição a senha de acesso à área do candidato (<http://sigrh.ufcg.edu.br>).

11.6.1 A senha encaminhada pelo sistema poderá ser posteriormente alterada pelo candidato. Para tanto, deverá acessar a área do candidato (<http://sigrh.ufcg.edu.br> → Menu Concursos → Área do Candidato) e no campo "Dados Pessoais", clicar em alterar a senha.

11.7. Após a inscrição, deverá o candidato acompanhar todos os atos do Processo Seletivo Simplificado Unificado por meio da área do candidato (<http://sigrh.ufcg.edu.br> → Menu Concursos → Área do Candidato).

11.8. O candidato que desejar declinar de concorrer às cotas para pessoas pretas ou pardas (PPP) terá até o final do período de inscrição do Processo Seletivo Simplificado Unificado a opção de declinar de concorrer pelo sistema de reserva de vagas, acessando <http://sigrh.ufcg.edu.br> → Menu Concursos → Área do Candidato → Alterar Dados da Inscrição (conforme instruções **ANEXO VI**). Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

11.9. Conforme disposto em data no cronograma (**ANEXO I**), será disponibilizada no sítio <http://sigrh.ufcg.edu.br> (Menu Concursos) a relação preliminar de inscrições validadas.

11.9.1. O candidato cujo pagamento da taxa de inscrição não estiver identificado deverá enviar, via sistema SIGRH (<http://sigrh.ufcg.edu.br>), por meio da área do candidato, no período disposto no cronograma (**ANEXO I**), cópia do comprovante de pagamento e do boleto bancário (GRU).

11.10. Na hipótese de não haver inscritos no perfil indicado e ou aprovados, a UFCG publicará novo edital para novas inscrições, podendo ser alterado o perfil e ou a(s) subárea(s).

- 11.11. O candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos no Edital.
- 11.12. A análise da compatibilidade das subáreas correlatas elencadas no **ANEXO III (Quadro de Vagas)** deste Edital, com a formação acadêmica do candidato, somente será realizada na Prova de Títulos e Produção Intelectual pela Banca Examinadora e, posteriormente, conferida no ato da contratação.
- 11.13. No ato da inscrição, o candidato deverá indicar sua opção de subárea, observado o disposto no Quadro de Vagas deste edital (**ANEXO III**), que não será alterado posteriormente em hipótese alguma.
- 11.14. A Comissão de Concurso e Seleção não se responsabiliza pelo não recebimento de solicitação de inscrição via internet por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
- 11.15. As solicitações de inscrição cujos pagamentos forem efetuados após a data e os horários estabelecidos no cronograma deste edital (**ANEXO I**) não serão acatadas e os valores pagos não serão ressarcidos.
- 11.16. O candidato inscrito por outrem assume total responsabilidade pelas informações prestadas arcando com as consequências de eventuais erros de seu representante no preenchimento do formulário de inscrição e no seu envio.
- 11.17. Terá a sua inscrição cancelada e será eliminado do Processo Seletivo Simplificado Unificado o candidato que usar dados de identificação de terceiros para realizar a sua inscrição.
- 11.18. Caso o candidato efetue o pagamento correspondente a mais de uma inscrição, na mesma subárea de conhecimento, será validada apenas a inscrição correspondente ao último pagamento efetuado.
- 11.19. O candidato, isento ou não, poderá se inscrever em mais de uma subárea de conhecimento, desde que preencha os requisitos exigidos para o cargo e que os períodos e horários de realização das provas não sejam coincidentes.
- 11.19.1. A inscrição em mais de uma área de conhecimento é de inteira responsabilidade do candidato. A UFCG não se responsabilizará por choque de cronograma de realização de Processo Seletivo Simplificado Unificado em decorrência de inscrição em mais de uma vaga por edital, e o candidato deverá arcar com a possibilidade de haver períodos e horários de realização das provas coincidentes e alteração da data prevista para a realização das provas.
- 11.20. A inscrição somente será validada mediante confirmação, pela Coordenação de Concurso e Seleção, do pagamento efetuado e do preenchimento correto do formulário de inscrição.
- 11.20.1. Se o pagamento for efetuado por cheque sem o devido provimento de fundos, a Coordenação de Concurso e Seleção cancelará a inscrição do candidato.
- 11.20.2. O candidato que se inscrever em mais de uma subárea de conhecimento deverá efetuar o pagamento das taxas de inscrição, relativas às subáreas escolhidas, para fins de validação pela Coordenação de Concurso e Seleção.
- 11.21. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do Processo Seletivo Simplificado Unificado, por conveniência da Administração.
- 11.21.1. Valores correspondentes a outras inscrições, seja para a mesma subárea ou para subáreas distintas, não serão devolvidos.
- 11.22. A relação final com as inscrições validadas será divulgada na página <http://sigrh.ufcg.edu.br> no período indicado no cronograma (**ANEXO I**), podendo o candidato acessá-la em Menu Concursos > Concursos em Andamento.

## 12. DA TAXA DE INSCRIÇÃO

- 12.1. A taxa única de inscrição para o Processo Seletivo Simplificado Unificado é de **R\$ 100,00 (cem reais)**

## 13. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

- 13.1. Farão jus à isenção da taxa de inscrição no Processo Seletivo Simplificado Unificado, em conformidade com a Lei nº 13.656, de 30 de abril de 2018, os candidatos que se enquadrarem em uma das situações abaixo:
- a) que pertençam a família inscrita no Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico), do Governo Federal;
  - b) que sejam doadores de medula óssea em entidades reconhecidas pelo Ministério da Saúde.
- 13.2. Para usufruir tal direito, o candidato deverá realizar a sua inscrição no período disposto no

cronograma (ANEXO I), observando os seguintes passos:

I - acessar o sítio <http://sigrh.ufcg.edu.br> (Menu Concursos), no qual estará disponível o Formulário de Inscrição, e preenchê-lo integralmente de acordo com as instruções nele constantes, providenciando, ainda:

a) na hipótese especificada no subitem 13.1.a, a indicação do Número de Identificação Social – NIS; ou

b) na hipótese especificada no subitem 13.1.b, a juntada, como anexo: Carteira de Doador de Medula Óssea emitida pelo Registro Nacional de Doadores de Medula Óssea (REDOME) e atestado ou laudo emitido por médico de entidade reconhecida pelo Ministério da Saúde, inscrito no Conselho Regional de Medicina, que comprove que o candidato efetuou a doação de medula óssea, bem como a data da doação;

II - declarar no próprio Formulário de Inscrição que atende às condições estabelecidas nas alíneas “a” ou “b” do subitem 13.1. deste Edital; e

III - enviar eletronicamente e imprimir o comprovante.

13.3. As informações prestadas serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo este, a qualquer momento, se agir de má fé, utilizando-se de declaração falsa, estar sujeito às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto no 83.936, de 6 de setembro de 1979, sendo também eliminado do Processo Seletivo Simplificado Unificado e responder por crime contra a fé pública, sem prejuízo de outras sanções legais.

13.3.1. Sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que prestar informação falsa com intuito de usufruir da isenção de que trata o art. 1º da Lei nº 13.656/2018 estará sujeito a:

a) cancelamento da inscrição e exclusão do Processo Seletivo Simplificado Unificado, se a falsidade for constatada

b) antes da homologação de seu resultado;

c) exclusão da lista de aprovados, se a falsidade for constatada após homologação do resultado e antes da contratação para o cargo;

d) declaração de nulidade do ato de contratação, se a falsidade for constatada após a sua publicação.

13.4. A UFCG, na hipótese especificada no subitem 13.1 “a”, consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

13.4.1. Cada pedido de isenção será analisado e julgado pelo órgão gestor do CadÚnico.

13.5. Para o candidato isento será validada apenas a última inscrição realizada, caso na mesma subárea.

13.6. Serão desconsiderados os pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição formulados por candidato que:

a) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;

b) fraudar e/ou falsificar as informações apresentadas;

c) não solicitar a isenção no prazo do cronograma (ANEXO I);

d) deixar de informar o Número de Identificação Social (NIS) válido ou informar o NIS de terceiros;

e) não enviar as informações e os documentos descritos no subitem 13.2.

13.7. O Número de Identificação Social (NIS) de que trata a alínea “a” do subitem 13.2 deve estar no nome do candidato interessado, não sendo admitido o NIS de terceiros.

13.8. Não será aceito o número de protocolo de cadastro nos Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, sendo admitido apenas o Número de Identificação Social – NIS definitivo.

13.9. A lista preliminar com as solicitações de isenção deferidas e indeferidas será divulgada no sítio <http://sigrh.ufcg.edu.br> (Menu Concursos), na data disposta no cronograma (ANEXO I).

13.10. O candidato, no prazo de **2 (dois) dias úteis** a contar da divulgação prevista no subitem 13.9, poderá recorrer do indeferimento da isenção. Para tanto, deverá encaminhar para o e-mail [cln.ufcg@gmail.com](mailto:cln.ufcg@gmail.com), além das razões recursais, os seguintes documentos:

a) cópia digitalizada de documento de identificação (conforme subitem 11.3.);

b) comprovante de participação no CadÚnico; e

c) número de Identificação Social (NIS).

13.10.1. O recurso será apreciado pela CCS, considerando a documentação apresentada.

13.11. A lista final com as solicitações de isenção deferidas e indeferidas será divulgada no sítio <http://sigrh.ufcg.edu.br> (Menu Concursos), na data disposta no cronograma (ANEXO I).

13.12. O candidato cuja solicitação de isenção for indeferida poderá efetuar o pagamento da taxa de inscrição no período determinado no cronograma (ANEXO I).

## 14. DA ENTREGA ELETRÔNICA DO CURRÍCULO, DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS E DE IDENTIFICAÇÃO

14.1. Durante o período de inscrição, conforme disposto no cronograma (ANEXO I), deverá o candidato anexar eletronicamente os seguintes documentos (ver ANEXO VIII):

- a) Cópia de documento de identificação com foto, conforme subitem 11.3. deste Edital;
- b) Certidão de quitação eleitoral, emitida através do site: <https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-dequitacao-eleitoral>;
- c) Documento que ateste a quitação com as obrigações militares, no caso dos candidatos do sexo masculino com idade até 45 anos, conforme especificado no subitem 14.8 deste edital, à exceção dos candidatos estrangeiros;
- d) *Curriculum Vitae* (preferencialmente na Plataforma *Lattes*) com as cópias dos documentos comprobatórios (diplomas, certidões, artigos científicos, etc.), para fins de pontuação na prova de títulos/análise curricular, de acordo com o ANEXO IX deste edital, comprometendo-se o candidato pela veracidade das informações.

14.1.1 O *Curriculum Vitae* com as cópias dos documentos comprobatórios **deverão compor um único arquivo com extensão “.pdf”**, não sendo aceito arquivos zipados. A união dos documentos em um único arquivo “.pdf” poderá ser realizada por meio de ferramentas online gratuitas, conforme exemplos abaixo listados:

- a) [www.ilovepdf.com/pt](http://www.ilovepdf.com/pt)
- b) [www.combinepdf.com/pt/](http://www.combinepdf.com/pt/)
- c) [www.pdfmerge.com/pt/](http://www.pdfmerge.com/pt/)

14.1.2. Os arquivos deverão possuir tamanho máximo de 200 MB, sob pena de serem rejeitados pelo sistema.

14.2. A entrega será feita, exclusivamente, via internet, observando o horário local e os seguintes procedimentos (ver **ANEXO I**):

- a) acessar o sítio [www.sigrh.ufcg.br](http://www.sigrh.ufcg.br) (Menu Concursos → Área do Candidato);
- b) selecionar a vaga do Processo Seletivo Simplificado Unificado e preencher os dados do login (CPF e Senha), clicando em seguida em “acessar”;
- c) na área do candidato, selecionar o campo “Documentos do Candidato”; anexar todos os documentos nos campos solicitados.

14.2.1. O sistema emitirá um comprovante eletrônico de anexação da documentação, ficando o mesmo disponível na área do candidato para visualização e/ou impressão (**ANEXO XII**).

14.3 Não se admitirá a entrega da documentação fora do prazo estabelecido no cronograma, **ANEXO I** deste Edital.

14.4. Todos os arquivos anexados deverão estar digitalizados em formato “.pdf”, sob pena de não serem considerados.

14.5. A não anexação da documentação relacionada no subitem 14.1, alíneas “a”, “b”, e “c”, no prazo estabelecido, implicará na eliminação do candidato, não ensejando a devolução da taxa de inscrição.

14.5.1. A não anexação da documentação relacionada no subitem 9.1, alínea “d”, no prazo estabelecido, implicará na atribuição de nota 0,0 (zero) ao candidato pela Banca Examinadora

14.6. A nota informativa contendo a relação final dos candidatos que anexaram eletronicamente no prazo legal a documentação constante no subitem 14.1 será divulgada na data provável disposta no cronograma, **ANEXO I** deste Edital.

14.7. A Comissão de Concurso e Seleção não se responsabiliza pelo não recebimento dos documentos eletrônicos por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados no último dia permitido para o seu envio.

14.8. Constituem prova de que o brasileiro está em dia com as suas obrigações militares os seguintes documentos:

- a) Certificado de Alistamento Militar, nos limites da sua validade;
- b) Certificado de Reservista;
- c) Certificado de Dispensa de Incorporação;
- d) Certificado de Isenção;
- e) Certidão de Situação Militar, expedida por Junta de Serviço Militar. Não se equivale e não será aceita certidão negativa expedida pelo Superior Tribunal Militar;
- f) Carta Patente para Oficial da ativa, da reserva e reformado das Forças Armadas ou de corporações consideradas suas reservas;
- g) Provisão de reforma, para as praças reformadas;

- h) Atestado de Situação Militar, quando necessário, para aqueles que estejam prestando o Serviço Militar, válido apenas durante o ano em que for expedido;
- i) Atestado de desobrigação do Serviço Militar;
- j) Certificado de Prestação de Serviço Alternativo;
- k) Certificado de Dispensa do Serviço Alternativo.

## 15. DA COMPOSIÇÃO DAS BANCAS EXAMINADORAS

15.1. Será constituída Banca Examinadora para cada uma das subáreas dispostas no **ANEXO III** – Quadro de Vagas, a quem competirá a avaliação dos candidatos nas provas didática e de títulos, sendo vedado o pagamento de Gratificação por encargo de curso ou concurso (GECC) para atividades concernentes ao processo seletivo simplificado Unificado, nos termos da Instrução Normativa SGP/MGI n. 33/2023.

15.1.1. Os membros das Bancas Examinadoras deverão assinar a Declaração de Não Conflito de Interesse disponível no Sistema Eletrônico de Informação (SEI)

15.2. A Banca Examinadora não poderá ser constituída por membros que tenham quaisquer das relações a seguir com algum candidato com inscrição validada:

- a) cônjuge, companheiro ou parente consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, por consanguinidade ou por afinidade (filhos, irmãos, pais, avós, netos, tios, sobrinhos, genros, cunhados, concunhados, esposos, companheiros, sogros e enteados);
- b) tenha amizade íntima ou inimizade notória com quaisquer dos candidatos ou com os respectivos cônjuges, companheiros, parentes e afins até o terceiro grau;
- c) esteja litigando judicial ou administrativamente ou com o respetivo cônjuge ou companheiro;
- d) seja, ou tenha sido, sócio em atividade profissional;
- e) membro que, por qualquer razão, possa ter interesse pessoal no resultado do Processo Seletivo Simplificado Unificado.

15.2.1. A omissão do dever de comunicar o impedimento constitui falta grave para efeitos disciplinares.

15.3. A Banca Examinadora será composta por docentes com titulação igual ou superior à exigida no Processo Seletivo Simplificado Unificado e com atuação na subárea da(s) vaga(s) dispostas no **ANEXO III** - Quadro de Vagas.

15.4. A Banca Examinadora será formada exclusivamente por docentes em efetivo exercício, sendo 3 (três) membros titulares e 1 (um) membro suplente, sendo constituída a Banca titular por docentes da UFCG

15.5. Em casos excepcionais, de comprovada indisponibilidade de professores internos da UFCG, com conhecimento na subárea objeto do certame, poderão compor a Banca Examinadora professores de outras Instituições de Ensino Superior, no entanto, sem pagamento de GECC.

15.6 Para este fim, entendem-se como professores internos da UFCG todos aqueles que, independentemente de estarem lotados na Sede da UFCG ou em Unidades Acadêmicas/Escola Técnica fora da Sede, atendam às exigências dos subitens 15.2. e 15.3.

15.7. Docentes afastados oficialmente ou em gozo de férias **NÃO** poderão compor a Banca Examinadora.

15.8. A composição das Bancas Examinadoras e os respectivos calendários de provas serão divulgados em Nota Informativa no site [www.sigrh.ufcg.edu.br](http://www.sigrh.ufcg.edu.br) (Menu Concursos), de acordo com o cronograma deste edital (**ANEXO I**).

15.8.1. As Bancas Examinadoras e calendários serão publicados no sistema SIGRH ([www.sigrh.ufcg.br](http://www.sigrh.ufcg.br) > Menu Concursos > Concursos em Andamento > **Edital nº 28/2024** > Aba “Atas/Fichas Publicadas”). Na área do candidato, o documento poderá ser visualizado no campo “Fichas, Atas e Resultados do Concurso”, conforme **ANEXO X** deste edital.

15.8.2. A divulgação do calendário para cada subárea de conhecimento informará a data, local e hora de realização da Prova Didática. As datas de sorteio dos temas, da ordem de apresentação, as apresentações da Prova Didática e a Prova de Títulos poderão sofrer alterações, sendo confirmadas aos candidatos no decorrer do processo seletivo pela própria Banca Examinadora, mediante envio de atas e/ou comunicados.

15.9. Após a divulgação da Nota Informativa e, na hipótese de reconhecer alguma das situações descritas no subitem 15.2, o candidato poderá, no prazo de **2 (dois) dias úteis**, impugnar os membros da Banca Examinadora.

15.9.1. A impugnação deverá ser apresentada através da área do candidato ([www.sigrh.ufcg.edu.br](http://www.sigrh.ufcg.edu.br) → Menu Concursos → Área do Candidato), por meio do campo “Requerimento” (conforme instruções do **ANEXO XI**), mediante justificativa e comprovação de descumprimento do subitem 15.2.’

15.9.2. Não será aceito o envio de impugnação por outros meios.

15.9.3. A CCS encaminhará a impugnação para a Coordenação Administrativa da Unidade Acadêmica correspondente à subárea da vaga da banca impugnada para que, no **prazo de 01 (um) dia útil**, a contar do

recebimento, delibere, justificadamente, acerca da impugnação apresentada.

15.9.4. Caso seja deferida a impugnação, a Coordenação Administrativa da Unidade indicará o suplente, que passará a ser membro titular; ou designará nova Banca Examinadora, em um **prazo de 01 (um) dia útil**, a contar da data do deferimento.

15.10. A composição final das Bancas Examinadoras será divulgada em ([www.sigrh.ufcg.br](http://www.sigrh.ufcg.br) > Menu Concursos > Concursos em Andamento > **Edital nº 28/2024** > Aba “Atas/Fichas Publicadas”), de acordo com o cronograma deste edital (**ANEXO I**).

15.11. As Bancas Examinadoras não estão autorizadas a acrescentar fases ao certame.

15.11.1. A Banca Examinadora poderá propor à CCS a alteração do cronograma em virtude do quantitativo de candidatos em cada fase de provas, sendo de responsabilidade do candidato acompanhar as atualizações.

## **16. DAS FASES E DAS PROVAS**

16.1. O Processo Seletivo Simplificado Unificado será realizado em 02 (duas) fases, sendo:

- a) uma eliminatória: Prova Didática; e
- b) uma classificatória: Prova de Títulos.

16.2. As provas terão pesos distintos, sendo eles:

- a) Prova Didática: peso 8,0 (oito); e
- b) Prova de Títulos: peso 2,0 (dois).

16.3. A Banca Examinadora atribuirá nota de 0,00 a 10 (dez), sendo eliminado o candidato que obtiver nota inferior a 7,00 na fase eliminatória a que se refere a alínea “a” do subitem 16.1.

16.3.1. A nota de cada fase será truncada, apresentando apenas as duas primeiras casas decimais.

16.4. As provas serão realizadas em local que será divulgado conforme data prevista no cronograma (**ANEXO I**), podendo sofrer alterações em casos excepcionais.

16.5. O comparecimento do candidato a Prova Didática será registrado em ata de presença, devendo ser apresentado documento com foto que o identifique, conforme subitens 11.3 e 11.3.1.

16.6. A descrição detalhada das avaliações de cada uma das fases pode ser consultada conforme disposto no **ANEXO IX, e subitem 17.22**, deste Edital, disponível no sítio [www.sigrh.ufcg.edu.br](http://www.sigrh.ufcg.edu.br) (Menu Concursos), não podendo o candidato alegar o seu desconhecimento.

16.7. Não será permitida a realização das avaliações por candidato que, por qualquer motivo, deixar de cumprir o horário estabelecido para seu início, sendo o mesmo considerado eliminado.

16.8. Será eliminado do Processo Seletivo Simplificado Unificado o candidato que, durante a realização das provas:

- a) for surpreendido fornecendo e/ou recebendo auxílio para a execução das provas;
- b) atentar contra a disciplina ou desacatar a quem quer que esteja investido de autoridade para supervisionar, coordenar, fiscalizar ou orientar a aplicação das provas;
- c) atentar contra a disciplina ou desacatar a Banca Examinadora;
- d) recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo estabelecido;
- e) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
- f) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer fase do Processo Seletivo Simplificado Unificado;

16.9. São de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta do local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado, sendo recomendado o prévio reconhecimento do local de realização de provas.

16.10. A UFCG não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos durante a realização das provas.

## **17. DA FASE I – DO PROCEDIMENTO PARA SORTEIO DOS TEMAS DA PROVA DIDÁTICA**

17.1. A Prova Didática destina-se a avaliar os conhecimentos e habilidades didático-pedagógicos do candidato quanto ao planejamento e à adequação da abordagem metodológica da aula a ser ministrada perante a Banca Examinadora.

17.2. A Prova Didática, realizada em sessão pública, constará de aula expositiva sobre um tema a ser sorteado entre os previamente definidos pela Banca Examinadora.

17.2.1. O candidato na sua apresentação poderá utilizar os recursos didático-pedagógicos disponíveis na sala de aula (quadro branco, Datashow, programas de apresentação de slides, etc.)

17.2.2. Não haverá remarcação da prova didática para data diversa daquela prevista neste edital, em virtude de alterações pessoais orgânicas e/ou fisiológicas temporárias dos candidatos, tendo em vista o princípio da isonomia e a vedação ao tratamento privilegiado entre os candidatos.

17.2.3. Poderão estar instalados nos computadores/notebooks softwares livres, a exemplo do LibreOffice, cabendo ao candidato preparar sua apresentação em formatos compatíveis e/ou em PDF.

17.3. A ordem de apresentação da Prova Didática e o tema correspondente a cada turno/sessão de Prova Didática, serão definidos mediante sorteio realizado conforme data e horários estabelecidos no calendário específico divulgado por cada Unidade Acadêmica envolvida, de acordo com o subitem 15.8.1.

17.3.2. Os temas correspondentes a cada turno/sessão de provas serão sorteados, presencialmente, com antecedência de 24 (vinte e quatro) horas em relação ao início da sessão. Para cada turno/sessão será sorteado um tema único para os candidatos.

17.4. Para o sorteio da ordem de apresentação da Prova Didática e sorteio do tema da Prova Didática será utilizado o site <https://random.org>

17.5. Todos os candidatos sorteados para um determinado turno/sessão de apresentação deverão comparecer com uma antecedência mínima de 30 minutos do início da primeira apresentação e deverão aguardar a sua vez de apresentação em espaço determinado pela Banca Examinadora, sem consulta a quaisquer materiais, sob pena de eliminação no certame (caso seja convocado e não esteja presente, será eliminado). Assim sendo, não será permitido o uso de celular, relógios, outros componentes eletrônicos ou ainda livros e cadernos.

17.6. O candidato deverá se apresentar ao local da realização da Prova Didática portando o documento oficial de identificação, sob pena de eliminação.

17.7. É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização da Prova Didática e o comparecimento no horário determinado, de acordo com o horário oficial de Campina Grande – PB.

17.7.1. O candidato não poderá alegar desconhecimento dos horários ou dos locais de realização da Prova Didática como justificativa de sua ausência. O não comparecimento a Prova Didática, por qualquer que seja o motivo, será considerado como desistência do candidato e resultará na sua eliminação.

17.7.2. Não haverá remarcação da prova didática para data diversa daquela prevista neste edital, em virtude de alterações pessoais orgânicas e/ou fisiológicas temporárias dos candidatos, tendo em vista o princípio da isonomia e a vedação ao tratamento privilegiado entre os candidatos.

17.8. O ingresso do candidato na sala de aplicação de provas se dará mediante apresentação de documento oficial de identificação com foto, sendo considerado como tal os assinalados no subitem 11.3.

17.8.1. NÃO serão aceitos como documentos de identificação: Certidão de Nascimento, Título Eleitoral, Carteira Nacional de Habilitação (modelo sem fotografia), Carteira Estudantil, Carteiras Funcionais sem valor de identidade ou outros documentos sem valor de identidade (tais como cópias de RG, ainda que autenticadas), bem como, documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

17.9. Caso o candidato não apresente no dia da Prova Didática documento de identidade original por motivo de perda, furto ou roubo, deverá estar de posse e apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial (Boletim de Ocorrência).

17.10. Quando a ocorrência policial de que trata o subitem 17.9 não registrar o prazo de validade, considerar-se-á válido, para efeitos do presente Edital, quando expedido até 30 (trinta) dias antes da data de realização da prova.

17.11. Por ocasião da Prova Didática, o candidato que não apresentar documento de identificação oficial com foto, conforme subitem 11.3, válido (original) ou documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, não poderá participar do Processo Seletivo Simplificado Unificado, sendo automaticamente eliminado do certame.

17.12. O candidato, após identificação e ingresso na sala da Prova Didática, assinará a ata de presença.

17.13. A Prova Didática é de caráter eliminatório.

17.13.1. Será eliminado do Processo Seletivo Simplificado Unificado o candidato que obtiver média menor que 7,00 (sete) nesta fase.

17.14. O plano de aula é item obrigatório da Prova Didática e deverá ser entregue uma cópia impressa a cada membro da Banca Examinadora, antes do início da prova.

17.15. Não serão oferecidos modelos para Plano de Aula.

17.16. O candidato que não entregar o Plano de Aula será eliminado do Processo Seletivo Simplificado Unificado.

17.17. A Prova Didática será realizada em sessão pública, constará de aula expositiva, sobre o tema sorteado pelo candidato, sendo vedada a participação de candidatos concorrentes.

17.18. O tempo de duração da aula será de 45 (quarenta e cinco) a 50 (cinquenta) minutos, não sendo permitidas aulas com mais de 55 (cinquenta e cinco) minutos.

17.19. O Presidente da Banca Examinadora encerrará a apresentação aos 55 (cinquenta e cinco) minutos.

17.20. Não será permitida arguição por parte da banca durante a Prova Didática.



17.21. Após a apresentação da Prova Didática o candidato será submetido à arguição pelos membros da Banca Examinadora.

17.21.1. Cada membro da Banca Examinadora terá até 02 (dois) minutos para formular sua arguição, não podendo o membro da Banca Examinadora conceder seu tempo a outro membro da Banca Examinadora.

17.21.2. O candidato terá até 03 (três) minutos para responder a arguição de cada um dos membros da Banca Examinadora, não sendo cumulativos os tempos de resposta a cada uma das arguições da Banca Examinadora.

17.22. Na Prova Didática, a Banca Examinadora avaliará e pontuará o candidato em conformidade com os critérios a seguir:

a) Plano de Aula - clareza na redação, atualização e pertinência das referências, objetivos propostos com o tema da aula, conteúdo, conteúdos, recursos e avaliação - com pontuação máxima 2,0 (dois);

b) Aspectos didático-metodológicos - relaciona o tema da aula com a área/subárea/disciplina, apresenta o tema com vistas a atender aos objetivos propostos, desenvolve a aula dentro do tempo previsto, domínio do tema, contextualiza o tema a situações do contexto sócio cultural dos estudantes, utiliza as referências abordadas no plano de aula, uso adequado da linguagem e clareza na comunicação, correta utilização de terminologias - com pontuação máxima 5,00 (cinco);

c) Emprego adequado dos recursos didáticos - utiliza recursos adequados ao conteúdo tratado e a metodologia escolhida, demonstra habilidade no desenvolvimento do tema, explora o conteúdo de forma objetiva - com pontuação máxima 1,00 (um);

d) Arguição - contempla nas respostas os pontos levantados nas questões, demonstrando segurança, coerência e conhecimento do tema - com pontuação máxima 2,00 (dois).

17.22.1. Se na avaliação da Prova Didática houver discrepância de notas entre os avaliadores acima de 3,00 (três) pontos, a própria Banca Examinadora, antes de divulgá-las no sistema SIGRH ([www.sigrh.ufcg.edu.br](http://www.sigrh.ufcg.edu.br)), fará de ofício uma nova avaliação.

17.23. A CCS divulgará o resultado preliminar da Prova Didática recebido pela Banca Examinadora no sistema SIGRH ([www.sigrh.ufcg.edu.br](http://www.sigrh.ufcg.edu.br)), oportunizando ao candidato, dentro de um **prazo de 24 horas a contar da publicação do resultado preliminar**, para interpor pedido de reconsideração por meio de requerimento (→ Menu Concursos → Área do Candidato → Requerimento), contados da divulgação da ata preliminar no sistema.

17.24. Esgotado o prazo para formulação dos pedidos de reconsideração e apreciados os eventualmente interpostos, a Banca Examinadora divulgará ata com o resultado definitivo da Prova Didática no sistema SIGRH ([www.sigrh.ufcg.edu.br](http://www.sigrh.ufcg.edu.br)), e divulgará os candidatos aprovados nesta etapa e classificados para etapa seguinte, conforme o subitem 17.25.

17.25. Somente estarão habilitados a realizar a Prova de Títulos o quantitativo máximo de candidatos abaixo descrito, mesmo que atingida a nota mínima de aprovação na avaliação da Prova Didática, respeitando-se os empates ocorridos na última colocação dentre os convocados.

a) Vaga destinada à Ampla Concorrência (AC): o quantitativo de vaga ofertada, acrescido de cinco candidatos inscritos na condição de AC, mais quatro candidatos inscritos na condição de PPP, mais quatro candidatos inscritos na condição de PCD. Sendo assim, a exemplo de 01 vaga, seguirão 06 candidatos AC, 04 PPP e 04 PCD

b) Vaga destinada à Pessoa Preta ou Parda (PPP): o quantitativo de vaga ofertada, acrescido de cinco candidatos inscritos na condição de PPP, mais quatro candidatos inscritos na condição de AC, mais quatro candidatos inscritos na condição de PCD. Sendo assim, a exemplo de 01 vaga, seguirão 06 candidatos PPP, 04 AC e 04 PCD.

c) Vaga destinada à Pessoa com Deficiência (PCD): o quantitativo de vaga ofertada, acrescido de cinco candidatos inscritos na condição de PCD, mais quatro candidatos inscritos na condição de AC, mais quatro candidatos inscritos na condição de PPP. Sendo assim, a exemplo de 01 vaga, seguirão 06 candidatos PCD, 04 AC e 04 PPP.

## 18. DA FASE II: PROVA DE TÍTULOS

18.1. A Prova de Títulos será classificatória.

18.2. Após a divulgação da ata com o resultado definitivo da Prova Didática no sistema SIGRH ([www.sigrh.ufcg.edu.br](http://www.sigrh.ufcg.edu.br)), a documentação anexada eletronicamente no sistema SIGRH ([www.sigrh.ufcg.edu.br](http://www.sigrh.ufcg.edu.br)), por meio da área do candidato, referente aos comprovantes do seu *curriculum vitae* (preferencialmente da Plataforma *Lattes*), para fins de pontuação na Prova de Títulos, conforme **ANEXO IX** deste edital será avaliada pela Banca Examinadora.

18.2.1. Todos os arquivos anexados deverão estar digitalizados em formato “.pdf”, sob pena de não serem

considerados.

18.2.2. O arquivo deverá possuir tamanho máximo de 200 MB, sob pena de ser rejeitado pelo sistema.

18.2.3 A não anexação pelo candidato dos comprovantes do currículo no prazo estabelecido no cronograma do edital implicará na atribuição de nota **0,00 (ZERO)** à Prova de Títulos

18.3. Para fins de julgamento da Prova de Títulos, serão examinados e pontuados os títulos devidamente comprovados, segundo a ordem e os critérios discriminados no **ANEXO IX** deste Edital.

18.4. A Banca Examinadora atribuirá pontos aos títulos e à produção intelectual por meio do preenchimento, da Ficha de Avaliação da Prova de Títulos.

18.4.1. A anexação errônea de documento no sistema por parte do candidato implicará a não contabilização da pontuação correspondente pela Banca Examinadora, salvo se relativo à mesma Seção e item.

18.5. Diplomas, declarações, certificados e todos os documentos comprobatórios, emitidos em idioma estrangeiro, deverão ser acompanhados de tradução para a Língua Portuguesa, realizada por tradutor oficial, à exceção de Diplomas que já possuam revalidação/reconhecimento por Instituição Reconhecida pelo MEC e de artigos e livros publicados nas línguas inglesa ou espanhola.

18.6. A Banca Examinadora poderá considerar as subáreas afins e conexas de acordo com o **ANEXO III** – Quadro de Vagas do Processo Seletivo Simplificado Unificado.

18.7. Para fins de Pontuação na Prova de Títulos, será pontuado o diploma estrangeiro desde que esteja reconhecido ou revalidado.

18.8. Caso o candidato ainda não possua o diploma nacional, poderá ser apresentado certificado, desde que obrigatoriamente expedido por setor competente da Instituição de Ensino e que conste expressamente a data da conclusão e o cumprimento integral das exigências para tal.

18.9. Para efeito de pontuação da Prova de Títulos, não serão consideradas fração de ano/semestre nem sobreposição de tempo

18.10. A Banca Examinadora atribuirá nota 10 (dez) à prova de títulos do candidato que obtiver o maior número de pontos, obedecidos os critérios discriminados no **ANEXO IX** deste Edital, e atribuirá notas aos demais candidatos diretamente proporcionais à da melhor prova, consideradas apenas 02 (duas) casas decimais, arredondando a segunda casa para mais quando o dígito subsequente for igual ou superior a 05 (cinco).

18.11. A Banca Examinadora divulgará o resultado preliminar da prova de Títulos no sistema SIGRH ([www.sigrh.ufcg.edu.br](http://www.sigrh.ufcg.edu.br)), oportunizando aos candidatos, dentro de um prazo de **24 horas** a contar da publicação do resultado, interpor pedido de reconsideração por meio de requerimento (→ Menu Concursos → Área do Candidato →), contados da divulgação da ata preliminar da Prova de Títulos no Sistema.

18.11.1. Não serão aceitos no pedido de reconsideração complementação de documentos para pontuação não anexados no prazo disposto no cronograma do Edital, **ANEXO I**.

18.12. Esgotado o prazo para formulação dos pedidos de reconsideração e apreciados os eventualmente interpostos, a Banca Examinadora divulgará ata com o resultado definitivo da prova de Títulos no sistema SIGRH ([www.sigrh.ufcg.edu.br](http://www.sigrh.ufcg.edu.br)). Em seguida, lavrará e divulgará a ata da Nota Final Classificatória no sistema SIGRH ([www.sigrh.ufcg.edu.br](http://www.sigrh.ufcg.edu.br)).

18.13. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação das informações de atas e notas informativas no SIGRH ([www.sigrh.ufcg.edu.br](http://www.sigrh.ufcg.edu.br)), por meio da área do candidato.

## 19. DA NOTA FINAL

19.1. Os membros da Banca Examinadora avaliarão de forma independente cada prova, cuja nota final será obtida pela média aritmética das notas atribuídas por cada membro, exceto a Prova de Títulos que será pontuada de acordo com **ANEXO IX** deste Edital.

19.2. As notas das provas deverão ser justificadas por escrito, em formulário específico, por cada examinador, considerando os critérios estabelecidos neste Edital.

19.3. A Nota Final do Processo Seletivo Simplificado Unificado se dará pela média ponderada das notas finais das provas, com precisão de duas casas decimais e se dará da seguinte forma:

$$\text{Nota Final do Processo Seletivo Simplificado Unificado (NFPSSU)} = ((8,0 \times \text{PD}) + (2,0 \times \text{PT})) / 10$$

PD = Nota Final da Prova Didática;

PT = Nota Final da Prova de Títulos.

19.4. O resultado de que trata o subitem 19.3. será truncado, apresentando apenas as duas primeiras casas decimais.

## 20. DA CLASSIFICAÇÃO, RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO

- 20.1. A classificação dos candidatos far-se-á pela ordem decrescente da Nota Final do Processo Seletivo Simplificado Unificado.
- 20.2. Os candidatos não classificados no número máximo de aprovados de que trata o Anexo II do Decreto nº 9.739/2019 estarão automaticamente reprovados no Processo Seletivo Simplificado Unificado.
- 20.3. O resultado será divulgado na página SIGRH ([www.sigrh.ufcg.edu.br](http://www.sigrh.ufcg.edu.br)).
- 20.4. Constarão do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado Unificado as seguintes denominações:
- a) classificado: aquele candidato que será contratado dentro do limite de vaga ofertada;
  - b) aprovado: candidato dentro do limite previsto no Anexo II, do Decreto nº 9.739/2019, de acordo com o total de vagas ofertadas;
  - c) reprovado: candidato que se enquadre no disposto do artigo 39, parágrafo 1º, do Decreto no 9.739/2019.
- 20.4.1. Em caso de empate, o critério de desempate será a idade, dando-se preferência ao candidato de idade mais elevada, conforme art. 27, parágrafo único, da Lei no 10.741/2003, independentemente de possuir ou não sessenta anos ou mais.
- 20.4.2. Persistindo o empate, o desempate será efetuado a partir dos seguintes critérios de ordem sucessiva:
- a) maior nota na prova didática;
  - b) maior nota na prova de títulos;
  - c) tenha exercido efetivamente a função de jurado no período entre a data de publicação da Lei no 11.689/2008 e a data de término das inscrições, conforme estabelece o art. 440 do Código de Processo Penal Brasileiro;
  - d) comprove o exercício de atividades voluntárias computadas na Plataforma Digital do Voluntariado, nos termos do art. 18, inciso I, do Decreto nº 9.906, de 9 de julho de 2019, desde que apresentado certificado emitido por entidades habilitadas com o Selo de Acreditação do Programa Nacional de Incentivo ao Voluntariado, consoante o Decreto nº 10.501, de 30 de setembro de 2020.
- 20.4.3. Os comprovantes das atividades especificadas no **ANEXO IX** deverão ser anexadas na ficha de inscrição no sistema SIGRH ([www.sigrh.ufcg.edu.br](http://www.sigrh.ufcg.edu.br)) no período de inscrição definido no cronograma (**ANEXO I**).
- 20.5. Para atendimento ao Decreto nº 9.508/2018 e à Lei nº 12.990/2014, haverá divulgação de três listas na publicação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado Unificado: uma com a pontuação dos candidatos para a Ampla Concorrência (AC), outra com a pontuação da Pessoa com Deficiência (PCD) e outra com a pontuação da Pessoa Preta ou Parda (PPP).
- 20.6. O Resultado Final emitido pela Banca Examinadora e o relatório das atividades do Processo Seletivo serão consolidados pela Secretaria de Recursos Humanos – UFCG, que providenciará a homologação do Resultado Final pela Reitoria.
- 20.7. A homologação do Resultado Final será publicada em Diário Oficial da União (DOU) e constará da relação dos candidatos aprovados no certame por ordem de classificação, de acordo com Anexo II do Decreto nº 9.739/2019.
- 20.8. Na hipótese de renúncia ou desistência expressa por escrito do candidato convocado para a contratação ou, caso não venha a se apresentar a Secretaria de Recursos Humanos dentro do prazo disposto neste Edital, e, ainda, quando houver vacância da vaga preenchida em razão deste Processo Seletivo Simplificado Unificado, a UFCG poderá convocar os candidatos subsequentes, em estrita obediência à ordem de classificação.

## 21. DA CONTRATAÇÃO

- 21.1. Não deverá ser contratado o candidato que for servidor da Administração Pública Direta ou Indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios, bem como empregado ou servidor de suas subsidiárias e controladas, salvo nos casos previstos no inciso XVI, letras “a”, “b” e “c” do artigo 37 da Constituição Federal e com a comprovação formal de compatibilidade de horário.
- 21.2. Não poderá ser contratado o candidato:
- a) integrante das carreiras de magistério das Instituições Federais de Ensino, de acordo com a Lei nº 8.745/93 (artigo 6º, § 1º, inciso I);
  - b) Já contratado anteriormente nos termos da Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993, antes de decorridos 24 (vinte e quatro) meses do encerramento de seu contrato anterior.
- 21.3. O(s) diploma(s) de graduação e/ou pós-graduação, caso tenha(m) sido(s) emitido(s) por instituição de ensino estrangeira, deverão estar traduzidos e revalidados (graduação) e reconhecidos (pós-graduação *stricto*

*sensu*).

21.4. O candidato terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da convocação da SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS - SRH, a ser publicada em Diário Oficial da União, para entregar toda a documentação necessária para a contratação e firmar o contrato com a instituição, salvo em se tratando de candidato único aprovado, onde o referido prazo poderá ser prorrogado, mediante apresentação de motivos devidamente justificados.

21.4.1. Subsidiariamente, será encaminhada pela SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS – SRH uma cópia do ato de convocação publicado em DOU ao e-mail do candidato.

21.4.3. O não comparecimento do candidato para firmar o contrato no prazo estabelecido no subitem 21.4 implicará na desistência tácita à vaga.

21.5. Os diplomas de cursos de graduação e/ou pós-graduação *stricto sensu* obtidos em instituições de ensino superior estrangeiras deverão estar revalidados e reconhecidos (no caso de pós-graduação) por instituição de ensino superior credenciada pelo Ministério da Educação, para fins de contratação.

21.6. Para fins de contratação somente serão aceitos os seguintes documentos, consoante Ofício Ofício-Circular nº 5/2017/DAJ/COLEP/CGGP/SAA- MEC e Nota Técnica nº 4/2018/DAJ/COLEP/CGGP/SAA:

- a) Graduação e Pós-graduação *stricto sensu*: diploma;
- b) Pós-graduação *lato sensu*: certificado de conclusão.

21.7. O candidato poderá desistir de sua contratação para o cargo em questão, devendo, para isso, assinar termo de desistência.

21.8. O prazo de contratação de professor substituto deverá atender ao prazo máximo de 1(um) ano, admitida a prorrogação mediante assinatura de termo aditivo, desde que o prazo total não exceda a 2 (dois) anos, e terá como referência o término do período letivo para o qual foi requerido, salvo em casos devidamente justificados.

21.8.1. O processo seletivo simplificado unificado terá a validade máxima estipulada conforme o art. 4º da Lei 8.745, de 1993, contada a partir da data de assinatura do primeiro contrato.

21.8.2. Durante o período de validade do processo seletivo simplificado unificado, havendo interrupção de contrato temporário ainda em vigor, o órgão ou entidade poderá contratar o próximo candidato aprovado, respeitada a ordem de classificação.

21.8.3. O prazo de vigência do novo contrato será limitado ao prazo remanescente do contrato anterior para o atingimento da validade máxima de que trata o *caput*, não devendo ser computados os períodos desprovidos de cobertura contratual.

21.9. No caso de cessação do objeto da autorização para a contratação temporária, os contratos firmados deverão ser encerrados.

21.10. Na renovação do contrato, a critério da UFCG, poderá ocorrer a alteração (aumento ou redução) do regime de trabalho, comprovado o interesse institucional.

21.11. A contratação dos candidatos aprovados, seja de Ampla Concorrência (AC), Pessoa Preta ou Parda (PPP) ou Pessoa com Deficiência (PCD), respeitará os critérios de alternância e proporcionalidade que consideram a relação entre o número de vagas total e o número de vagas reservadas a candidatos conforme a Lei nº 12.990/2014, o Decreto nº 3.298/1999 e a Instrução Normativa nº 23, de 25 de julho de 2023, do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos.

21.12. O candidato contratado ficará submetido ao regime de trabalho para o qual concorreu nos termos deste Edital, podendo a jornada de trabalho ser cumprida nos turnos em que a Instituição mantiver atividades, observando a conveniência e o interesse da administração.

21.13. A contratação fica condicionada à aprovação em perícia médica e psicológica da UFCG/SIASS e ao atendimento das condições constitucionais e legais. Pessoas com deficiência serão submetidas à avaliação da Junta Médica Oficial da UFCG/SIASS.

21.13.1. No momento de realização da perícia médica o candidato deverá apresentar os exames, conforme lista de exames e documentos disponibilizados no sítio <https://srh.ufcg.edu.br/documentos-para-posse.html>

21.14. No ato da contratação, sob pena de desclassificação, o candidato deverá comprovar que atende integralmente os requisitos do cargo de docente para o qual concorreu, determinados neste Edital, apresentando os documentos declarados no ato da inscrição, além dos documentos e exames médicos a serem exigidos pela UFCG quando da convocação.

21.14.1. Perante a Secretaria de Recursos Humanos da UFCG, o candidato para a contratação deverá apresentar os documentos abaixo relacionados:

- a) laudo médico, emitido pela Perícia Oficial em Saúde da UFCG/SIASS, atestando aptidão física e mental do candidato;
- b) uma foto 3x4 (recente);
- c) carteira de identidade (cópia e original);

- d) Cadastro de Pessoas Físicas – CPF (cópia e original);
- e) título de eleitor (cópia e original) e certidão de quitação eleitoral;
- f) certificado de reservista, quando do sexo masculino (cópia e original);
- g) certificado de escolaridade devidamente registrado no órgão competente (cópia e original);
- h) certidão de nascimento ou casamento (cópia e original), e se for o caso, certidão de nascimento dos dependentes (cópia e original);
- i) cartão de inscrição PIS/PASEP, caso tenha (cópia e original);
- j) declaração de bens e valores (a ser preenchida na Secretaria de Recursos Humanos - SRH);
- k) declaração de acumulação de cargos (a ser preenchida e enviada para Comissão Permanente de Cargos e Empregos (CPACE).
- l) comprovação dos requisitos constantes do **ANEXO III** deste Edital.

21.15. O candidato deverá manter atualizado seu endereço no sistema de Inscrição enquanto estiver participando do Processo Seletivo Simplificado Unificado e até antes da contratação, mais especificamente no SIGRH ([www.sigrh.ufcg.edu.br](http://www.sigrh.ufcg.edu.br)), sendo de sua exclusiva responsabilidade os prejuízos que vier a suportar em razão da não atualização do endereço.

21.16. O candidato convocado apresentar-se-á para contratação às suas expensas.

21.17. O contrato firmado de acordo com este edital extinguir-se-á, sem direito a indenizações:

- a) pelo término do prazo contratual;
- b) por iniciativa do contratado.

21.17.1 A extinção do contrato, nos casos indicados no item 21.17, será comunicada com a antecedência mínima de trinta dias.

21.17.2. A extinção do contrato, por iniciativa da UFCG, decorrente de conveniência administrativa, importará no pagamento ao contratado de indenização correspondente à metade do que lhe caberia referente ao restante do contrato.

21.18. O servidor público civil ocupante de cargo em comissão, sem vínculo efetivo com a União, Autarquias, inclusive em regime especial, e Fundações Públicas Federais, vincula-se obrigatoriamente ao Regime Geral de Previdência Social de que trata a Lei no 8.213, de 24 de julho de 1991.

## **22. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

22.1. É responsabilidade do candidato acompanhar toda e qualquer retificação relativa deste Edital, na página SIGRH ([www.sigrh.ufcg.edu.br](http://www.sigrh.ufcg.edu.br)) e no Diário Oficial da União (DOU). O candidato deverá observar, atentamente, as fases do Processo Seletivo Simplificado publicadas no cronograma, divulgações, retificações e avisos.

22.2. O cronograma (ANEXO I) estará sujeito a modificações se necessário, e será publicado no site SIGRH ([www.sigrh.ufcg.edu.br](http://www.sigrh.ufcg.edu.br)).

22.3. As provas serão realizadas no local, data e hora a serem divulgados de acordo com o especificado no cronograma (ANEXO I) deste Edital.

22.4. Os ANEXOS integram o presente edital para todos os efeitos legais.

22.5. Legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital, bem como alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores, não será objeto de avaliação nas provas do Processo Seletivo Simplificado Unificado.

22.6. O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado Unificado será de 01 (um) ano, a contar da data da publicação do edital de Homologação do Resultado Final no DOU, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração Superior da UFCG.

22.7. Prescreve em 1 (um) ano, a contar da data em que for publicada a homologação do Resultado Final em Diário Oficial da União, o direito de ação contra quaisquer atos relativos ao Processo Seletivo Simplificado Unificado, nos termos da Lei no 7.144, de 23 de novembro de 1983.

22.8. Os atendimentos aos candidatos para dúvidas e orientações serão realizados, exclusivamente, por meio do e-mail [cln.ufcg@gmail.com](mailto:cln.ufcg@gmail.com), sendo respondidos nos dias úteis das 8h às 12h e das 13h às 17h e, excepcionalmente, aos finais de semana, no mesmo horário, quando tiver atividade prevista no cronograma (**ANEXO I**) deste Edital.

22.9. O envio de qualquer documentação constante para satisfação das necessidades do Processo Seletivo Simplificado Unificado, através deste edital, é de responsabilidade exclusiva do candidato. A UFCG não se responsabilizará por qualquer tipo de problema que impeça a chegada dessa documentação a seu destino, seja de ordem técnica dos computadores, seja decorrente de falhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem o envio. Esses documentos valerão somente para este processo e deles não serão fornecidas cópias.

- 22.10. Não será fornecido ao candidato documento comprobatório de classificação no Processo Seletivo Simplificado Unificado, valendo para esse fim, a publicação da homologação do resultado no Diário Oficial da União.
- 22.11. A concorrência para as vagas reservadas ou não deste edital é livre e em condições de igualdade.
- 22.12. Os casos omissos serão avaliados pela UFCG, ouvidos os setores competentes.
- 22.13. Aplica-se ao professor substituto, contratado nos termos deste edital, o disposto nos arts. 53 e 54; 57 a 59; 63 a 80; 97; 104 a 109; 110, incisos, I, in fine, e II, parágrafo único, a 115; 116, incisos I a V, alíneas a e c, VI a XII e parágrafo único; 117, incisos I a VI e IX a XVIII; 118 a 126; 127, incisos I, II e III, a 132, incisos I a VII, e IX a XIII; 136 a 142, incisos I, primeira parte, a III, e §§ 1o a 4o; 236; 238 a 242, da Lei no 8.112, de 11 de dezembro de 1990.
- 22.14. A inscrição no concurso implica o consentimento tácito para o tratamento de dados para os fins da LGPD - Lei no 13.709/18.

ANTÔNIO FERNANDES FILHO  
REITOR



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE – UFCG**  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO UNIFICADO

**ANEXO I**  
**CRONOGRAMA DO EDITAL**

<b>EVENTOS</b>	<b>PERÍODO</b>
Publicação do Edital	3 de setembro de 2024
Divulgação dos Programas, Relações de Temas	3 de setembro de 2024
Período de impugnação do Edital por qualquer interessado(a)	3 e 4 de setembro de 2024
Inscrições	4 a 10 de setembro de 2024
Anexação Eletrônica de Documentação solicitada (Documentos Pessoais e Documentos Comprobatórios Prova de Títulos)	4 a 10 de setembro de 2024
Anexação eletrônica do laudo médico na ficha de inscrição para os(as) candidatos(as) com deficiência que necessitarem de atendimento especial	4 a 10 de setembro de 2024
Divulgação das Bancas Examinadoras	4 de setembro de 2024
Isenção da taxa de Inscrição	4 de setembro de 2024
Divulgação da lista preliminar com as solicitações de isenção deferidas e indeferidas	11 de setembro de 2024
Prazo de recurso para candidato(a) que não teve isenção deferida	11 de setembro de 2024

Resultado do recurso para candidato(a) que não teve isenção deferida	12 de setembro de 2024
Prazo de declínio para candidato(a) que se declarou na condição de preto ou pardo	11 de setembro de 2024
Pagamento da taxa de inscrição	12 de setembro de 2024
Divulgação da relação preliminar de inscrições validadas	17 de setembro de 2024
Prazo de recurso para candidato(a) que não teve inscrição validada enviar comprovante de pagamento no SIGRH por meio da área do candidato (Menu Concursos → Área do Candidato → Enviar Comprovante de Pagamento).	18 de setembro de 2024
Divulgação da relação definitiva de candidatos(as) inscritos validados(as)	19 de setembro de 2024
Sorteio público para distribuição do quantitativo de vagas reservadas às pessoas com deficiência e vagas reservadas a pessoas pretas ou pardas	19 de setembro de 2024
Prazo de impugnação das Bancas Examinadoras	17 a 20 de setembro de 2024
Publicação no Diário Oficial da União (DOU) e de Nota Informativa com a retificação do quadro de vagas de acordo com o sorteio público do quantitativo de vagas reservadas às Pessoas com Deficiência e vagas reservadas a Pessoas Pretas ou Pardas	24 de setembro de 2024
Divulgação da composição final das Bancas Examinadoras	23 de setembro de 2024
Divulgação dos Calendários específicos e Locais de Provas	A partir do dia 23 de setembro de 2024
Aplicação da Prova Didática	De 24 de setembro até 4 de outubro
Previsão de divulgação de resultado final	30 de outubro de 2024





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE – UFCG**  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO UNIFICADO

**ANEXO II**

PONTOS DO PROGRAMA  
Unidade ACADÊMICA DE MÚSICA  
Centro: CENTRO DE HUMANIDADES  
E-mail: secretaria.musica@ufcg.edu.br  
Telefone: (083) 2101-1553

EDITAL Nº:	28/2024
CARREIRA:	MAGISTÉRIO SUPERIOR
ÁREA DE CONHECIMENTO:	MÚSICA - VIOLINO
VAGAS:	1
REGIME:	T-40

PONTOS DO PROGRAMA
1. Técnica violinística para a interpretação de obras do Período Barroco e da Música Brasileira: critérios de seleção de repertório, habilidades técnicas e musicais a serem desenvolvidas e estratégias de ensino empregadas para o desenvolvimento do aluno no curso de graduação. Demonstre os aspectos teóricos e práticos com exemplos ao violino. Execução de obras representativas de ambos os períodos, com totalização de tempo mínima de 10 minutos e máxima de 15 minutos
2. Técnica violinística para a interpretação de obras do Período Clássico e da Música Brasileira: critérios de seleção de repertório, habilidades técnicas e musicais a serem desenvolvidas e estratégias de ensino empregadas para o desenvolvimento do aluno no curso de graduação. Demonstre os aspectos teóricos e práticos com exemplos ao violino. Execução de obras representativas de ambos os períodos, com totalização de tempo mínima de 10 minutos e máxima de 15 minutos.
3. Técnica violinística para a interpretação de obras do Período Romântico e da Música Brasileira: critérios de seleção de repertório, habilidades técnicas e musicais a serem desenvolvidas e estratégias de ensino empregadas para o desenvolvimento do aluno no curso de graduação. Demonstre os aspectos teóricos e práticos com exemplos ao violino. Execução de obras representativas de ambos os períodos, com totalização de tempo mínima de 10 minutos e máxima de 15 minutos
4. Técnica violinística para a interpretação de obras dos Períodos Barroco e Clássico: critérios de seleção de repertório, habilidades técnicas e musicais a serem desenvolvidas e estratégias de ensino empregadas para o desenvolvimento do aluno no curso de graduação. Demonstre os aspectos teóricos e práticos com exemplos ao violino. Execução de obras representativas de ambos os períodos, com totalização de tempo mínima de 10 minutos e máxima de 15 minutos
5. Técnica violinística para a interpretação de obras dos Períodos Barroco e Romântico: critérios de seleção de repertório, habilidades técnicas e musicais a serem desenvolvidas e estratégias de ensino empregadas para o desenvolvimento do aluno no curso de graduação. Demonstre os aspectos teóricos e práticos com exemplos ao violino. Execução de obras representativas de ambos os períodos, com totalização de tempo mínima de 10 minutos e máxima de 15 minutos.
6. Técnica violinística para a interpretação de obras dos Períodos Barroco e do Século XX: critérios de seleção de repertório, habilidades técnicas e musicais

a serem desenvolvidas e estratégias de ensino empregadas para o desenvolvimento do aluno no curso de graduação. Demonstre os aspectos teóricos e práticos com exemplos ao violino. Execução de obras representativas de ambos os períodos, com totalização de tempo mínima de 10 minutos e máxima de 15 minutos.

7. Técnica violinística para a interpretação de obras dos Períodos Clássico e Romântico: critérios de seleção de repertório, habilidades técnicas e musicais a serem desenvolvidas e estratégias de ensino empregadas para o desenvolvimento do aluno no curso de graduação. Demonstre os aspectos teóricos e práticos com exemplos ao violino. Execução de obras representativas de ambos os períodos, com totalização de tempo mínima de 10 minutos e máxima de 15 minutos.

8. Técnica violinística para a interpretação de obras dos Períodos Clássico e do Século XX: critérios de seleção de repertório, habilidades técnicas e musicais a serem desenvolvidas e estratégias de ensino empregadas para o desenvolvimento do aluno no curso de graduação. Demonstre os aspectos teóricos e práticos com exemplos ao violino. Execução de obras representativas de ambos os períodos, com totalização de tempo mínima de 10 minutos e máxima de 15 minutos.

9. Técnica violinística para a interpretação de obras dos Períodos Romântico e do Século XX: critérios de seleção de repertório, habilidades técnicas e musicais a serem desenvolvidas e estratégias de ensino empregadas para o desenvolvimento do aluno no curso de graduação. Demonstre os aspectos teóricos e práticos com exemplos ao violino. Execução de obras representativas de ambos os períodos, com totalização de tempo mínima de 10 minutos e máxima de 15 minutos.

10. Técnica violinística para a interpretação de Sonatas e Concertos para violino: critérios de seleção de repertório, habilidades técnicas e musicais a serem desenvolvidas e estratégias de ensino empregadas para o desenvolvimento do aluno no curso de graduação. Demonstre os aspectos teóricos e práticos com exemplos ao violino. Execução de obras representativas de ambos os períodos, com totalização de tempo mínima de 10 minutos e máxima de 15 minutos.

#### BIBLIOGRAFIA RECOMENDADA

BLUME, Friderich. *Classic and Romantic Music. A Comprehensive Survey*. New York: Norton, 1970.

BOTSTEIN, Leon (ed.). *The Complete Brahms. A Guide to the Musical Works of Johannes Brahms*. New York: Norton, 1999.

BUTT, John. *Articulation Marks in Primary Sources of J. S. Bach*. Cambridge, MA: Cambridge University press, 1990. CANTAZARO, Christine D. de. "On the Performance of Mozart's Salzburg Masses". *Choral Journal* (October, 1993): 09- 15.

DAHLHAUS, Carl. *Nineteenth-Century Music*. Los Angeles: University of California Press, 1989. DONINGTON, Robert. *String Playing in Baroque Music*. New York: Charles Scribner's Sons, 1977.

DORIAN, Frederick. *The History of Music in Performance: The Art of Musical Interpretation from the Renaissance to Our Days*. New York: Norton, 1942.

GALAMIAN, Ivan. *Principles of Violin Playing and Teaching*. New York: Dover, 2013. GROUT, Donald. PALISCA, Claude. *História da Música Ocidental*. Lisboa: Gradiva, 1998.

HARNONCOURT, Nikolaus. *Baroque Music Today: Music as Speech. Ways to a New Understanding of Music*. Portland, Oregon: Amadeus Press, 1982.

KREUTZER, Rudolf. *42 Studies for the violin*. New York: Schirmer, 1987.

NEUMANN, Frederick. *New Essays on Performance Practices*. Rochester, New York: University of Rochester Press, 1989.

ROSEN, Charles. *The Romantic Generation*. Cambridge, MA: Harvard, 1995.

SEVCIK, Otakar. *The School of Violin Techniques Complete. Op. 1*. New York: Hall Leonard, 2011.

WOHLFAHRT, Franz. *Sixty Studies for the violin, Op. 45. Complete Books I and II*. New York: Hall Leonard, 2004.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE - UFCG

**EDITAL REITORIA/SRH Nº 28/2024 – PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA  
PARA PROFESSOR SUBSTITUTO**

ANEXO II

PONTOS DO PROGRAMA

Unidade ACADÊMICA DE GEOGRAFIA

Centro: CENTRO DE HUMANIDADES

E-mail: ch.geografia.n@ufcg.edu.br/ ch.geografia.d@ufcg.edu.br

Telefone: (083) 2101-1722/1469

EDITAL Nº:	28/2024
CARREIRA:	MAGISTÉRIO SUPERIOR
ÁREA DE CONHECIMENTO:	ENSINO DE GEOGRAFIA
VAGAS:	1
REGIME:	T-40

PONTOS DO PROGRAMA

1. Geografia: Conceitos e temas.
2. Categorias do conhecimento geográfico: abordagens para o ensino de Geografia
3. Região e regionalização no contexto da globalização.
4. Estado, Sociedade e Ambiente: abordagens no ensino de Geografia.
5. Geopolítica, Globalização e Desigualdades Socioespaciais.
6. Cartografia escolar e ensino de Geografia.
7. Recursos Didáticos e o Ensino de Geografia: experiências educativas na escola básica
8. O professor-pesquisador no ensino de Geografia e a relação teoria e prática.
9. A Geografia Brasileira na Educação Básica
10. Estágio Supervisionado: a relação teoria e prática na formação docente.

BIBLIOGRAFIA RECOMENDADA

ANDRADE, Manuel Correia de. Geografia: ciência da sociedade. Recife: Editora da UFPE, 2006.

CAVALCANTI, L. de S. O ensino de geografia na escola. Campinas-SP: Papirus, 2012. (Coleção Magistério: Formação de Trabalho Pedagógico.

CLAVAL, Paul. A Geografia Cultural: O Estado da Arte. In Rosendhal, Z.; Corrêa, R. L. (Orgs.). Manifestações da Cultura no Espaço. Rio de Janeiro: EdUERJ, 1999.

FREIRE, P. Pedagogia da autonomia: saberes necessários à prática educativa. 28. ed. São Paulo: Paz e Terra, 1996. (Coleção Leitura)

SANTOS, Milton. A Natureza do Espaço: Técnica, Razão e Emoção. 3ª Edição. São Paulo: Edusp (Editora da USP), 2003.

\_\_\_\_\_. SANTOS, Milton. Metamorfoses do espaço habitado. Paulo: Hucitec, 1988.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE - UFCG

**EDITAL REITORIA/SRH Nº 28/2024 – PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA  
PARA PROFESSOR SUBSTITUTO**

ANEXO II

PONTOS DO PROGRAMA

Unidade ACADÊMICA DE ADMINISTRAÇÃO E CONTABILIDADE

Centro: CENTRO DE HUMANIDADES

E-mail: [uaac@ufcg.edu.br](mailto:uaac@ufcg.edu.br)/ [ch.administracao@ufcg.edu.br](mailto:ch.administracao@ufcg.edu.br)

Telefone: (083) 2101-1034

EDITAL Nº:	28/2024
CARREIRA:	MAGISTÉRIO SUPERIOR
ÁREA DE CONHECIMENTO:	ADMINISTRAÇÃO GERAL
VAGAS:	1
REGIME:	T-40

PONTOS DO PROGRAMA

1. Administração e Organizações: importância e necessidade da Administração na contemporaneidade.
2. Evolução histórica e abordagens teóricas da Administração
3. O Processo Administrativo
4. Administração Estratégica: planejamento estratégico, estratégias empresariais e ferramentas
5. Administração da Produção e Operações
6. Administração de Marketing
7. Administração Financeira
8. Gestão de Pessoas
9. Logística e Cadeia de Suprimentos
10. Tendências e perspectivas futuras da Administração: o papel da inovação e das tecnologias de informação e comunicação (TICS).

BIBLIOGRAFIA RECOMENDADA

Amaru, A. C. M. Introdução à Administração. São Paulo: Atlas, 2012.  
Bateman, T. S., Snell, S. A. Administração. Porto Alegre: Bookman, 2012.  
BARON, Robert A.; SHANE, Scott A. Empreendedorismo: uma visão do processo. São Paulo: Thomson Learning, 2012.  
BATEMAN, T. S. Administração. 2. ed. Porto Alegre: AMGH, 2012  
BEUREN, I. M. Gerenciamento da informação: um recurso estratégico no processo de gestão empresarial. 2ªed. São Paulo: Atlas, 2014.  
BIAGIO, Luiz A.; BATOCCHIO, Antonio. Plano de negócios: estratégias para micro e pequenas empresas. 2. ed. Barueri, SP: Monale, 2012.  
CARREIRA, Dorival. Organização, Sistemas e Métodos: ferramentas para racionalizar as rotinas de trabalho e a estrutura organizacional da empresa. São Paulo: Saraiva, 2009.

CHIAVENATO, I. Administração nos Novos Tempos. 3. ed. São Paulo: Manole, 2014. Chiavenato, I. Administração: teoria, processo e prática. Barueri: Manole, 2020.

CORRÊA, C.; CORRÊA, H. L. Administração da produção e operações: manufatura e serviços – uma abordagem estratégica. 3. ed. São Paulo: Atlas, 2012.

CORRÊA, H. L.; GIANESI, I.G.N.; CAON, M. Planejamento, Programação e controle da produção: MRP II/ERP: conceitos, uso e implantação. São Paulo, Atlas, 5ª. Ed., 2008.

CURY, Antonio. Organização & Métodos: Uma Visão Holística. 8ª. Ed. São Paulo: Atlas, 2005.

Daft, R. L. Administração. São Paulo: Cengage Learning. 2017.

Daft, R. L. Administração: teoria, processo e prática. São Paulo: Cengage Learning. 2014.

DAFT, Richard L. Organizações: Teoria e Projetos. São Paulo, Cengage 2008.

DAVENPORT, Thomas H.; PRUSAK, Laurence. Conhecimento empresarial: como as empresas gerenciam o seu capital intelectual. Rio de Janeiro: Campus, 1998.

DE ASSIS, W. M. Gestão da Informação nas Organizações: como analisar e transformar em conhecimento e informações captadas no ambiente de negócios. Belo Horizonte: Autêntica, 2008.

DE SORDI, J. O. Administração da Informação: fundamentos e práticas para uma nova gestão do conhecimento. 2ª ed. São Paulo: Saraiva, 2015.

DORNELAS, J.C.A. Empreendedorismo na Prática: mitos e verdades do empreendedor de sucesso. RiodeJaneiro:Elsevier,2007.

DRUCKER, Peter F. Inovação e Espírito Empreendedor (Entrepreneurship). Prática e Princípios. São Paulo: CengageLearning, 2008.

FARIAS, Salomão Alencar de. Marketing online: o consumidor na Internet. Recife: Editora Universitária UFPE, 2009.

GRANDO, Ney (Org.). Empreendedorismo Inovador: como criar startups de tecnologia no Brasil. São Paulo: Évora, 2012.

KOTLER, P.; KARTAJAYA, H.; SETIAWAN, I. Marketing 4.0: do tradicional ao digital. Rio de Janeiro, Sextante: 2017.

LAUDON, K.; LAUDON, J. Sistemas de Informação Gerenciais. 9. Edição. São Paulo: Pearson Prentice Hall.2010.

MAXIMIANO, A. C. A. Introdução à administração. São Paulo: Atlas, 2011.

MAXIMIANO, A.C.A. Teoria Geral da Administração: da revolução urbana à revolução digital. 7ª Ed. São Paulo: Atlas,2012.

MOTTA, Fernando Prestes. Teoria geral da administração. São Paulo: Cengage Learning, 2009.

NEUMAN, Clóvis. Gestão de Sistemas de Produção e Operações. Rio de Janeiro: Elsevier, 2013.

NONAKA, Ikujiro; TAKEUCHI, Hirotaka. Criação de conhecimento na empresa: como as empresas japonesas geramadinâmica da inovação. Rio de Janeiro: Campus, 1997

O'BRIEN, J. A. Sistemas de informação e as decisões gerenciais na era da internet. 3. ed. São Paulo: EditoraSaraiva,2011.

SLACK, Nigel; CHAMBERS, Stuart; JOHNSTON, Robert. Administração da Produção. 3. ed., São Paulo: EditoraAtlas,2009.

STRAUSS, J.; FROST, R. E-Marketing. 6. ed. São Paulo: Pearson, 2012.

TURCHI, S. R. Estratégias de marketing digital e e-commerce. São Paulo: Atlas, 2012.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE - UFCG

**EDITAL REITORIA/SRH N° 28/2024 – PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA  
PARA PROFESSOR SUBSTITUTO**

ANEXO II

PONTOS DO PROGRAMA  
Unidade ACADÊMICA DE EDUCAÇÃO  
Centro: CENTRO DE HUMANIDADES  
E-mail: secretariaca\_uaed@outlook.com  
Telefone: (083) 2101-1222

EDITAL N°:	28/2024
CARREIRA:	MAGISTÉRIO SUPERIOR
ÁREA DE CONHECIMENTO:	LINGUAGEM
VAGAS:	1
REGIME:	T-40

PONTOS DO PROGRAMA
1. Teorias da aquisição da linguagem
2. Alfabetização e letramento
3. Concepções de leitura
4. Concepções de escrita
5. Oralidade e ensino
6. Gêneros textual e ensino na Educação Infantil e nos anos iniciais do Ensino Fundamental
7. Texto e critérios de textualidade
8. Análise Linguística e ensino de Língua Portuguesa nos anos iniciais do Ensino Fundamental
9. Gêneros Acadêmicos
10. Variação e mudança linguística



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE - UFCG

**EDITAL REITORIA/SRH N° 28/2024 – PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA  
PARA PROFESSOR SUBSTITUTO**

ANEXO II

PONTOS DO PROGRAMA  
Unidade ACADÊMICA DE LETRAS  
Centro: CENTRO DE HUMANIDADES  
E-mail: secretariadaual@gmail.com  
Telefone: (083) 2101-5814/1221

EDITAL N°:	28/2024
CARREIRA:	MAGISTÉRIO SUPERIOR
ÁREA DE CONHECIMENTO:	LINGÜÍSTICA E LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS - LIBRAS
VAGAS:	2
REGIME:	T-40

PONTOS DO PROGRAMA
1. Aquisição da Linguagem da Libras;
2. Aspectos Semânticos e Pragmáticos da Libras;
3. Libras seus Gêneros e Gramática; Estudos de Currículos;
4. Estudos de Gramática Contrastiva;
5. Didática do Ensino de Libras como L1;
6. Didática do Ensino de Libras como L2;
7. Didática do Ensino de Língua Portuguesa para Surdos;
8. Bilíngüismo e Inclusão de Crianças Surdas em Situação de Deficiência Agregada a Surdez;
9. Os Desafios da Educação Bilingue e a Ausência de Parâmetros Norteadores Curriculares para as Escolas de Surdos;
10. Filosofias Educacionais da Surdez.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE - UFCG

**EDITAL REITORIA/SRH N° 28/2024 – PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA  
PARA PROFESSOR SUBSTITUTO**

ANEXO II

PONTOS DO PROGRAMA  
Unidade ACADÊMICA DE LETRAS  
Centro: CENTRO DE HUMANIDADES  
E-mail: secretariadaual@gmail.com  
Telefone: (083) 2101-5814/1221

EDITAL N°:	28/2024
CARREIRA:	MAGISTÉRIO SUPERIOR
ÁREA DE CONHECIMENTO:	LITERATURA BRASILEIRA
VAGAS:	1
REGIME:	T-40

PONTOS DO PROGRAMA
1. Literatura popular e ensino;
2. A ficção brasileira moderna e contemporânea: autores, obras, temas;
3. Literatura comparada e ensino;
4. Literatura dos povos originários;
5. Impressões do pós-colonialismo nas literaturas africanas de língua portuguesa;
6. Literatura e ensino: problemas e perspectivas;
7. Estágio supervisionado em literatura;
8. Poesia brasileira moderna e contemporânea: autores, obras, temas;
9. Literatura Infantojuvenil contemporânea;
10. Literatura Paraibana: autores, obras e temas.





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE - UFCG

**EDITAL REITORIA/SRH Nº 28/2024 – PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA  
PARA PROFESSOR SUBSTITUTO**

ANEXO II

PONTOS DO PROGRAMA

Unidade ACADÊMICA DE HISTÓRIA

Centro: CENTRO DE HUMANIDADES

E-mail: [andrea.terruggi@ufcg.edu.br](mailto:andrea.terruggi@ufcg.edu.br)/ [jeorodrigues@ufcg.edu.br](mailto:jeorodrigues@ufcg.edu.br)

Telefone: (083) 2101-1208/1038

EDITAL Nº:	28/2024
CARREIRA:	MAGISTÉRIO SUPERIOR
ÁREA DE CONHECIMENTO:	ENSINO DE HISTÓRIA
VAGAS:	2
REGIME:	T-40

PONTOS DO PROGRAMA

1.Cultura escolar e trabalho docente;
2.Memória e educação patrimonial;
3.Ensino de história e currículo no Brasil: BNCC e Reforma do Ensino Médio;
4.Educação Antirracista a partir das Leis 10.639/03 e 11.645/08;
5.Educação indígena e ensino de História: caminhos metodológicos;
6.A História como campo disciplinar no século XIX e sua interface com a constituição da História escolar.
7.Novas tecnologias e ensino de História;
8.Ensino de História e os desafios para uma educação inclusiva;
9.Gênero e currículo decolonial no ensino de história;
10.Livros e recursos didáticos no ensino de história.

BIBLIOGRAFIA RECOMENDADA

BENITO, Agustín Escolano. A escola como cultura: experiência, memória e arqueologia. Campinas: Editora Alínea, 2017.

BITTENCOURT, Circe. Ensino de História: fundamentos e métodos. São Paulo: Cortez, 2005.

CAIMI, Flávia E.; ROCHA, Helenice. A(s) história(s) no livro didático hoje: entre o nacional e o mundial. Revista Brasileira de História. São Paulo, v. 34, nº 68, p. 125-147, 2014.

CAIMI, Flávia Eloisa. A História na Base Nacional Comum Curricular: pluralismo de ideias ou guerra de narrativas?. In: Revista do Lhiste, n.4, v.3, 2016.

CANDAU, Joël. Memória e identidade. São Paulo: Contexto, 2012.

CHAGAS, Waldeci Ferreira. História e cultura afro-brasileira e africana na Educação Básica da Paraíba. Educação & Realidade, Porto Alegre, v. 42, nº 1, p. 79-98, jan./mar. 2017.

COELHO, Mauro Cezar; ROCHA, Helenice Aparecida B. Paradoxos do protagonismo indígena na escrita escolar da História do Brasil. Tempo e Argumento, Florianópolis, v. 10, n. 25, p. 464-488, jul./set. 2018.

DYRELL, Juarez. A escola como espaço sócio-cultural. In: \_\_\_ (org.). Múltiplos olhares sobre educação e cultura. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2001.

GERMINARI, Geysa. Reforma do Ensino Médio no Brasil: o Caso da Disciplina de História e as Implicações para a Aprendizagem Histórica. Cadernos de pesquisa: pensamento educacional. Curitiba, v. 13, n. 33, p. 254-269, 2018.

GONÇALVES, Janice. Da educação do público à participação cidadã: sobre ações educativas e patrimônio cultural. In: Mouseion, n.18, 2014.

MAGALHÃES, Marcelo (Org.). Ensino de história: usos do passado, memória e mídia. Rio de Janeiro: FGV Editora, 2014.

MEINERZ, Carla Beatriz. Ensino de história, diálogo intercultural e relações étnico-raciais. Educação & Realidade, Porto Alegre, v. 42, nº 1, p. 59-77, jan./mar. 2017.

PEREIRA, N. M.; RODRIGUES, M. C. M. BNCC e o passado prático: Temporalidades e produção de identidades no ensino de história. In: Arquivos Analíticos de Políticas Educativas, 26(107), 2018.

PINSKY, Jaime; PINSKY, Carla Bassanezi. (org.). Novos combates pela história: desafios – ensino. São Paulo: Contexto, 2021.

ROCHA, Helenice. A presença do passado na aula de história. In: MAGALHÃES, Marcelo; et. al. (orgs.). Ensino de história: usos do passado, memória e mídia. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2014.

ROCHA, Helenice. Linguagens e novas linguagens: pesquisa e práticas. In: ROCHA, Helenice; et. al. (orgs.). O ensino de história em questão: cultura histórica, usos do passado. Rio de Janeiro: FGV Editora, 2015.

SANTANA, Fabiane. Trabalho digital e educação no Brasil. In: ANTUNES, Ricardo (org.). Uberização, trabalho digital e Indústria 4.0. São Paulo: Boitempo, 2020.

SCHMIDT, Maria Auxiliadora; CAINELLI, Marlene. Ensinar história. 2.ed. São Paulo: Scipione, 2009.

SCHMIDT, Maria Auxiliadora. Literacia histórica: um desafio para a educação histórica do séc. XXI. Revista História & Ensino, Londrina, v. 15, p. 09-22, ago. 2009.

SEFFNER, Fernando. Escola pública e professor como adulto de referência: indispensáveis em qualquer projeto de nação. In: Educação Unisinos, 20(1), 2016.

SEFFNER, Fernando. “Sempre atrás de um buraco tem um olho: racionalidade neoliberal, autoritarismo fundamentalista, gênero e sexualidade na Educação Básica”. Práxis Educativa, v. 15, p. 1-19, 2020. Disponível em <https://revistas.uepg.br/index.php/praxiseducativa/article/view/15010> Acesso em 19/09/2023.

SEFFNER, Fernando. Cultura escolar e questões em gênero e sexualidade: O delicado equilíbrio entre cumprir, transgredir e resistir Revista Retratos da Escola, Brasília, v. 14, n. 28, p. 75-90, jan./abr. 2020. Disponível em: <<http://retratosdaescola.emnuvens.com.br/rde>>

SILVA, Tomaz Tadeu da. Documentos de identidade; uma introdução às teorias do currículo. Belo Horizonte: Autêntica, 1999.

TOLEDO, Maria Rita de Almeida. O ensino médio no Brasil: uma história de suas finalidades, modelos e a sua atual reforma. In: Golpes na história e na escola: o Brasil e a América Latina nos séculos XX e XXI. São Paulo: Cortez; Anpuh-SP, 2017.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE - UFCG

**EDITAL REITORIA/SRH N° 28/2024 – PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA  
PARA PROFESSOR SUBSTITUTO**

ANEXO II

PONTOS DO PROGRAMA  
Unidade ACADÊMICA DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS  
Centro: CENTRO DE SAÚDE E TECNOLOGIA RURAL  
E-mail: coord.uacb.cstr@setor.ufcg.edu.br  
Telefone: (083) 3511-3052

EDITAL N°:	28/2024
CARREIRA:	MAGISTÉRIO SUPERIOR
ÁREA DE CONHECIMENTO:	PARASITOLOGIA VETERINÁRIA / DOENÇAS PARASITÁRIAS
VAGAS:	1
REGIME:	T-40

PONTOS DO PROGRAMA
1.Sistemática, Morfologia e Biologia da Classe nematoda
2.Sistemática, Morfologia e Biologia da Classe cestoda.
3.Sistemática, Morfologia e Biologia da Classe trematoda.
4.Sistemática, Morfologia e Biologia da ordem diptera.
5.Sistemática, Morfologia e Biologia da ordem Molophaga e anoplura.
6.Sistemática, Morfologia e Biologia da ordem ixodidae (idodidae e ragasidae).
7.Sistemática, Morfologia e Biologia da ordem acaricida (psoptidade, sarcoptidade e demodicidae).
8.Sistemática, Morfologia e Biologia da ordem simphonaptera.
9.Sistemática, Morfologia e Biologia de parasitas hematozoários.
10.Sistemática, Morfologia e Biologia de coccidios gstrintestinais.

**BIBLIOGRAFIA RECOMENDADA**

REY, L. Parasitologia, Guanabara Koogan, 1991  
Fortes, E. Parasitologia Veterinária, Icone Editora Ltda, 1997.  
PESSOA, S.B. Parasitologia Médica, Guanabara Koogan  
FREITAS, M.G. Helminologia Veterinária, Rabelo  
GEORGI, J.R. Parasitology for Veterinary. W.W. Sanders  
SOUSBY, E.J. Helminths, Arthropods and Protozoa of domesticated animals, Baillieire Tindal.  
UENO, H. & GONÇALVES, P.C. Manual para diagnóstico dos helmintos de ruminantes, Jica.  
GEORGI, J.R. Parasitologia Veterinária, 2ª ed., 1ª reimpressão  
LAPAGE, G. Parasitologia Veterinária, Cia, Edit. Continental 1976.  
FLECHTMANN, C.H.W. Ácaros de importância médico-veterinária. Nobel.  
FREITAS, M.C. et alii. Entomologia e acarologia médico-veterinária. Rabelo e Brasil, 1978.  
OLSEN, O.W. Parasitologia Veterinária. Sulinas, Porto Alegre, 1987.  
UHQUART, ARMOUR, DUNCAN, JENNING, DUNN. Parasitologia Veterinária, Guanabara, 1.998.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE - UFCG

**EDITAL REITORIA/SRH Nº 28/2024 – PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA  
PARA PROFESSOR SUBSTITUTO**

ANEXO II

PONTOS DO PROGRAMA

Unidade ACADÊMICA DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS  
Centro: CENTRO DE SAÚDE E TECNOLOGIA RURAL  
E-mail: coord.uacb.cstr@setor.ufcg.edu.br  
Telefone: (083) 3511-3052

EDITAL Nº:	28/2024
CARREIRA:	MAGISTÉRIO SUPERIOR
ÁREA DE CONHECIMENTO:	CIRURGIA E TRAUMATOLOGIA BUCO-MAXILO-FACIAL
VAGAS:	1
REGIME:	T-20

PONTOS DO PROGRAMA

1. Complicações em cirurgia dento-alveolar
2. Técnicas anestésicas em maxila
3. Técnicas anestésicas em mandíbula
4. Tratamento as fraturas do complexo zigomático-orbitário
5. Princípios de exodontia simples e complexa
6. Extração dos dentes inclusos
7. Aproveitamento dos dentes inclusos
8. Tratamento dos cistos odontogênicos
9. Tratamento dos tumores odontogênicos
10. Cirurgia com finalidade protética

BIBLIOGRAFIA RECOMENDADA

BARROS, J.J.; SOUZA, L.C.M. Traumatismo buco-maxilo-facial. 2. ed. São Paulo: Roca, 2000. Editora: Roca Edição: 2, 2004.  
ANDRADE, E. D de. Terapêutica medicamentosa em odontologia: procedimentos clínicos e uso de medicamentos nas principais situações da prática odontológica. São Paulo: Artes Médicas, 1999.  
FREITAS, R. Tratado de cirurgia bucomaxilofacial. São Paulo: Santos, 2006.  
PETERSON, L.J.; ELLIS, E. HUPP. JR. et.al. Cirurgia oral e maxilofacial contemporânea. 3. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2006.  
ARAÚJO, A; GABRIELLI, MFR; MEDEIROS, PJ. Aspectos Atuais da Cirurgia e Traumatologia Bucocomaxilofacial. São Paulo: Livraria Santos Editora, 2007.  
HUPP, JR; ELLIS, E; TUCKER, MR. Cirurgia oral e maxilofacial contemporânea. 5 ed. Rio de Janeiro: Elsevier Editora Ltda, 2009.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE - UFCG

**EDITAL REITORIA/SRH Nº 28/2024 – PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA  
PARA PROFESSOR SUBSTITUTO**

ANEXO II

PONTOS DO PROGRAMA

Unidade ACADÊMICA DE CIÊNCIAS DA VIDA

Centro: CENTRO DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES

E-mail: uacv.cfp.ufcg@gmsil.com/ medicina.d.cfp@setor.ufcg.edu.br

Telefone: (083) 3532-205

EDITAL Nº:	28/2024
CARREIRA:	MAGISTÉRIO SUPERIOR
ÁREA DE CONHECIMENTO:	CLÍNICA MÉDICA/PNEUMOLOGIA
VAGAS:	1
REGIME:	T-20

PONTOS DO PROGRAMA

1.Abordagem clínica, diagnóstico e terapêutica na doença pulmonar obstrutiva crônica
2.Abordagem clínica, diagnóstico e terapêutica na asma brônquica
3.Abordagem clínica, diagnóstico e terapêutica na bronquiectasia
4.Abordagem clínica, diagnóstico e terapêutica na pneumonias
5.Abordagem clínica, diagnóstico e terapêutica na tuberculose pulmonar e extra-pulmonar
6.Abordagem clínica, diagnóstico e terapêutica na doenças pleurais
7.Abordagem clínica, diagnóstico e terapêutica na neoplasia pulmonar
8.Abordagem clínica, diagnóstico e terapêutica na abscesso pulmonar
9.Abordagem clínica, diagnóstico e terapêutica na pneumoconioses
10.Abordagem clínica, diagnóstico e terapêutica na insuficiência respiratória aguda

BIBLIOGRAFIA RECOMENDADA

CORREA, L. C. Condutas em pneumologia. Rio de Janeiro: Revinter, 2001.  
GOLDMAN, L.; AUSIELLO, D. Cecil - Tratado de medicina interna. 22. ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2005..  
PORTO, C. C. Semiologia médica. 4. ed. Rio de Janeiro :Guanabara Koogan, 2001.  
SILVA, L. C. C. Compêndio de pneumologia. 2. ed. São Paulo: BYK, 1993.  
TARANTINO, A. B. Doenças pulmonares. 6. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2004.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE - UFCG

**EDITAL REITORIA/SRH N° 28/2024 – PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA  
PARA PROFESSOR SUBSTITUTO**

ANEXO II

PONTOS DO PROGRAMA

Unidade ACADÊMICA DE CIÊNCIAS DA VIDA

Centro: CENTRO DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES

E-mail: uacv.cfp.ufcg@gmsil.com/ medicina.d.cfp@setor.ufcg.edu.br

Telefone: (083) 3532-205

EDITAL N°:	28/2024
CARREIRA:	MAGISTÉRIO SUPERIOR
ÁREA DE CONHECIMENTO:	INFECTOLOGIA
VAGAS:	1
REGIME:	T-20

PONTOS DO PROGRAMA

1.HIV/AIDS
2.Tuberculose pulmonar
3. Leishmaniose visceral
4.Doenças exantemáticas febris
5.Hanseníase
6.Infecções no neutropênico febril
7.Sífilis
8. Leptospirose
9.Infecções fúngicas invasivas
10.Síndromes virais febris agudas (Dengue, Zika, Chikungunya, Febre Amarela, Oropouche)

BIBLIOGRAFIA RECOMENDADA

AMATO, V. N. Doenças transmissíveis. São Paulo: Sarvier, 1991.

BARROS, E. e col. Antimicrobianos: consulta rápida. 2. ed. Porto Alegre: Artmed, 1996.

BENSOUSSAN, E.; RIBEIRO, F. Medicina e meio ambiente. Rio de Janeiro: Cultura Médica, 1992.

FERREIRA, A. W.; AVILA, S. L. M. Diagnóstico laboratorial das Principais doenças infecciosas e autoimunes. 2. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2001.

LEVINSON, W.; JAWETZ, E. Microbiologia médica. 4. ed. Porto Alegre: Artmed, 1998.

MORSE, S. A. Atlas de DST e AIDS. Porto Alegre: Artmed, 1997.

RIBEIRO, M.; SOARES, M. S. R. Microbiologia prática – roteiro e manual: bactérias e fungos. São Paulo: Atheneu, 1993.

SCHECHTER, M. Doenças infecciosas: conduta, diagnóstico e terapêutica. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 1998.

VERONESI, R.; FOCACCIA, R. Tratado de infectologia. São Paulo: Atheneu,

1997AMATO, V. N. Doenças transmissíveis. São Paulo: Sarvier, 1991.

BARROS, E. e col. Antimicrobianos: consulta rápida. 2. ed. Porto Alegre: Artmed, 1996.

BENSOUSSAN, E.; RIBEIRO, F. Medicina e meio ambiente. Rio de Janeiro: Cultura Médica, 1992.

FERREIRA, A. W.; AVILA, S. L. M. Diagnóstico laboratorial das Principais doenças infecciosas e autoimunes. 2. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2001.

LEVINSON, W.; JAWETZ, E. Microbiologia médica. 4. ed. Porto Alegre: Artmed, 1998.

MORSE, S. A. Atlas de DST e AIDS. Porto Alegre: Artmed, 1997.

RIBEIRO, M.; SOARES, M. S. R. Microbiologia prática – roteiro e manual: bactérias e fungos. São Paulo: Atheneu, 1993.

SCHECHTER, M. Doenças infecciosas: conduta, diagnóstico e terapêutica. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 1998.

VERONESI, R.; FOCACCIA, R. Tratado de infectologia. São Paulo: Atheneu, 1997



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE - UFCG

**EDITAL REITORIA/SRH Nº 28/2024 – PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA  
PARA PROFESSOR SUBSTITUTO**

ANEXO II

PONTOS DO PROGRAMA

Unidade ACADÊMICA DE CIÊNCIAS DA VIDA

Centro: CENTRO DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES

E-mail: uacv.cfp.ufcg@gmsil.com/ medicina.d.cfp@setor.ufcg.edu.br

Telefone: (083) 3532-205

EDITAL Nº:	28/2024
CARREIRA:	MAGISTÉRIO SUPERIOR
ÁREA DE CONHECIMENTO:	CLÍNICA CIRÚRGICA/UROLOGIA
VAGAS:	1
REGIME:	T-20

PONTOS DO PROGRAMA

1.Litíase urinária
2.Tumores do trato urogenital
3. Disfunção da bexiga
4.Disfunção sexual masculina
5.Doenças sexualmente transmissíveis
6.Obstrução urinária.
7.Refluxo vésico-uretral
8. Infecções do sistema genitourinário
9.Neoplasia Renal e Adrenal.
10.Neoplasia da glândula prostática.

BIBLIOGRAFIA RECOMENDADA

CHAWART, Z. Princípios de cirurgia. Rio de Janeiro Guanabara Koogan, 2000.

HERING, F. L. O; SROURI, M. Urologia: diagnóstico e tratamento. São Paulo: Roca, 1994.

HOHENFELLNER, R.; FICHTNER, A. M. Avanços em urologia. São Paulo: Atheneu, 1996.

VIEIRA, O. M. Clínica cirúrgica: fundamentos teóricos e práticos. São Paulo: Atheneu, 2000.

COSTA, R. P. Manual de tratamento do câncer urológico: aspectos clínicos e cirúrgicos. São Paulo: Robe, 1994.





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE - UFCG

**EDITAL REITORIA/SRH N° 28/2024 – PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA  
PARA PROFESSOR SUBSTITUTO**

ANEXO II

PONTOS DO PROGRAMA

Unidade ACADÊMICA DE CIÊNCIAS DA VIDA

Centro: CENTRO DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES

E-mail: uacv.cfp.ufcg@gmsil.com/ medicina.d.cfp@setor.ufcg.edu.br

Telefone: (083) 3532-205

EDITAL N°:	028/2024
CARREIRA:	MAGISTÉRIO SUPERIOR
ÁREA DE CONHECIMENTO:	CLÍNICA CIRÚRGICA
VAGAS:	1
REGIME:	T-20

PONTOS DO PROGRAMA

1. Pré e pós operatório
2. Atendimento ao paciente traumatizado
3. Hérnia inguinal e hernias de parede abdominal
4. Neoplasias colorretais
5. Queimaduras: abordagem e tratamento
6. Complicações e tratamento em cirurgia torácica
7. Aneurismas arteriais
8. Cirurgia do esôfago
9. Abdômen agudo
10. Doenças de cólon, reto e ânus

BIBLIOGRAFIA RECOMENDADA

SCHWARTZ, S.; SHIRES, G.; SPENCER, F. Princípios de cirurgia. 6. ed. Rio de Janeiro: McGraw-Hill, 1999.

VIEIRA, O. M. e col. Clínica cirúrgica: fundamentos teóricos e práticos. São Paulo: Atheneu, 2000.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE - UFCG

**EDITAL REITORIA/SRH N° 28/2024 – PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA  
PARA PROFESSOR SUBSTITUTO**

ANEXO II

PONTOS DO PROGRAMA

Unidade ACADÊMICA DE ENFERMAGEM

Centro: CENTRO DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES

E-mail: uaenfcfp@gmail.com/ uaef.adm@gmail.com

Telefone: (083) 3532-2021/3511-3035

EDITAL N°:	28/2024
CARREIRA:	MAGISTÉRIO SUPERIOR
ÁREA DE CONHECIMENTO:	ENFERMAGEM EM SAÚDE DA CRIANÇA E ADOLESCENTE, SAÚDE DA MULHER E ESTÁGIO SUPERVISIONADO (REDE HOSPITALAR)
VAGAS:	1
REGIME:	T-40

PONTOS DO PROGRAMA

1. Processo do crescimento e desenvolvimento do nascimento a adolescência;
2. Atuação do Enfermeiro frente da Estratégia de Atenção Integrada às Doenças Prevalentes na Infância (AIDPI);
3. Atenção do Enfermeiro no processo de hospitalização da criança, adolescente e seus familiares;
4. Atenção ao recém nascido, criança e adolescente em situações de urgência e emergência;
5. Processo de Enfermagem a mulher no contexto gravídico normal;
6. Processo de Enfermagem a mulher no contexto gravídico patológico considerando a realidade epidemiológica do estado da Paraíba;
7. Processo de Enfermagem a mulher no parto e pós-parto;
8. Processo de Enfermagem a mulher no puerpério normal e patológico;
9. Atuação do enfermeiro no planejamento sexual e reprodutivo: DIU e implantes subdérmico;
10. Processo de Enfermagem nas síndromes hemorrágicas durante o período gravídico e puerperal.

BIBLIOGRAFIA RECOMENDADA

ALMEIDA, F. A.; SABATÉS, A. L. Enfermagem pediátrica: a criança, o adolescente e sua família no hospital. Barueri, SP: MANOLE, 2008  
ALVES, C. R. L.; ALMEIDA, M. R. de. Saúde da Família: cuidando de crianças e adolescentes. Belo Horizonte: COOPMED, 2006  
BRASIL, Ministério da Saúde. Agenda de compromissos para a saúde da criança e redução da mortalidade infantil. Secretaria de Atenção e saúde. Departamento de ações programáticas estratégicas. Brasília: Ministério da Saúde, 2005.

\_\_\_\_\_. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Ações Programáticas e Estratégicas. Atenção à saúde do recém-nascido: guia para os profissionais de saúde / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Ações Programáticas e Estratégicas. – Brasília : Ministério da Saúde, 2011.

\_\_\_\_\_. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Ações Programáticas e Estratégicas. Política Nacional de Atenção Integral à Saúde da Criança : orientações para implementação / Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Ações Programáticas e Estratégicas. – Brasília : Ministério da Saúde, 2018.

\_\_\_\_\_. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção a Saúde. Departamento de Atenção Básica. Saúde na Escola ; Brasília, Ministério da Saúde, 2009.

\_\_\_\_\_. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção Básica. Departamento de Atenção Básica. Saúde sexual e saúde reprodutiva ; Brasil: Ministério da Saúde, 2010.

\_\_\_\_\_. Ministério da Saúde. Estatuto da Criança e do Adolescente / Ministério da Saúde. 2. ed. atual. Brasília: 2005

\_\_\_\_\_. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Saúde da criança: crescimento e desenvolvimento. Brasília: Ministério da Saúde, 2012

COLLET, N., OLIVEIRA, B. R. G. Manual de enfermagem em pediatria, Goiânia: AB Ed. 2002

ENGEL, J. Avaliação em Pediatria. 3 ed. Coleção enfermagem prática. Rio de Janeiro: Reichmann & Afonso editores, 2002

KENNER, C. Enfermagem Neonatal. 2 Ed. Revisão técnica de Maria Isabel Carmagnani, Rio de Janeiro: Reich Mann & Afonso Editores, 2001.

MARCONDES, E. Pediatria Básica. 9 Ed. São Paulo: Editora SARVIER, reimpressão, 2003 Copyright © 2013 UFCG.

### **Referências de Enfermagem em Saúde da Mulher**

Cunningham F. Gary; Kenneth J. Leveno; Steven L. Bloom; John C. Hauth; Dwight J.

Rouse; Catherine Y. Spong. Obstetrícia de Williams. 25.ed. Porto Alegre: Art med. 2021.1344 p.

Brasil. Ministério da Saúde. Protocolos da Atenção Básica: Saúde das Mulheres / Ministério da Saúde, Instituto SÍrio-Libanês de Ensino e Pesquisa – Brasília:

Ministério da Saúde, 2016. 230 p.: il. [Acesso 29 abr 2022]. Disponível em: [http://189.28.128.100/dab/docs/portaldab/publicacoes/protocolo\\_saude\\_mulher.pdf](http://189.28.128.100/dab/docs/portaldab/publicacoes/protocolo_saude_mulher.pdf)

\_\_\_\_\_. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Atenção ao pré-natal de baixo risco [recurso eletrônico] / Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. 1ª Ed. – Brasília: Editora do Ministério da Saúde, 2013.300 p.: il. – (Cadernos de Atenção Básica, nº 26). [Acesso 29 abr 2022]. Disponível em: [http://grad.sead.unifesp.br/pluginfile.php/123567/mod\\_resource/content/2/Manual%20Saude\\_sexual\\_saude\\_reprodutiva.pdf](http://grad.sead.unifesp.br/pluginfile.php/123567/mod_resource/content/2/Manual%20Saude_sexual_saude_reprodutiva.pdf)

\_\_\_\_\_. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Saúde sexual e saúde reprodutiva [recurso eletrônico] / Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. 1ª Ed. rev. Brasília: Editora do Ministério da Saúde, 2013.318 p.: il. – (Cadernos de Atenção Básica, nº 32). [Acesso 29 abr 2022]. Disponível em: [http://189.28.128.100/dab/docs/portaldab/publicacoes/caderno\\_32.pdf](http://189.28.128.100/dab/docs/portaldab/publicacoes/caderno_32.pdf)

\_\_\_\_\_. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção Primária à Saúde. Departamento de Ações Programáticas. Manual de gestação de alto risco [recurso eletrônico] / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção Primária à Saúde. Departamento de Ações Programáticas – Brasília: Ministério da Saúde, 2022. Disponível em: [189.28.128.100/dab/docs/portaldab/publicacoes/manual\\_gestacao\\_alto\\_risco.pdf](http://189.28.128.100/dab/docs/portaldab/publicacoes/manual_gestacao_alto_risco.pdf)

\_\_\_\_\_. Ministério da Saúde. Secretaria de Ciência, Tecnologia e Insumos Estratégicos. Departamento de Gestão e Incorporação de Tecnologias em Saúde. Diretrizes nacionais de assistência ao parto normal: versão resumida [recurso

eletrônico] / Ministério da Saúde, Secretaria de Ciência, Tecnologia e Insumos Estratégicos, Departamento de Gestão e Incorporação de Tecnologias em Saúde. – Brasília : Ministério da Saúde, 2017. 51 p. : il. Disponível em: [https://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/diretrizes\\_nacionais\\_assistencia\\_parto\\_normal.pdf](https://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/diretrizes_nacionais_assistencia_parto_normal.pdf)

\_\_\_\_\_. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Saúde da criança : aleitamento materno e alimentação complementar / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Básica. – 2. ed. – Brasília : Ministério da Saúde, 2015. 184 p. : il. – (Cadernos de Atenção Básica ; n. 23). Disponível em: [https://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/saude\\_crianca\\_aleitamento\\_materno\\_cab23.pdf](https://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/saude_crianca_aleitamento_materno_cab23.pdf)

Leveno, Kenneth J; Gary, F. Manual de Obstetrícia de Williams: Complicações na Gestaç o. 23.ed. Porto Alegre: Artmed, 2014. 720 p.

Lowdermilk DL; Perry SE.; Cashion K; Alden KR. Sa de da Mulher e Enfermagem Obst trica. 10ed. S o Paulo: Elsevier, 2013.

Rezende J; Montenegro CAB. Obstetr cia Fundamental, 13<sup>a</sup> ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2018.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE - UFCG

**EDITAL REITORIA/SRH N° 28/2024 – PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA  
PARA PROFESSOR SUBSTITUTO**

ANEXO II

PONTOS DO PROGRAMA

Unidade ACADÊMICA DE ENFERMAGEM

Centro: CENTRO DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES

E-mail: uaenfcfp@gmail.com/ uaef.adm@gmail.com

Telefone: (083) 3532-2021/3511-3035

EDITAL N°:	28/2024
CARREIRA:	MAGISTÉRIO SUPERIOR
ÁREA DE CONHECIMENTO:	ENFERMAGEM EM URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, SAÚDE DO ADULTO E ESTÁGIO SUPERVISIONADO (REDE HOSPITALAR)
VAGAS:	1
REGIME:	T-40

PONTOS DO PROGRAMA

1.Fundamentação Científica e Assistência de Enfermagem na Ressuscitação Cardiorrespiratória;
2. Fundamentação Científica e Assistência de Enfermagem à vítima de Traumatismo Crânio Encefálico;
3. Avaliação e manejo inicial à vítima de Trauma: Suporte Básico e Avançado de vida;
4.Fundamentação Científica e Assistência de Enfermagem ao Paciente Queimado;
5.Fundamentação Científica e Assistência de Enfermagem à vítima de Intoxicação Exógena;
6. Fundamentação Científica e Assistência de Enfermagem ao paciente em Crise Convulsiva;
7.Fundamentação Científica e Assistência de Enfermagem ao paciente acometido por Acidente Vascular Encefálico;
8.Fundamentação Científica e Assistência de Enfermagem à vítima de Trauma de Tórax;
9.Fundamentação Científica e Assistência de Enfermagem à vítima de Traumatismo Raquimedular;
10.Fundamentação Científica e Assistência de Enfermagem ao paciente com Infarto Agudo do Miocárdio.

BIBLIOGRAFIA RECOMENDADA

AEHLERT, BARBARA J. ACLS: Suporte Avançado de Vida em Cardiologia. 5a ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan. 2022.

AMERICAN HEART ASSOCIATION. Diretrizes da American Heart Association 2020 para RCP e ACE. Disponível em: <https://cpr.heart.org/en/resuscitation-science/cpr-and-ecc-guidelines>

HINKLE, L. J.; CHEEVER, K. H. Brunner & Suddarth: Tratado de Enfermagem Médico-Cirúrgica. 2 Vols. 14 ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2020

PHTLS. Atendimento pré-hospitalar ao traumatizado. Comitê de Atendimento Pré-Hospitalar ao Traumatizado da National Association of Emergency Medical Technicians em colaboração com o Comitê de Trauma do American College of Surgeons. [revisores de tradução: Sônia Aparecida Batista, et al]. 9 ed. Porto Alegre: Artmed, 2020.

ZAVAGLIA, G. O. et al. Cuidado de enfermagem em emergência e traumas. Porto Alegre: SAGAH, 2019

TOBASE, L.; TOMAZINI, E. A. S. Urgências e Emergências em Enfermagem. 1ª edição. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2017.

HINKLE, L. J.;CHEEVER, K. H. Brunner & Suddarth: Tratado de Enfermagem Médico-Cirúrgica.2 Vols. 14ed.Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2020

#### **Referências de Clínica médica**

HINKLE, L. J.;CHEEVER, K. H. Brunner & Suddarth: Tratado de Enfermagem Médico-Cirúrgica.2 Vols. 14ed.Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2020

POTTER, P. A.; PERRY, A. G. Fundamentos de Enfermagem: conceitos, processos e prática. 9ed.Rio de Janeiro:Elsevier, 2017.

TAYLOR,CR,etal.FundamentosdeEnfermagem-aarteeciênciadocuidadodeenfermagem.7.Ed.PortoAlegre: Artmed, 2014.

VOLPATO, ACB; PASSOS, VCS. Técnicas básicas de enfermagem. 6ª Edição -São Paulo: Triall Editorial-EditoraMartinari.476p. 2023.

VIANA, A. P.P.V.; RAMALHO NETO, J. M. Enfermagem em terapia intensiva: práticas baseadas em evidências. 2 ed. Rio de Janeiro: Atheneu, 2021.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE - UFCG

**EDITAL REITORIA/SRH N° 28/2024 – PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA  
PARA PROFESSOR SUBSTITUTO**

ANEXO II

PONTOS DO PROGRAMA

Unidade ACADÊMICA DE ENFERMAGEM

Centro: CENTRO DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES

E-mail: uaenfcfp@gmail.com/ uaef.adm@gmail.com

Telefone: (083) 3532-2021/3511-3035

EDITAL N°:	28/2024
CARREIRA:	MAGISTÉRIO SUPERIOR
ÁREA DE CONHECIMENTO:	ENFERMAGEM EM SAÚDE COLETIVA E SEMIOLOGIA/SEMIOTÉCNICA EM ENFERMAGEM, ESTÁGIO SUPERVISIONADO (REDE HOSPITALAR)
VAGAS:	1
REGIME:	T-40

PONTOS DO PROGRAMA

1.Assistência de enfermagem na administração de medicamentos: uma prática segura;
2.Processo de Enfermagem ao indivíduo com acometimento das necessidades nutricionais;
3.Processo de Enfermagem ao indivíduo com acometimento das necessidades eliminatórias vesicais e intestinais;
4.Processo de Enfermagem ao indivíduo com acometimento das necessidades tegumentares: avaliação e tratamento de feridas;
5.Exame Físico e evolução na prática clínica da Enfermagem;
6. Estratégias de organização da saúde no SUS: linhas de cuidado e redes de atenção à saúde;
7.O processo educativo no contexto das práticas de saúde no SUS;
8.A importância da imunização como instrumento de saúde pública para erradicação e controle de doenças;
9.Processo de Enfermagem aos indivíduos acompanhados pelo Programa Hiperdia;
10.Processo de Enfermagem aos usuários acometidos por hanseníase e tuberculose.

BIBLIOGRAFIA RECOMENDADA

ATKINSON, L. D.; MURRAY, M. E. Fundamentos de Enfermagem: introdução ao processo de Enfermagem. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 1989  
PORTO, C. C.; PORTO, A. L. Semiologia Médica. 007. Ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2014  
BARE, B G.; SMELTZER, S C. Brunner & Suddarth, V.1: A. Tratado de Enfermagem Médico-Cirúrgico 10. Ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2005

CRAVEN, R F.; HIRNLE, C. Fundamentos de Enfermagem: saúde e função humanas.004. Ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2006

DUNCAN, B. B.; SCHMIDT, M. I. A ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA. In: DUNCAN, B. B.; SCHMIDT, M. I.; GIUGLIANI, E. R. J. Medicina ambulatorial: condutas de atenção primária baseadas em evidências. 4a ed. Porto Alegre: Artmed Editora, 2013.

GUSSO, G.; LOPES, JMC. (Org.) Tratado de Medicina de Família e Comunidade (dois volumes). São Paulo: Ed. Artmed, 2012.

KAWAMOTO, E. E.; FORTES, J. I.; TOBASE, L. (At.) Fundamentos de Enfermagem.003. Ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2012.

POTTER, P. A.; PERRY, A. G. Fundamentos de Enfermagem: conceitos, processos e prática. 9ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2017.

POTTER, P. A. et al. Fundamentos de Enfermagem.008. Ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2013

Sharon, J et al. Semiologia para Enfermagem: conceitos e pratica clínica. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2013

Referências de Saúde Coletiva

ABBAS, A. K.; LICHTMAN, A. H. Imunologia básica: funções e distúrbios do sistema imunológico. 4a. ed. Rio de Janeiro (RJ): ELSEVIER, 2013. xii,314p. ISBN 9788535271102 .

BARARDI, C. R. M.; CAROBREZ, S. G.; PINTO, A. R. Imunologia. Florianópolis: UFSC, CCB, 2010. 179 p. ISBN 9788561485382. 2.

BRASIL. Cadernos de Atenção Básica: Estratégias para o cuidado da pessoa com doença crônica: hipertensão arterial sistêmica (n. 37). Brasília: Ministério da Saúde, 2014. 128 p. ISBN 978-85-334-2058-8

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Estratégias para o cuidado da pessoa com doença crônica: diabetes mellitus. Brasília: Ministério da Saúde. 2013. 160 p.

BRASIL. Ministério da saúde. Secretaria de Vigilância em saúde. Departamento de Vigilância das doenças transmissíveis. Manual de Recomendações para o controle da tuberculose no Brasil. Brasília: Ministério da saúde, 2019.364 p. : il.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde, Departamento de Doenças de Condições Crônicas e Infecções Sexualmente Transmissíveis. Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas da Hanseníase. Brasília : Ministério da Saúde, 2022.

MACHADO AGM.; WANDERLEY LCS. Educação em Saúde. UNA-SUS | UNIFESP. Disponível em: Acesso em: 19 nov. 2018.

MEDRONHO RA, BOLCH KV. Epidemiologia. 2 ed. Editora Atheneu, 2008

MENDES, E. V. As Redes de Atenção à Saúde. 2ed. Brasilia: Organização PanAmericana da Saúde, 2011

ROUQUAYROL, M. Z; ALMEIDA FILHO, N. Epidemiologia e saúde. Rio de Janeiro: Medsi, 2003.





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE - UFCG

**EDITAL REITORIA/SRH N° 28/2024 – PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA  
PARA PROFESSOR SUBSTITUTO**

ANEXO II

PONTOS DO PROGRAMA  
Unidade ACADÊMICA DE MATEMÁTICA  
Centro: CENTRO DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA  
E-mail: cct.matematica-lic.d@ufcg.edu.br  
Telefone: (083) 2101-1111

EDITAL N°:	28/2024
CARREIRA:	MAGISTÉRIO SUPERIOR
ÁREA DE CONHECIMENTO:	MATEMÁTICA
VAGAS:	2
REGIME:	T-40

PONTOS DO PROGRAMA
1. Aplicação da Derivada: Taxas Relacionadas;
2. Aplicação da Derivada: Problemas de Otimização;
3. Aplicação da Derivada: Construção de Gráficos;
4. O Teorema Fundamental do Cálculo;
5. Aplicação da Integral: Cálculo de Área de Regiões Planas;
6. Classificação das Quádricas;
7. O Plano: Equação Geral, Vetorial e Paramétrica;
8. A Parábola: Equação Reduzida e Paramétrica;
9. A Hipérbole: Equação Reduzida e Paramétrica;
10. A Elipse: Equação Reduzida e Paramétrica.

**BIBLIOGRAFIA RECOMENDADA**

Cálculo, George B. Thomas, Vol. 1, Ed. Pearson.  
Cálculo com Geometria Analítica; E. Swokowski, Vol. 1.  
Geometria Analítica; Reis e Silva.  
Vetores e Geometria Analítica, Paulo Winterle, Ed. Pearson.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE - UFCG

**EDITAL REITORIA/SRH N° 28/2024 – PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA  
PARA PROFESSOR SUBSTITUTO**

ANEXO II

PONTOS DO PROGRAMA

Unidade ACADÊMICA DE ENGENHARIA DE PRODUÇÃO

Centro: CENTRO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO SEMIÁRIDO

E-mail: producao.cdsa@graduacao.ufcg.edu.br

Telefone: (083) 3353-1897

EDITAL N°:	28/2024
CARREIRA:	MAGISTÉRIO SUPERIOR
ÁREA DE CONHECIMENTO:	ENGENHARIA DE PRODUÇÃO/GESTÃO E CUSTOS DA PRODUÇÃO
VAGAS:	1
REGIME:	T-40

PONTOS DO PROGRAMA

1.Engenharia Econômica;
2.Lean System;
3.Planejamento da Capacidade Produtiva;
4.Controle Estatístico do Processo;
5.Mapeamento de Fluxo de Valor;
6. MRP I, MRP II, DRP e ERP;
7.Ferramentas de Controle e Monitoramento de Processos;
8.Planejamento Estratégico e Escolhas da Administração Estratégica;
9.Gestão da Qualidade;
10.Custos da Produção

BIBLIOGRAFIA RECOMENDADA

MOREIRA, D. A. Administração da produção e operações. 2. ed. São Paulo: Cengage Learning, 2008.

SLACK, N. et al. Administração da produção. 3. ed. São Paulo: Atlas, 2009.

CHIAVENATO, Idalberto. Administração nos novos tempos. 2. ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2010.

GIANESI, Irineu G. N.; CORRÊA, Henrique L.; CAON, Mauro. Planejamento, programação e controle da produção. 5. ed. São Paulo: Atlas, 2008.

TUBINO, D. F. Planejamento e controle da produção - teoria e prática. 2. ed. São Paulo: Atlas, 2009.

BLANK, L.; TARQUIN, A. Engenharia econômica. AMGH Editora, 2009.

COSTA, R. P.; FERREIRA, H.; SARAIVA JÚNIOR, A. F. Preços, orçamentos e custos industriais: fundamentos da gestão de custos e de preços industriais; inclui o sistema de apoio à decisão POC. LTC, 2010.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE - UFCG

**EDITAL REITORIA/SRH N° 28/2024 – PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA  
PARA PROFESSOR SUBSTITUTO**

ANEXO II

PONTOS DO PROGRAMA

Unidade ACADÊMICA DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS

Centro: CENTRO DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA AGROALIMENTAR

E-mail: coord.uagra@setor.ufcg.edu.br

Telefone: (083) 3431-4124

EDITAL N°:	28/2024
CARREIRA:	MAGISTÉRIO SUPERIOR
ÁREA DE CONHECIMENTO:	GENÉTICA E/OU MELHORAMENTO DE PLANTAS
VAGAS:	1
REGIME:	T-40

PONTOS DO PROGRAMA

1.Hibridação intra e interespecífica, sistemas reprodutivos e estratégias para o melhoramento de plantas;
2.Melhoramento genético de plantas autógamas e alógamas;
3.Melhoramento genético de plantas de reprodução vegetativa e de plantas perenes e aspectos biométricos;
4.Biotecnologia aplicada ao melhoramento de plantas;
5.Marcadores moleculares, mapas de ligação, seleção assistida, mapeamento associativo e seleção genômica ampla;
6. Genética quantitativa, estimativa de parâmetros genéticos, interação genótipos x ambientes, adaptabilidade e estabilidade;
7.Genética de populações, equilíbrio de Hardy-Weinberg, endogamia e heterose, estimativa de herdabilidade, progresso genético com seleção e evolução;
8.Planejamento e análise de experimentos agrônômicos;
9.Análise multivariada e suas aplicações no melhoramento de plantas;
10.Procedimento pós-análise de variância: teste de médias e análise de regressão

BIBLIOGRAFIA RECOMENDADA

BANZATTO, D. A.; KRONKA, S.N. Experimentação Agrícola. 3 a Edição. Jaboticabal – SP. FUNEP, 1995.

BORÉM, A. Melhoramento de espécies cultivadas. Viçosa, Imprensa Universitária, 2005.

BORÉM, A. Melhoramento de plantas. 5a . ed. Viçosa, Imprensa Universitária, 2009.

BUENO, L.C.S.; MENDES, A.N.G.; CARVALHO, S.P. Melhoramento Genético de Plantas: princípios e procedimentos. 2a . ed. Lavras, Editora UFLA, 2006.

CRUZ, C.D. Princípios de Genética Quantitativa. Viçosa, Editora UFV, 2005. CRUZ, C.D.; CARNEIRO, P.C.S. Modelos biométricos aplicados ao melhoramento genético. Volume 2. 2a . ed. Viçosa, Editora UFV, 2006.

CRUZ, C.D.; REGAZZI, A.J.; CARNEIRO, P.C.S. Modelos biométricos aplicados ao melhoramento genético. Volume 1. 4a . ed. Viçosa, Editora UFV, 2012.

FALEIRO, F. G.; ANDRADE, S. R. M.; REIS JÚNIOR, F. B. Biotecnologia: estado da arte e aplicações na agropecuária. Planaltina, DF : Embrapa Cerrados, 2011, 730p.

GOMES, F.P. Curso de Estatística Experimental. 14a Edição. Revisada e Ampliada. Piracicaba – SP, 2000.

PIRES, I.E.; RESENDE, M.D.V.; SILVA, R.L.; RESENDE Jr., M.F.R. Genética Florestal. Viçosa, Editora Arka, 2011.

RAMALHO, M.A.P.; FERREIRA, D.F.; OLIVEIRA, A.C. Experimentação em Genética e Melhoramento de Plantas. 2a . ed. Lavras, Editora UFLA, 2005.

RAMALHO, M.A.P.; SANTOS, J.B.; PINTO, C.A.B. Genética na Agropecuária. 4a . ed. Lavras, Editora UFLA, 2008.

RESENDE, M.D.V. (2002) Genética biométrica e estatística no melhoramento de plantas perenes. Brasília, Embrapa Informação Tecnológica. 975p.

SCHUSTER, I.; CRUZ, C.D. Estatística genômica aplicada a populações derivadas de cruzamentos controlados. Viçosa: UFV, 2004. 568p.

TORRES, A.C.; CALDAS, L.S.; BUSO, J.A. Cultura de tecidos e transformação genética de plantas. Brasília: EMBRAPA-CNPq / EMBRAPA-SPI, 1998 v.1.

TORRES, A.C.; CALDAS, L.S.; BUSO, J.A. Cultura de tecidos e transformação genética de plantas. Brasília: EMBRAPA-CNPq / EMBRAPA-SPI, 1999 v.2.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE - UFCG

**EDITAL REITORIA/SRH Nº 28/2024 – PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA  
PARA PROFESSOR SUBSTITUTO**

ANEXO II

PONTOS DO PROGRAMA

Unidade ACADÊMICA DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS  
Centro: CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E SOCIAIS  
E-mail: administrativo.uacc@setor.ufcg.edu.br  
Telefone: (083) 3521-3256

EDITAL Nº:	28/2024
CARREIRA:	MAGISTÉRIO SUPERIOR
ÁREA DE CONHECIMENTO:	ADMINISTRAÇÃO
VAGAS:	1
REGIME:	T-40

PONTOS DO PROGRAMA

1. Obstáculos para a inovação em organizações brasileiras
2. Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável
3. Inovações e desafios metodológicos no ensino de administração
4. Perspectivas Teóricas sobre o Processo de Formulação de Políticas Públicas
5. Empreendedorismo e desenvolvimento regional
6. Marketing Social
7. Influências sociológicas em teoria organizacional
8. Como mudar as pessoas: algumas aplicações da teoria de dinâmica de grupo
9. Cultura organizacional brasileira pós-globalização: global ou local
10. Gestão da mudança: uma alternativa para a avaliação do impacto da mudança organizacional

BIBLIOGRAFIA RECOMENDADA

BORGES-ANDRADE, J. E.; ABBAD, G.; MOURÃO, L. Treinamento, desenvolvimento e educação no trabalho. Porto Alegre: Artmed, 2005.  
CHU, Rebeca A. Modelo contemporâneo da gestão à brasileira. São Paulo: Cengage Learning, 2010.  
GRECO, Simara M. de S. Silveira (Coord.). Empreendedorismo no Brasil. Curitiba: IBQP, 2014.  
LEE, Nancy R.; KOTLER, Philip. Social marketing. 6. ed. Los Angeles: SAGE, 2020.  
ORGANIZAÇÕES DAS NAÇÕES UNIDAS. ONU. O desafio global para a transparência do governo: os objetivos de desenvolvimento sustentável (ODS) agenda 2030. Disponível em: Acesso em 07 out. 2021.  
ORGANIZAÇÃO PARA COOPERAÇÃO ECONÔMICA E DESENVOLVIMENTO - OCDE. Manual de Oslo: propostas e diretrizes para a coleta e interpretação de dados sobre inovação tecnológica. São Paulo: FINEP, 2004.  
RAMOS, Guerreiro. A nova ciência das organizações: uma reconceitualização da riqueza das nações. Rio de Janeiro: FGV, 1989.  
ROBBINS, S. P. Comportamento organizacional. 11. ed. São Paulo: Pearson Prentice Hall, 2005.

SECCHI, Leonardo. Políticas públicas: conceitos, esquemas de análise, casos práticos. São Paulo: Cengage Learning, 2012. VERGARA, Silvia Constant. Métodos de pesquisa em Administração. 5. ed. São Paulo: Atlas, 2012.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE - UFCG

**EDITAL REITORIA/SRH Nº 28/2024 – PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA  
PARA PROFESSOR SUBSTITUTO**

ANEXO II

PONTOS DO PROGRAMA

Unidade ACADÊMICA DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS  
Centro: CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E SOCIAIS  
E-mail: administrativo.uacc@setor.ufcg.edu.br  
Telefone: (083) 3521-3256

EDITAL Nº:	28/2024
CARREIRA:	MAGISTÉRIO SUPERIOR
ÁREA DE CONHECIMENTO:	CIÊNCIAS CONTÁBEIS
VAGAS:	1
REGIME:	T-40

PONTOS DO PROGRAMA

1. Rotinas da escrituração Fiscal;
2. Planejamento e Contabilidade Tributária;
3. Rotinas de escrituração contábil;
4. Rotinas de Constituição de empresas e tipos de empresas;
5. Demonstrações Financeiras, seus objetivos e finalidades;
6. Orçamento Público e Privado;
7. Perícia contábil e arbitragem;
8. Auditoria de demonstrações contábeis;
9. Estrutura conceitual da Contabilidade Aplicada ao Setor Público;
10. Lei de Responsabilidade Fiscal.

BIBLIOGRAFIA RECOMENDADA

Abraham, M. Lei de Responsabilidade Fiscal comentada. São Paulo: Atlas, 2020.  
BRASIL. Lei complementar n.º 101, de 4 de maio e 2000. Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/LEIS/L4320.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L4320.htm)>.  
COMITE DE PRONUNCIAMENTOS CONTÁBEIS. Pronunciamentos Técnicos CPC. Brasília.  
CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE. Normas brasileiras de contabilidade técnicas aplicadas ao setor público. Disponível em: <http://www.cfc.org.br/legilacao>  
Costa, J. C. D. Perícia Contábil: Aplicação prática. São Paulo: Atlas, 2017.  
Crepaldi, S. A; Crepaldi, G. S. Auditoria Contábil: teoria e prática. 11. Ed. São Paulo: Atlas, 2019.  
Crepaldi, S. A; Crepaldi, G. S. Contabilidade Fiscal e tributária: teoria e prática. 2. Ed. São Paulo: Editora Saraiva, 2019.  
Crepaldi, S. A. Manual de perícia contábil: exemplos, modelos e exercícios. São Paulo: Editora Saraiva, 2019.  
Frezatti, F. Orçamento Empresarial: Planejamento e Controle Gerencial. 6. Ed. São Paulo: Atlas, 2015

Giacomoni, J. Orçamento Público. Atlas, 2010.

Machado, P. S.; Sousa Filho, R. C. Gestão de Tributos. São Paulo: Editora FGV, 2017.

Neves, S. das. VICECONTI, P. E. V. Contabilidade Avançada e Análise das demonstrações contábeis. 18. ed. São Paulo: Editora Frase, 2018.

Padoveze, C. L.; Francischetti, C. E. Planejamento Econômico e Orçamento. Contabilidade integrando estratégia e planejamento orçamentário. São Paulo: Editora Saraiva, 2017.

Santos, A.; Iudícibus, S.; Martins, E.; Gelbcke, R. Manual de Contabilidade Societária, 34.ed. São Paulo: Atlas, 2022.

SECRETARIA DO TESOUREIRO NACIONAL - MINISTÉRIO DA FAZENDA. Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público. 8ª Edição. 2019/2020.

Silva, L. M.. Contabilidade governamental: um enfoque administrativo. 8 ed. São Paulo: Atlas, 2009.

Viceconti, P; Neves, S.; Viceconti, P. E. V. Contabilidade Avançada e Análise das demonstrações contábeis. 18. ed. São Paulo: Editora FraseSaraiva, 2018.





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE - UFCG

**EDITAL REITORIA/SRH N° 28/2024 – PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA  
PARA PROFESSOR SUBSTITUTO**

ANEXO II

PONTOS DO PROGRAMA  
Unidade ACADÊMICA DE DIREITO  
Centro: CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E SOCIAIS  
E-mail: 3521 3254  
Telefone: (083) secretaria.uad.ccjs@gmail.com

EDITAL N°:	28/2024
CARREIRA:	MAGISTÉRIO SUPERIOR
ÁREA DE CONHECIMENTO:	DIREITO PÚBLICO
VAGAS:	3
REGIME:	T-40

PONTOS DO PROGRAMA
1. Macrocriminalidade ambiental e o ecoterrorismo
2. Do controle de constitucionalidade.
3. O Direito do Consumidor e a Lei nº. 14.181/2021.
4. A multiparentalidade nas relações homoafetivas.
5. Da titularidade dos direitos fundamentais.
6. Sistema Penal brasileiro e Racismo: genocídio e encarceramento em massa;
7. Acesso à Justiça e Meios Autocompositivos de Resolução de Conflitos;
8. Teoria Geral dos Direitos Fundamentais;
9. Defesa do Estado democrático de direito: intervenção, estado de defesa e estado de sítio;
10. Constituição e Tratados Internacionais

**BIBLIOGRAFIA RECOMENDADA**

TOZADORI, André. Camargo. Conservação do ambiente, criminalização e percepção da sociedade. Tese (Mestrado em Ciências) Escola Superior de Agricultura "Luiz de Queiroz" Universidade de São Paulo, 2010.

BARROSO, Luís Roberto. Curso de direito constitucional contemporâneo: os conceitos fundamentais e a construção do novo modelo. São Paulo: Saraiva, 2009.

CARVALHO, José Carlos Maldonado de. Direito do consumidor: fundamentos doutrinários e visão jurisprudencial. 3. ed. rev. e ampl. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2008.

CASSETARI, Christiano. Multiparentalidade e parentalidade socioafetiva. 3ª ed. São Paulo: Atlas, 2017.

SARLET, Ingo. Direitos fundamentais sociais e proibição de retrocesso: algumas notas sobre o desafio da sobrevivência dos direitos sociais num contexto de crise. Revista do Instituto de Hermenêutica Jurídica, p. 121-168, 2004.

FLAUZINA, A. L. P. Corpo negro caído no chão: o sistema penal e o projeto genocida do Estado brasileiro. Rio de Janeiro: Contraponto, 2008.

CAPPELLETTI, Mauro; GARTH, Bryant. Acesso à justiça. Tradução de Ellen Gracie Northfleet. Porto Alegre, RS: Fabris, 2002.

ALEXY, Robert. Teoria dos direitos fundamentais Tradução de Virgílio Afonso da Silva. São Paulo: Malheiros, 2008

BARROSO, Luís Roberto. Curso de direito constitucional contemporâneo: os conceitos fundamentais e a construção do novo modelo. São Paulo: Saraiva, 2009.

Rezek, José Francisco. Direito Internacional Público: /Francisco Rezek. – 15. ed. rev. e atual. – São Paulo :Saraiva, 2014.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE - UFCG

**EDITAL REITORIA/SRH N° 28/2024 – PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA  
PARA PROFESSOR SUBSTITUTO**

ANEXO II

PONTOS DO PROGRAMA

Unidade ACADÊMICA DE MEDICINA

Centro: CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE

E-mail: medicina.ccbs@graduacao.ufcg.edu.br

Telefone: (083) 2101-1880

EDITAL N°:	28/2024
CARREIRA:	MAGISTÉRIO SUPERIOR
ÁREA DE CONHECIMENTO:	GINECOLOGIA
VAGAS:	2
REGIME:	T-20

PONTOS DO PROGRAMA

1.Vulvovaginites e Cervicites
2.Doença Inflamatória pélvica aguda
3.Infecções sexualmente transmissíveis – etiologia bacteriana e viral
4.Infertilidade
5.Contracepção
6.Climatério
7.Endometriose
8.Amenorreias
9.Sangramento Uterino Anormal
10.Rastreamento e diagnóstico precoce do Câncer de colo uterino

BIBLIOGRAFIA RECOMENDADA

REVISÃO NARRATIVA ONLINE (fortemente sugerida) UPTODATE

<http://www.uptodate.com> REVISÕES SISTEMÁTICAS DA BIBLIOTECA

COCHRANE <http://www.cochranelibrary.com/> LIVROS

ALDRIGHI J. M.; CAMPANER A.B.C. Série das evidências à Prática – Ginecologia, 1ª ed. Editora Atheneu, 2013.

CAMARGOS A.F.; MELO, V.H.; REIS, F.M.; MURTA, E.F.C.; SILVA FILHO, A.L. Ginecologia Ambulatorial Baseada em Evidências Científicas. 3ª ed. Belo Horizonte: Editora Coopmed. 2016.

DECHERNEY A.H; NATHAN L.; ROMAN A.S.; Current Ginecologia e Obstetrícia – Diagnóstico e Tratamento. 11ª ed. Editora Mc Graw Hill, 2014.

DISAIA, P. J.; CREASMAN WT. Clinical Gynecologic Oncology, 8th ed. Mosby-Year Book, 2012.

FREITAS, F.; MENKE, C.H.; RIVOIRE, W.; PASSOS, E.P. Rotinas em Ginecologia. 6a ed. Porto Alegre: Artmed Editora S.A. 2011.

HOFFMAN B.L et al. Ginecologia de Williams. 2ª ed. Editora Mc Graw Hill, 2013.

SPEROFF L; GLASS, R.H. Clinical Gynecologic Endocrinology and Infertility. 8th ed. Lippincot Williams & Wilkins, 2011.

TRATADO DE GINECOLOGIA DA USP/UNIFESP 2017 MANUAIS E DIRETRIZES  
FEBRASGO (Federação Brasileira das Sociedades de Ginecologia e Obstetrícia) –  
Manuais da FEBRASGO (considerar somente as versões atualizadas mais  
recentes) <http://www.febrasgo.org.br>

SOCIEDADE BRASILEIRA DE PATOLOGIA DO TRATO GENITAL INFERIOR E  
COLPOSCOPIA <http://www.colposcopy.org.br>

Instituto Nacional de Câncer (INCA) – Diretrizes para o Rastreamento do Câncer do  
Colo do útero

[http://www1.inca.gov.br/inca/Arquivos/Diretrizes\\_rastreamento\\_cancer\\_colo\\_uteropdf](http://www1.inca.gov.br/inca/Arquivos/Diretrizes_rastreamento_cancer_colo_uteropdf)  
df Instituto Nacional de Câncer (INCA) – Diretrizes para a Detecção Precoce do

Câncer de Mama

[http://www1.inca.gov.br/inca/Arquivos/livro\\_deteccao\\_precoce\\_final.pdf](http://www1.inca.gov.br/inca/Arquivos/livro_deteccao_precoce_final.pdf)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE - UFCG

**EDITAL REITORIA/SRH N° 28/2024 – PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA  
PARA PROFESSOR SUBSTITUTO**

ANEXO II

PONTOS DO PROGRAMA

Unidade ACADÊMICA DE MEDICINA

Centro: CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE

E-mail: medicina.ccbs@graduacao.ufcg.edu.br

Telefone: (083) 2101-1880

EDITAL N°:	28/2024
CARREIRA:	MAGISTÉRIO SUPERIOR
ÁREA DE CONHECIMENTO:	GASTROENTEROLOGIA
VAGAS:	1
REGIME:	T-20

PONTOS DO PROGRAMA

1. Doença do Refluxo Gastroesofágico
2. Esofagite Eosinofílica
3. Gastrites
4. Hemorragia Digestiva Alta
5. Doença diverticular dos Cólon
6. Hepatites virais
7. Cirrose hepática
8. Pancreatite aguda
9. Esquistossomose mansônica
10. Retocolite Ulcerativa

BIBLIOGRAFIA RECOMENDADA

Tratado de Gastroenterologia. Da graduação à pós-graduação. 3ª Edição  
Tratado de Doença Inflamatória Intestinal. GEDIIB. Editora Atheneu, 2023  
Protocolo clínicos e Diretrizes Terapêuticas (PCDT). MS. Governo Federal.  
Consensos e/ou guidelines.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE - UFCG

**EDITAL REITORIA/SRH N° 28/2024 – PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA  
PARA PROFESSOR SUBSTITUTO**

ANEXO II

PONTOS DO PROGRAMA  
Unidade ACADÊMICA DE MEDICINA  
Centro: CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE  
E-mail: medicina.ccbs@graduacao.ufcg.edu.br  
Telefone: (083) 2101-1880

EDITAL N°:	28/2024
CARREIRA:	MAGISTÉRIO SUPERIOR
ÁREA DE CONHECIMENTO:	IMUNOLOGIA CLÍNICA
VAGAS:	1
REGIME:	T-20

PONTOS DO PROGRAMA
1. Erros Inatos da Imunidade
2. Alergias Alimentares
3. Dermatite Atópica
4. Testes e avaliações laboratoriais em Alergia
5. Anafilaxia
6. Urticária Aguda e Crônica
7. Alergia a Fármacos
8. Asma
9. Rinite
10. Mecanismos de Hipersensibilidade

**BIBLIOGRAFIA RECOMENDADA**

-Antunes AA, Solé D, Carvalho VO, Bau AEK, Kuschnir FC, Mallozi MC, et al. Guia prático de atualização em dermatite atópica - Parte I: etiopatogenia, clínica e diagnóstico. Posicionamento conjunto da Associação Brasileira de Alergia e Imunologia e da Sociedade Brasileira de Pediatria. Arq Asma Alerg Imunol. 2017;1(2):131-156

-Carvalho VO, Solé D, Antunes AA, Bau AEK, Kuschnir FC, Mallozi MC, et al. Guia prático de atualização em dermatite atópica - Parte II: abordagem terapêutica. Posicionamento conjunto da Associação Brasileira de Alergia e Imunologia e da Sociedade Brasileira de Pediatria. Arq Asma Alerg Imunol. 2017;1(2):157-182

-Solé D, Silva LR, Cocco RR, Ferreira CT, Sarni RO, Oliveira LC, et al. Consenso Brasileiro sobre Alergia Alimentar: 2018 - Parte 1 - Etiopatogenia, clínica e diagnóstico. Documento conjunto elaborado pela Sociedade Brasileira de Pediatria e Associação Brasileira de Alergia e Imunologia. Arq Asma Alerg Imunol. 2018;2(1):7-38

-Carvalho VO, Solé D, Antunes AA, Bau AEK, Kuschnir FC, Mallozi MC, et al. Guia prático de atualização em dermatite atópica - Parte II: abordagem terapêutica.

Posicionamento conjunto da Associação Brasileira de Alergia e Imunologia e da Sociedade Brasileira de Pediatria. Arq Asma Alerg Imunol. 2017;1(2):157-182

-Ensina LF, Valle SOR, Campos RA, Agondi R, Criado P, Bedrikow RB, et al. Guia prático da Associação Brasileira de Alergia e Imunologia para o diagnóstico e tratamento das urticárias baseado em diretrizes internacionais. Arq Asma Alerg Imunol. 2019;3(4):382-392

-Menezes UP, Cordeiro DL, Melo JML. Aspectos práticos no diagnóstico e manejo das reações de hipersensibilidade a fármacos. Braz J Allergy Immunol. 2014;2(3):91-106

- Brockow K, Ardern-Jones MR, Mockenhaupt M, Aberer W, Barbaud A, Caubet JC, Spiewak R, Torres MJ, Mortz CG. EAACI position paper on how to classify cutaneous manifestations of drug hypersensitivity. Allergy. 2019 Jan;74(1):14-27. doi: 10.1111/all.13562. Epub 2018 Dec 5. PMID: 30028512.

- Tangye SG, Al-Herz W, Bousfiha A, Chatila T, Cunningham-Rundles C, Etzioni A, Franco JL, Holland SM, Klein C, Morio T, Ochs HD, Oksenhendler E, Picard C, Puck J, Torgerson TR, Casanova JL, Sullivan KE. Human Inborn Errors of Immunity: 2019 Update on the Classification from the International Union of Immunological Societies Expert Committee. J Clin Immunol. 2020 Jan;40(1):24-64. doi: 10.1007/s10875-019-00737-x. Epub 2020 Jan 17. Erratum in: J Clin Immunol. 2020 Feb 22;: PMID: 31953710; PMCID: PMC7082301.

-IV Consenso Brasileiro de Rinites 2017

- Kalil J, Motta AA, Agondi R. Alergia & Imunologia Aplicação Clínica Ed Atheneu 2015

- ABBAS, ABULK; LICHTMAN, ANDREW H; Imunologia. Editora Elsevier, 5a Edição.

- GRUMACH. ANETE SEVECIOVIC. Alergia e Imunologia na Infância e na Adolescência. Editora Atheneu, 2a edição, 2012.

- Tratado de Imunologia Clínica 2a edição, Editora ATHENU São Paulo 2011.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE - UFCG

**EDITAL REITORIA/SRH N° 28/2024 – PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA  
PARA PROFESSOR SUBSTITUTO**

ANEXO II

PONTOS DO PROGRAMA

Unidade ACADÊMICA DE ENFERMAGEM

Centro: CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE

E-mail: enfermagem.ccbs@graduacao.ufcg.edu.br

Telefone: (083) 2101-1684

EDITAL N°:	28/2024
CARREIRA:	MAGISTÉRIO SUPERIOR
ÁREA DE CONHECIMENTO:	SAÚDE MENTAL COMUNITÁRIA
VAGAS:	1
REGIME:	T-40

PONTOS DO PROGRAMA

1. Políticas de Saúde Mental e Reforma Psiquiátrica;
2. SUS e as Redes de Atenção à Saúde e à Saúde Mental;
3. A enfermagem e a práxis do cuidado em saúde mental no território;
4. A enfermagem e práxis do cuidado para populações vulneráveis e doenças negligenciadas;
5. Redes de Cuidado em Saúde Mental e Intersetorialidade;
6. Noções de Psicopatologia para enfermagem: transtornos ansiosos, transtornos de humor e transtornos psicóticos;
7. Saúde Mental na Atenção Básica e os transtornos mentais comuns;
8. Acolhimento e Clínica Ampliada em Saúde Mental;
9. Projeto Terapêutico Singular em Saúde Mental;
10. Práticas Integrativas e Complementares individuais, grupais e intervenções psicossociais avançadas voltadas para a saúde mental.

BIBLIOGRAFIA RECOMENDADA

AMARANTE, P. Loucos pela vida: a trajetória da reforma psiquiátrica no Brasil. Rio de Janeiro: Fiocruz; 2010 (5a reimpressão).

AMARANTE et al. Patologização e medicalização da vida: Epistemologia e Política. 1a Edição. Zagodoni Editora, São Paulo, 2018.

BAPTISTA, J. Á. et al. Projeto terapêutico singular na saúde mental: uma revisão integrativa. Revista Brasileira de Enfermagem, v. 73, p. e20180508, 2020.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Manual [de] ajuda e suporte mútuos em saúde mental: para facilitadores, trabalhadores e profissionais de saúde e saúde mental. Coordenação de Eduardo Mourão Vasconcelos; Rio de Janeiro: Escola do Serviço Social da UFRJ; Brasília: Ministério da Saúde, Fundo Nacional de Saúde, 2013.

BRASIL. Ministério da Saúde. HumanizaSUS – Documento Base para gestores e trabalhadores do SUS. Acolhimento. 2017.



BRASIL. Lei 10.216 de 06 de abril de 2001: Dispõe sobre a proteção e os direitos das pessoas portadoras de transtornos mentais e redireciona o modelo assistencial em saúde mental. Brasília, 2001.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Saúde mental. Cadernos de Atenção Básica, n. 34. Brasília: Ministério da Saúde, 2013.

BRASIL. Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Ações Programáticas Estratégicas, Coordenação de Saúde no Sistema Prisional. Política Nacional de Atenção Integral à Saúde das Pessoas Privadas de Liberdade no Sistema Prisional. Brasília: Ministério da Saúde, 2014. 60 p.

BRASIL. Ministério da Saúde, Secretaria de Gestão Estratégica e Participativa, Departamento de Apoio à Gestão Participativa. Política Nacional de Saúde Integral de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais. Brasília: Ministério da Saúde, 2013.

BRASIL. Ministério da Saúde, Secretaria de Gestão Estratégica e Participativa, Departamento de Apoio à Gestão Participativa e ao Controle Social. Política Nacional de Saúde Integral da População Negra: uma política para o SUS. 3 ed. Brasília: Ministério da Saúde, 2017.

BRASIL, Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. DAPE. Coordenação Geral de Saúde Mental. Reforma psiquiátrica e política de saúde mental no Brasil. Documento apresentado à Conferência Regional de Reforma dos Serviços de Saúde Mental: 15 anos depois de Caracas. OPAS. Brasília, Novembro de 2005.

BRASIL, Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. DAPE. Coordenação Geral de Saúde Mental, Portaria nº 2.841, de 20 de Setembro de 2010. Brasília, Setembro de 2010.

BRASIL. Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Básica. Manual sobre o cuidado à saúde junto a população em situação de rua. Brasília: Ministério da Saúde, 2012.

CAMPOS, G. W. S. et al. Tratado de Saúde Coletiva. 2ªed. São Paulo: Hucitec, 2012

CECCIM, R.B. Equipe de saúde: a perspectiva entre-disciplinar na produção dos atos terapêuticos. In: PINHEIRO, R.; MATTOS, R.A. (Orgs.). Cuidado: as fronteiras da integralidade. Rio de Janeiro: Hucitec, 2004. p.259-78.

COREN. Conselho Regional de Enfermagem da Paraíba. Protocolo do Enfermeiro na Estratégia de Saúde da Família do estado da Paraíba. 2. ed. João Pessoa- PB: COREN-PB, 2015

DALGALARRONDO, P. Psicopatologia e semiologia dos transtornos mentais, 2ª ed, Artmed, 2008.

GUIRADO, F. Treinamento de negociação e gestão de conflitos: caderno de exercícios. Brasília: [s.n.], 2011.

KAPLAN, H. I.; SADOCK B.; SADOCK V. Compêndio de psiquiatria: ciências do comportamento e psiquiatria clínica. 9a ed. Porto Alegre (RS): Artes Médicas; 2017.

MÉLLO, R. Cuidar? De quem? De quê? A ética que nos conduz. Curitiba: Appis, 2018.

MERHY, E. et al. Avaliação compartilhada do cuidado em saúde: surpreendendo o instituído nas redes. 1. ed. - Rio de Janeiro: Hexis, 2016.UNA-SUS/UFMA. Redes de atenção à saúde: Rede de Atenção Psicossocial – RAPS/ Paola Trindade Garcia; Regimarina Soares Reis (Org.). - São Luís: EDUFMA, 2018.

MENDONÇA, Edna Mara; LANZA, Fernanda Moura. Conceito de saúde e intersectorialidade: implicações no cotidiano da atenção primária à saúde. Rev. Psicol. Saúde, Campo Grande, v. 13, n. 2, p. 155-164, jun. 2021.

NICOLAU, K. W. Grupalidade como dispositivo tecnológico em saúde mental: discursos e representações em análise. 78 f., il. Tese (Doutorado em Ciências e Tecnologias em Saúde) - Universidade de Brasília, Brasília, 2018.

SILVA, M. J. P. Comunicação tem remédio: a comunicação nas relações interpessoais em saúde. 10 ed. São Paulo (SP): Loyola; 2012.

TEIXEIRA G. V., MARIA SILVIA, O. N. R. Considerações sobre a clínica ampliada no processo de enfermagem. Saúde Coletiva [en linea]. 2010, 7(38), 61-66. ISSN: 1806-3365. Disponível em: <https://www.redalyc.org/articulo.oa?id=84212375006>

TOWNSEND, M.C. Enfermagem Psiquiátrica: conceito de cuidados. 4.ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2017.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE - UFCG

**EDITAL REITORIA/SRH Nº 28/2024 – PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA  
PARA PROFESSOR SUBSTITUTO**

ANEXO II

PONTOS DO PROGRAMA

Unidade ACADÊMICA DE ENFERMAGEM

Centro: CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE

E-mail: enfermagem.ccbs@graduacao.ufcg.edu.br

Telefone: (083) 2101-1684

EDITAL Nº:	28/2024
CARREIRA:	MAGISTÉRIO SUPERIOR
ÁREA DE CONHECIMENTO:	ATENÇÃO AO PACIENTE CRÍTICO
VAGAS:	1
REGIME:	T-40

PONTOS DO PROGRAMA

1. Assistência de enfermagem no BLS
2. Assistência de enfermagem no PHTLS;
3. Assistência de enfermagem no ACLS;
4. Assistência de enfermagem nos distúrbios hidroeletrólíticos e acidobásico;
5. Assistência de enfermagem ao paciente gravemente enfermo: trato gastrointestinal;
6. Assistência de enfermagem ao paciente gravemente enfermo: sistema cardiovascular;
7. Assistência de enfermagem ao paciente gravemente enfermo: sistema neurológico;
8. Assistência de enfermagem ao paciente gravemente enfermo: sistema endócrino;
9. Assistência de enfermagem no transplante de órgãos/tecidos;
10. UTI - estrutura física funcional e operacional.

BIBLIOGRAFIA RECOMENDADA

Atendimento Pré-hospitalar ao Traumatizado, PHTLS/NAEMT. Tradução Renata Scavone et al. 7 Ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2011.

I Diretrizes de Ressuscitação Cardiopulmonar e Cuidados Cardiovasculares de Emergência da Sociedade Brasileira de Cardiologia. Arquivos Brasileiros de Cardiologia. 2013. 101(2). Supl 3.

AZEREDO NSG; AQUIM EE; SANTOS AA. Assistência ao Paciente Crítico: uma abordagem multidisciplinar. 1 Ed. Rio de Janeiro: Atheneu, 2019.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de atenção especializada. Manual instrutivo da Rede de Atenção às Urgências e Emergências no Sistema Único de Saúde (SUS). Brasília: Editora do Ministério da Saúde, 2013.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Política Nacional de Humanização da Atenção e Gestão do SUS. Acolhimento e classificação de risco nos serviços de urgência. Brasília: Ministério da Saúde, 2009.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Protocolos de Intervenção para o SAMU 192 - Suporte Básico de Vida. Brasília: Ministério da Saúde, 2014.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Protocolos de Intervenção para o SAMU 192 - Suporte Avançado de Vida. Brasília: Ministério da Saúde, 2014.

CINTRA EA; NISHIDE VM; NUNES WA. Assistência de enfermagem ao paciente crítico. São Paulo: Editora Atheneu, 2000.

DIEPENBROCK NH. Cuidados intensivos. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2005.

KNOBEL E. Condutas no paciente grave. 3 Ed. Vol. 2. São Paulo: Atheneu, 2006.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE - UFCG

**EDITAL REITORIA/SRH N° 28/2024 – PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA  
PARA PROFESSOR SUBSTITUTO**

ANEXO II

PONTOS DO PROGRAMA

Unidade ACADÊMICA DE ENFERMAGEM

Centro: CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE

E-mail: enfermagem.ccbs@graduacao.ufcg.edu.br

Telefone: (083) 2101-1684

EDITAL N°:	28/2024
CARREIRA:	MAGISTÉRIO SUPERIOR
ÁREA DE CONHECIMENTO:	SAÚDE COLETIVA
VAGAS:	1
REGIME:	T-40

PONTOS DO PROGRAMA

1. Política Nacional de Vigilância em Saúde
2. Vigilância Epidemiológica no contexto da Atenção Básica
3. Sistema de Informação em Saúde na Atenção Básica
4. Estratégia e-SUS na Atenção Primária à Saúde
5. Doenças Imunopreveníveis e esquema de vacinação em adolescente, adulto, gestante e idoso
6. Tuberculose e Hanseníase como Problema de Saúde Pública: aspectos clínicos/epidemiológico e controle
7. Dengue, Zika e Chikungunya: aspectos clínicos/epidemiológico e controle no território
8. Prevenção e controle da infecção pelo HIV, sífilis e hepatite no contexto da Atenção Básica
9. Raiva Humana: aspectos clínicos e prevenção
10. Doenças e agravos relacionados ao trabalho: atribuições da equipe de saúde

BIBLIOGRAFIA RECOMENDADA

ALMEIDA, M. G.; SANTOS L. Atenção Básica e Vigilância em Saúde: os desafios da prática no território. Saúde para Debate. Rio de Janeiro, n. 58, Jul. 2018. Disponível

em: <https://repositorio.ufba.br/bitstream/ri/29836/1/Artigo%20Liliana%20Santos.%202018.pdf>. Acesso em 29 Jul. 2024.

BRASIL, Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. e-SUS Atenção Básica: manual do Sistema com Coleta de Dados Simplificada: CDS. Brasília: Ministério da Saúde, 2014. Disponível em [http://189.28.128.100/dab/docs/portaldab/documentos/manual\\_CDS\\_ESUS\\_1\\_3\\_0.pdf](http://189.28.128.100/dab/docs/portaldab/documentos/manual_CDS_ESUS_1_3_0.pdf). Acesso em 29 Jul. 2024.

BRASIL, Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Saúde do trabalhador e da trabalhadora. Cadernos de Atenção Básica, n. 41 – Brasília: Ministério da Saúde, 2018. Disponível em:

[https://renastonline.ensp.fiocruz.br/sites/default/files/arquivos/recursos/cadernos\\_d\\_a\\_atecao\\_basica\\_41\\_saude\\_do\\_trabalhador.pdf](https://renastonline.ensp.fiocruz.br/sites/default/files/arquivos/recursos/cadernos_d_a_atecao_basica_41_saude_do_trabalhador.pdf). Acesso em 29 Jul. 2024.

BRASIL, Ministério da Saúde. Política Nacional de Vigilância em Saúde. Resolução n. 588/2018 do Conselho Nacional de Saúde (CNS). Disponível em: <https://www.gov.br/saude/pt-br/assuntos/saudede-a-a-z/p/politica-nacional-devigilancia-em-saude-1>. Acesso em 29 Jul. 2024.

BRASIL, Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Guia Política Nacional de Atenção Básica – Módulo 1: Integração Atenção Básica e Vigilância em Saúde. Brasília: Ministério da Saúde, 2018.

BRASIL, Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Articulação Estratégica de Vigilância em Saúde. Guia de Vigilância em Saúde. 5. ed. rev. Brasília: Ministério da Saúde, 2022. Disponível em: [https://bvsm.sau.gov.br/bvs/publicacoes/guia\\_vigilancia\\_saude\\_5ed\\_rev.pdf](https://bvsm.sau.gov.br/bvs/publicacoes/guia_vigilancia_saude_5ed_rev.pdf) Acesso em 30 Jul. 2024.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde e Ambiente. Departamento de Doenças Transmissíveis. Dengue: diagnóstico e manejo clínico adulto e criança. 6 ed. – Brasília: Ministério da Saúde, 2024. Disponível em: <https://www.gov.br/saude/pt-br/centrais-de-conteudo/publicacoes/svsa/dengue/dengue-diagnostico-e-manejo-clinico-adulto-e-crianca>

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Doenças de Condições Crônicas e Infecções Sexualmente Transmissíveis. Tuberculose na atenção primária: protocolo de enfermagem / Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, Departamento de Doenças de Condições Crônicas e Infecções Sexualmente Transmissíveis. – Brasília: Ministério da Saúde, 2022. Disponível em: <https://www.gov.br/saude/pt-br/centrais-de-conteudo/publicacoes/svsa/tuberculose/tuberculose-na-atencao-primaria-a-saude-protocolo-de-enfermagem.pdf> Acesso em 30 Jul. 2024.

BRASIL, Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde, Departamento de Doenças de Condições Crônicas e Infecções Sexualmente Transmissíveis. Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas da Hanseníase / Ministério da Saúde, Secretaria de Ciência, Tecnologia, Inovação e Insumos Estratégicos em Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde. – Brasília: Ministério da Saúde, 2022. 152. Disponível

em: [https://bvsm.sau.gov.br/bvs/publicacoes/protocolo\\_clinico\\_diretrizes\\_terapeuticas\\_hanseniose.pdf](https://bvsm.sau.gov.br/bvs/publicacoes/protocolo_clinico_diretrizes_terapeuticas_hanseniose.pdf). Acesso em 30 Jul. 2024.

BRASIL, Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Manual de Normas e Procedimentos para Vacinação Calendário de Vacinação. Ministério da Saúde: Brasília, 2022. Disponível em: <https://www.gov.br/saude/pt-br/assuntos/saude-de-a-az/c/calendario-nacional-de-vacinacao> Acesso em 30 Jul. 2024.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde e Ambiente. Departamento do Programa Nacional de Imunizações. Manual de Normas e Procedimentos para Vacinação. Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde e Ambiente, Departamento do Programa Nacional de Imunizações. – 2 ed. Brasília: Ministério da Saúde, 2024. 294. Disponível em:

<file:///C:/Users/ITAUTEC/Downloads/Manual%20de%20normas%20e%20procedimentos%20para%20vacina%C3%A7%C3%A3o%20-%20C2%AA%20edi%C3%A7%C3%A3o.pdf>. Acesso em 30 Jul.2024.

BRASIL, Ministério da Saúde. Sistema de Informação em Saúde. Ministério da Saúde: Brasília, 2022. Disponível em: <https://www.gov.br/saude/ptbr/composicao/svs/vigilancia-de-doencas-cronicas-naotransmissiveis/sistemas-deinformacao-em-saude>. Acesso em 27 Nov. 2024.

CAMPOS, G.W.S, et al. Tratado de saúde coletiva. 2.ed. Rio de Janeiro: Editora Fiocruz, 2012.

PAIM, J.S.; ALMEIDA-FILHO, N. Saúde Coletiva: teoria e prática. 2 ed. Rio de Janeiro: MedBook, 2023.

SOUZA, M. C. M. R.S; HORTA, N.C. Enfermagem em saúde coletiva: teoria e prática. 2 ed. Rio de Janeiro: Guanabara-Koogan, 2017.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE - UFCG

**EDITAL REITORIA/SRH N° 28/2024 – PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA  
PARA PROFESSOR SUBSTITUTO**

ANEXO II

PONTOS DO PROGRAMA

Unidade ACADÊMICA DE ENFERMAGEM  
Centro: CENTRO DE EDUCAÇÃO E SAÚDE  
E-mail: uaenf.ces@setor.ufcg.edu.br  
Telefone: (083) 3372 1924/3372 1916

EDITAL N°:	28/2024
CARREIRA:	MAGISTÉRIO SUPERIOR
ÁREA DE CONHECIMENTO:	PROCESSO DE CUIDAR DE ENFERMAGEM NA ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE
VAGAS:	1
REGIME:	T-40

PONTOS DO PROGRAMA

1. Anamnese e Exame físico cardiovascular (achados normais e alterações).
2. Anamnese e Exame físico do sistema digestório (achados normais e alterações).
3. Assistência de enfermagem ao paciente em uso de oxigenoterapia
4. Rede de Atenção Psicossocial: potencialidades e desafios atuais
5. A saúde mental no contexto da dependência química: Redução de Danos
6. Segurança na prescrição, uso e administração de medicamentos
7. Medidas de biossegurança: prevenção e controle de infecções
8. Processo de enfermagem e utilização de sistemas de classificação para elaboração de diagnósticos de enfermagem
9. Assistência de enfermagem a pessoa, família e comunidade, acometidos por Hanseníase
10. Assistência de enfermagem a pessoa, família e comunidade, acometidos por tuberculose.

BIBLIOGRAFIA RECOMENDADA

BARROS, A.L.B.L. de (Orgs). Anamnese exame físico: avaliação diagnóstica no adulto. 3. ed. São Paulo: Artmed, 2016.  
POTTER, P.A.; PERRY, A.G. Fundamentos de enfermagem. 9ª ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2018  
HINKLE, J.L.; CHEEVER, K.H. Brunner & Suddarth: tratado de enfermagem médico-cirúrgica. 14. ed. Rio de Janeiro : Guanabara Koogan, 2020.  
Portaria GM/MS n.º 336, de 19 de fevereiro de 2002.  
Portaria n.º 3.088 de 23/12/2011 (Republicada em 30/12/2011) - Rede de Atenção Psicossocial

Portaria nº 3.090 de 23/12/2011 (Republicada em 30/12/2011) - Incentivo custeio SRT

Portaria nº 121 de 25/01/2012 - Unidade de Acolhimento Transitório

Portaria nº 122 de 25/01/2012- Consultório na Rua

Portaria nº 123 de 25/01/2012 - Cálculo Consultório na Rua

Portaria nº 131 de 26/01/2012 - Incentivo Serviços de Atenção em Regime Residencial

Portaria nº 132 de 26/01/2012 - Componente Reabilitação Psicossocial

Portaria nº 148 de 31/01/2012 - Serviço Hospitalar de Referência

NOTA TÉCNICA Nº 11/2019-CGMAD/DAPES/SAS/MS

Brasil. Ministério da Saúde. Protocolo de segurança na prescrição, uso e administração de medicamentos. Brasília: Ministério da Saúde, 2020

Brasil. Nota técnica GVIMS/GGTES/ANVISA nº 04/2020 – 25/02/2020. Orientações para serviços de saúde: medidas de prevenção e controle que devem ser adotadas durante a Assistência aos casos suspeitos ou confirmados de infecção pelo novo coronavírus (SARS-COV-2). Brasília : Ministério da Saúde, 2021

Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Saúde sexual e saúde reprodutiva. Brasília: Ministério da Saúde, 2013

Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. Política nacional de atenção integral à saúde da mulher: princípios e diretrizes / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. – Brasília: Ministério da Saúde, 2004.

COFEN. Conselho Federal de Enfermagem. Resolução 736/2024. Dispõe sobre a implementação do Processo de Enfermagem em todo contexto socioambiental onde ocorre o cuidado de enfermagem. Brasília, 2024

North American Nursing Diagnosis Association (NANDA-I). Diagnósticos de Enfermagem da NANDA: definições e classificação 2021-2023. 12ª ed. Porto Alegre: Artmed, 2021

Brasil. Manual de Recomendações para o Controle da Tuberculose no Brasil. Brasília: Ministério da Saúde, 2019.

Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde, Departamento de Doenças de Condições Crônicas e Infecções Sexualmente Transmissíveis.

Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas da Hanseníase [recurso eletrônico] / Ministério da Saúde, Secretaria de Ciência, Tecnologia, Inovação e Insumos Estratégicos em Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde. – Brasília : Ministério da Saúde, 2022. 152 p. : il.

BRASIL, Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Guia de Vigilância em Saúde. 5 ed. Atualizada. Brasília: Ministério da Saúde, 2021.

VERONESI, Ricardo; FOCACCIA, Roberto. Veronesi. Tratado de infectologia. São Paulo: Atheneu: 2015.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE - UFCG

**EDITAL REITORIA/SRH N° 28/2024 – PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA  
PARA PROFESSOR SUBSTITUTO**

ANEXO II

PONTOS DO PROGRAMA

Unidade ACADÊMICA DE ENGENHARIA CIVIL

Centro: CENTRO DE TECNOLOGIA E RECURSOS NATURAIS

E-mail: civil.ctrn@graduacao.ufcg.edu.br

Telefone: (083) 2101-1024/2101-1053

EDITAL N°:	28/2024
CARREIRA:	MAGISTÉRIO SUPERIOR
ÁREA DE CONHECIMENTO:	ENGENHARIA DE RECURSOS HÍDRICOS E SANITÁRIA/ENGENHARIA SANITÁRIA/ENGENHARIA HIDRÁULICA
VAGAS:	1
REGIME:	T-40

PONTOS DO PROGRAMA

1.Fluidos; Análise dimensional; Semelhança dinâmica.
2.Escoamento Ideal e real, equações fundamentais e aplicações práticas.
3.Perda de carga linear ou distribuída, singulares ou localizadas, cálculo de perda de carga
4.Sistema hidráulicos de tubulações: Conduitos equivalentes, vazão em marcha, sifões, problema dos três reservatórios.
5.Sistemas à pressão, bombeamento, dimensionamento e condições de funcionamento.
6.Redes de distribuição de água
7.Escoamento permanente e uniforme em canais: dimensionamento e condições de funcionamento.
8.Escoamento permanente e variado em canais: remanso e ressalto hidráulico.
9.Orifícios, tubos curtos e vertedores
10.Dispositivos hidráulicos de medição e controle de fluxo em condutos livres e forçados.

BIBLIOGRAFIA RECOMENDADA

AZEVEDO NETO, J. M. de e Outros. Manual de Hidráulica, Editora Edgard Blucher, 1998.

BAPTISTA, M. B.; COELHO, P.L.M.M.; CIRILO, J. A. (Organizadores). Hidráulica Aplicada, Editora ABRH, 2005.

LENCASTRE, A. Hidráulica Geral, Editora Luso-Brasileirada. Hidroprojeto Lisboa – Portugal, 1970.

PIMENTA, C.F. Curso de Hidráulica Geral – 3ª Ed. - Centro Tecnológico de Hidráulica, São Paulo.



PORTO, R.M. Hidráulica Básica, Publicação EESC-USP, São Carlos, São Paulo, SP, 2000.

NEVES, E. T. Curso de Hidráulica, Editora Globo, Porto Alegre, RS, 1974.

SILVESTRE, P. Hidráulica Geral, Livros Técnicos Científicos Editora, São Paulo, SP, 1973.

STREETER, V. L. e WYLIE, E. B. Mecânica dos Fluidos. Editora McGraww-Hill, 7ª Edição. 1982.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE – UFCG**  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO UNIFICADO

**ANEXO III**

**QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO UNIFICADO  
PROFESSOR SUBSTITUTO UFCG**

<b>CENTRO</b>	<b>UNIDADE ACADÊMICA</b>	<b>SUBÁREA DE CONHECIMENTO</b>	<b>REGIME DE TRABALHO</b>	<b>CLASSE DE INGRESSO</b>	<b>GRADUAÇÃO EXIGIDA</b>	<b>TITULAÇÃO EXIGIDA</b>	<b>VAGA</b>
Centro de Humanidades	Unidade Acadêmica de Música	Música - Violino	T-40	Assistente A	Música - Violino	Graduação em Música, com habilitação em violino e Mestrado em Música	1
Centro de Humanidades	Unidade Acadêmica de Geografia	Ensino de Geografia	T-40	Assistente A	Licenciatura em Geografia	Mestrado	1
Centro de Humanidades	Unidade Acadêmica de Administração e Contabilidade	Administração Geral	T-40	Assistente A	Administração	Mestrado em Administração	1
Centro de Humanidades	Unidade Acadêmica de Educação	Linguagem	T-40	Assistente A	Letras (Língua Portuguesa) ou Pedagogia	Mestrado em Língua Portuguesa/ Linguística Educação	1
Centro de Humanidades	Unidade Acadêmica de Letras	Linguística e Língua Brasileira de Sinais - Libras	T-40	Auxiliar	Licenciatura em Letras Libras	Especialização em Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS ou Especialização em Educação	2
Centro de Humanidades	Unidade Acadêmica de Letras	Literatura Brasileira	T-40	Assistente	Licenciatura em Letras Língua Portuguesa	Mestrado em Letras, com área de concentração em Linguística, Língua Portuguesa ou Ensino e Aprendizagem de Língua Portuguesa, Linguística, Linguagem e Ensino e Ciências da Linguagem	1
Centro de Humanidades	Unidade Acadêmica de História	Ensino de História	T-40	Assistente A	Graduação Licenciatura em História	Mestrado em História	2
Centro de Saúde Tecnologia Rural	Unidade Acadêmica de Ciências Biológicas	Parasitologia Veterinária / Doenças Parasitárias	T-40	Assistente A	Medicina Veterinária	Mestre em Medicina Veterinária ou áreas afins	1
Centro de Saúde e Tecnologia Rural	Unidade Acadêmica de Ciências Biológicas	Cirurgia e Traumatologia Buco-Maxilo-Facial	T-20	Auxiliar A	Graduação em Odontologia	Especialização em cirurgia e traumatologia buco-maxilo-	1

						facial	
Centro de Formação de Professores	Unidade Acadêmica de Ciências da Vida	Clínica Médica/Pneumologia	T-20	Auxiliar A	Medicina	Residência e/ou Especialização na área médica	1
Centro de Formação de Professores	Unidade Acadêmica de Ciências da Vida	Infectologia	T-20	Auxiliar A	Medicina	Residência e/ou Especialização na área médica	1
Centro de Formação de Professores	Unidade Acadêmica de Ciências da Vida (uacv)	Clínica Cirúrgica/Urologia	T-20	Auxiliar A	Medicina	Residência e/ou Especialização na área médica	1
Centro de Formação de Professores	Unidade Acadêmica de Ciências da Vida	Clínica Cirúrgica	T-20	Auxiliar A	Medicina	Residência e/ou Especialização na área médica	1
Centro de Formação de Professores	Unidade Acadêmica de Enfermagem	Enfermagem em saúde da criança e adolescente, saúde da mulher e estágio supervisionado (rede hospitalar)	T-40	Auxiliar A	Enfermagem	Experiência na assistência hospitalar em saúde da criança/adolescente e/ou saúde da mulher por no mínimo um ano.	1
Centro de Formação de Professores	Unidade Acadêmica de Enfermagem	Enfermagem em urgência e emergência, saúde do adulto e estágio supervisionado (rede hospitalar)	T-40	Auxiliar A	Enfermagem	Experiência na área de urgência e emergência (intra/extra hospitalar) por no mínimo um ano.	1
Centro de Formação de Professores	Unidade Acadêmica de Enfermagem	Enfermagem em saúde coletiva e semiologia/semi-otécnica em enfermagem, estágio supervisionado (rede hospitalar)	T-40	Auxiliar A	Enfermagem	Experiência na assistência em saúde coletiva por no mínimo um ano.	1
Centro de Ciências e Tecnologia	Unidade Acadêmica de Matemática	Matemática	T-40	Assistente A	Matemática	Mestrado em Matemática ou áreas afins	2
Centro de Desenvolvimento Sustentável do Semiárido	Unidade Acadêmica de Engenharia de Produção	Engenharia de produção/gestão e custos da produção	T-40	Auxiliar A	Engenharia de Produção	Graduação em Engenharia de Produção	1
Centro de Ciências e Tecnologia Agroalimentar	Unidade Acadêmica de Ciências Agrárias	Genética e/ou melhoramento de plantas	T-40	Assistente A	Agronomia ou Ciências Biológicas	Graduado em agronomia ou ciências biológicas com mestrado em agronomia ou ciências biológicas ou áreas afins.	1
Centro de Ciências Jurídicas e Sociais	Unidade Acadêmica de Ciências Contábeis	Administração	T-40	Auxiliar	Graduação em Administração ou em Gestão Pública	Graduação	1
Centro de Ciências Jurídicas e Sociais	Unidade Acadêmica de Ciências Contábeis	Ciências contábeis	T-40	Auxiliar	Graduação em Ciências Contábeis	Graduação	1
Centro de	Unidade	Direito Público	T-40	Assistente A		Mestrado em	3

Ciências Jurídicas e Sociais	Acadêmica de Direito				Direito	Direito e/ou áreas afins	
Centro de Ciências Biológicas e da Saúde	Unidade Acadêmica de Medicina	Ginecologia	T-20	Auxiliar A	Medicina	Especialização ou Residência em Ginecologia e Obstetrícia reconhecida pelo Ministério da Educação e/ou pela Comissão Nacional de Residência Médica	2
Centro de Ciências Biológicas e da Saúde	Unidade Acadêmica de Medicina	Imunologia clínica	T-20	Auxiliar A	Medicina	Residência médica e ou título de especialista em imunologia clínica	1
Centro de Ciências Biológicas e da Saúde	Unidade Acadêmica de Medicina	Gastroenterologia	T-20	Auxiliar A	Medicina	Residência e/ou Especialização na área médica	1
Centro de Ciências Biológicas e da Saúde	Unidade Acadêmica de Enfermagem	Saúde mental comunitária	T-40	Auxiliar A	Enfermagem	Especialização na área de Saúde Coletiva ou Saúde Mental e experiência na assistência como enfermeiro por, no mínimo, 6 meses.	1
Centro de Ciências Biológicas e da Saúde	Unidade Acadêmica de Enfermagem	Atenção ao paciente crítico	T-40	Auxiliar A	Enfermagem	Especialização em UTI ou Urgência e Emergência, e experiência comprovada de, no mínimo, 12 meses em UTI ou Urgência e Emergência Adulto	1
Centro de Ciências Biológicas e da Saúde	Unidade Acadêmica de Enfermagem	Saúde coletiva	T-40	Assistente A	Enfermagem	Mestrado na área de Saúde Coletiva ou áreas afins e experiência mínima de 12 meses em assistência na Atenção Primária à Saúde.	1
Centro de Educação e Saúde	Unidade Acadêmica de Enfermagem	Processo de cuidar de enfermagem na atenção integral à saúde	T-40	Auxiliar A	Enfermagem	Especialização na área de Enfermagem e experiência na assistência, como enfermeiro por no mínimo 6 meses.	1
Centro de Tecnologia e Recursos Naturais	Unidade acadêmica de engenharia civil	Engenharia de recursos hídricos e sanitária/engenharia sanitária/engenharia hidráulica	T-40	Adjunto A	Engenharia civil/engenharia sanitária/engenharia ambiental	Doutorado em engenharia civil ou em áreas afins	1
<b>TOTAL DE VAGAS</b>							<b>36</b>



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE – UFCG  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO UNIFICADO

ANEXO IV

Instruções para o(a) candidato(a) que se julgue amparado a concorrer as vagas reservadas à Pessoa Com Deficiência (PCD), conforme prevê Decreto nº 9.508/2018.

1) No ato da inscrição o(a) candidato(a) deverá selecionar uma das duas opções constantes no formulário de inscrição:

Desejo concorrer às vagas destinadas a candidato com deficiência e necessito de atendimento especial

Universidade Federal de Campina Grande  
Campina Grande, 04 de Setembro de 2023

**SIGRH**  
Sistema Integrado de Gestão de Recursos Humanos

Accessível para pessoas com deficiência visual Login >

CONCURSO > DADOS DO CANDIDATO

**DADOS DO CANDIDATO**

Concurso: Professor Efetivo do Magistério Superior - 1 vagas (04/09/2023)  
Vaga: Edital 1/2023 - PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR (Auxiliar) - PU-UFCG (11.22) - DEDICAÇÃO EXCLUSIVA - Área: ADMINISTRACAO

**DADOS PESSOAIS (Atualizar Dados Pessoais)**

CPF: 049.766.190-01  
Nome: MARIA  
E-mail:  
Passaporte:  
Identidade: Sexo: FEMININO  
Data de Expedição: Órgão Expedidor:  
Estado Civil: CASADO Data de Nascimento: 30/08/1987  
Formação: PÓS-DOUTORADO

**NOME SOCIAL**

Por força do Decreto nº 8.727/2016 foi incluído na ficha de inscrição um campo para os candidatos travestis ou transexuais poderem utilizar o "nome social".

Sim  
 Não

**NATURALIDADE**

País: BRASIL  
UF: AC Município: Informação Anonimizada

**ENDEREÇO**

CEP: 58000-000  
Logradouro: RUA RUA Número: 1  
Complemento: --- Bairro: BAIRRO  
UF: AC Município: RIO  
Telefone: (0) 0 Celular: (33) 33333333

**SISTEMA DE CONCORRÊNCIA**

Ampla Concorrência (sem considerar lei de cotas)  
 Cotas - vagas destinadas a candidatos negros (Lei nº 12.990/2014)

**PARTICIPAÇÃO EM JÚRI**

Já foi jurado nos termos do artigo 440 do Código de Processo Penal (Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941, introduzido pela Lei nº 11.689, de 9 de junho de 2008)?

Ao indicar que já foi jurado o candidato se compromete a comprovar essa informação caso esse dado seja utilizado para fins de desempate.

Sim  
 Não

**PARTICIPAÇÃO EM TRABALHO VOLUNTÁRIO**

Sim  
 Não

**REQUERER ISENÇÃO**

NIS (Cadúcnico)  
 Doador de Medula Óssea

**RESERVA DE VAGA PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E CONDIÇÕES ESPECIAIS**

Marque um dos campos abaixo, caso deseje ou não concorrer como candidato com deficiência e/ou atendimento especial.

Não desejo concorrer às vagas destinadas a candidatos com deficiência e não necessito de atendimento especial.  
 Não desejo concorrer às vagas destinadas a candidatos com deficiência, mas necessito de atendimento especial.  
 Desejo concorrer às vagas destinadas a candidatos com deficiência, mas não necessito de atendimento especial.  
 Desejo concorrer às vagas destinadas a candidatos com deficiência e necessito de atendimento especial. ←

**OBSERVAÇÕES**

<< Voltar Cancelar Continuar >>

\* Campos de preenchimento obrigatório.

SIGRH | Serviço da Tecnologia da Informação - (83) 2101-1358 | Copyright © 2007-2023 - UFCG - sistemas01-treinamento.sistemas01-treinamento v4.54.14



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE – UFCG  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO UNIFICADO

ANEXO IV

Instruções para o(a) candidato(a) que se julgue amparado a concorrer as vagas reservadas à Pessoa Com Deficiência (PCD), conforme prevê Decreto nº 9.508/2018.

O(a) candidato(a) deverá selecionar o tipo de deficiência e anexar arquivo em formato .pdf o laudo médico, descrevendo seu enquadramento conforme expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID)

Universidade Federal de Campina Grande  
Campina Grande, 04 de Outubro de 2023

**SIGRH**  
Sistema Integrado de Gestão de Recursos Humanos

Accessível para pessoas com deficiência visual Login >

CONCURSO > DADOS DO CANDIDATO

**DADOS DO CANDIDATO**

Concurso: Professor Efetivo do Magistério Superior - 35 vagas (03/10/2023)  
Vaga: Edital 35/2023 - PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR (Auxiliar) - CEEL-DC (11.02.03) - DEDICAÇÃO EXCLUSIVA - Área: ENGENHARIA DE SOFTWARE

**DADOS PESSOAIS (Atualizar Dados Pessoais)**

CPF: 518.841.234-90  
Nome: JOAO PAULO II  
E-mail:  
Passaporte:  
Identidade:  
Data de Expedição:  
Estado Civil: SOLTEIRO  
Formação: DOUTORADO

Sexo: MASCULINO  
Órgão Expedidor:  
Data de Nascimento: 01/08/1984

**NOME SOCIAL**

Por força do Decreto nº 8.727/2016 foi incluído na ficha de inscrição um campo para os candidatos travestis ou transexuais poderem utilizar "nome social".

Sim  
 Não

**NATURALIDADE**

País: BRASIL  
UF: AC  
Município: RIO BRANCO

**ENDEREÇO**

CEP: 58000-000  
Logradouro: rua 1  
Número: 1  
Complemento: ---  
Bairro: bairro 1  
UF: AC  
Município: RIO BRANCO  
Celular: (11) 33333333

**SISTEMA DE CONCORRÊNCIA**

Ampla Concorrência (sem considerar lei de cotas)  
 Cotas - vagas destinadas a candidatos negros (Lei nº 12.990/2014)

**PARTICIPAÇÃO EM JÚRI**

Já foi jurado nos termos do artigo 440 do Código de Processo Penal (Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941, introduzido pela Lei nº 11.689, de 9 de junho de 2008)?

Ao indicar que já foi jurado o candidato se compromete a comprovar essa informação caso esse dado seja utilizado para fins de desempate.

Sim  
 Não

**PARTICIPAÇÃO EM TRABALHO VOLUNTÁRIO**

Sim  
 Não

**RESERVA DE VAGA PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E CONDIÇÕES ESPECIAIS**

Marque um dos campos abaixo, caso deseje ou não concorrer como candidato com deficiência e/ou atendimento especial.

Não desejo concorrer às vagas destinadas a candidatos com deficiência e não necessito de atendimento especial.  
 Não desejo concorrer às vagas destinadas a candidatos com deficiência, mas necessito de atendimento especial.  
 Desejo concorrer às vagas destinadas a candidatos com deficiência, mas não necessito de atendimento especial.  
 Desejo concorrer às vagas destinadas a candidatos com deficiência e necessito de atendimento especial.

Tipo de deficiência: **--SELECIONE--**  
Comprovante de Deficiência/Atendimento Especial: **--SELECIONE--** (anexo arquivo escolhido)

**OBSERVAÇÕES**

Altas Habilidades  
Condutas Típicas  
Deficiência Auditiva  
Deficiência Física  
Deficiência Mental  
Deficiência Múltipla  
Deficiência Visual  
Mobilidade Reduzida  
Outras Necessidades

Cancelar Continuar >>

\* Campos de preenchimento obrigatório.

SIGRH | Serviço da Tecnologia da Informação - (83) 2101-1358 | Copyright © 2007-2023 - UFCG - sistemas01-treinamento.sistemas01-treinamento v4.55.1



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE – UFCG  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO UNIFICADO

ANEXO IV

Instruções para o(a) candidato(a) que se julgue amparado a concorrer as vagas reservadas à Pessoa Com Deficiência (PCD), conforme prevê Decreto nº 9.508/2018.

2) No ato da inscrição o(a) candidato(a) deverá selecionar uma das duas opções constantes no formulário de inscrição:

Desejo concorrer às vagas destinadas a candidato com deficiência, mas não necessito de

Universidade Federal de Campina Grande  
Campina Grande, 04 de Setembro de 2023

**SIGRH**  
Sistema Integrado de Gestão de Recursos Humanos

Acessível para pessoas com deficiência visual [Login >](#)

CONCURSO > DADOS DO CANDIDATO

**DADOS DO CANDIDATO**

Concurso: Professor Efetivo do Magistério Superior - 1 vagas (04/09/2023)  
Vaga: Edital 1/2023 - PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR (Auxiliar) - PU-UFCG (11.22) - DEDICAÇÃO EXCLUSIVA - Área: ADMINISTRACAO

**DADOS PESSOAIS (Atualizar Dados Pessoais)**

CPF: 049.766.190-01  
Nome: MARIA  
E-mail:  
Passaporte:  
Identidade:  
Data de Expedição:  
Estado Civil: CASADO  
Formação: PÓS-DOUTORADO

Sexo: FEMININO  
Órgão Expedidor:  
Data de Nascimento: 30/08/1987

**NOME SOCIAL**

Por força do Decreto nº 8.727/2016 foi incluído na ficha de inscrição um campo para os candidatos travestis ou transexuais poderem utilizar o "nome social".

Sim  
 Não

**NATURALIDADE**

País: BRASIL  
UF: AC  
Município: Informação Anonimizada

**ENDEREÇO**

CEP: 58000-000  
Logradouro: RUA RUA  
Complemento: ---  
UF: AC  
Telefone: (0) 0

Número: 1  
Bairro: BAIRRO  
Município: RIO  
Celular: (33) 33333333

**SISTEMA DE CONCORRÊNCIA**

Ampla Concorrência (sem considerar lei de cotas)  
 Cotas - vagas destinadas a candidatos negros (Lei nº 12.990/2014)

**PARTICIPAÇÃO EM JÚRI**

Já foi jurado nos termos do artigo 440 do Código de Processo Penal (Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941, introduzido pela Lei nº 11.689, de 9 de junho de 2008)?

*Ao indicar que já foi jurado o candidato se compromete a comprovar essa informação caso esse dado seja utilizado para fins de desempate.*

Sim  
 Não

**PARTICIPAÇÃO EM TRABALHO VOLUNTÁRIO**


Sim  
 Não

**REQUERER ISENÇÃO**

NIS (Cadúnico)  
 Doador de Medula Óssea

**RESERVA DE VAGA PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E CONDIÇÕES ESPECIAIS**

Marque um dos campos abaixo, caso deseje ou não concorrer como candidato com deficiência e/ou atendimento especial.

Não desejo concorrer às vagas destinadas a candidatos com deficiência e não necessito de atendimento especial.  
 Não desejo concorrer às vagas destinadas a candidatos com deficiência, mas necessito de atendimento especial.  
 Desejo concorrer às vagas destinadas a candidatos com deficiência, mas não necessito de atendimento especial.   
 Desejo concorrer às vagas destinadas a candidatos com deficiência e necessito de atendimento especial.

**OBSERVAÇÕES**

<< Voltar Cancelar Continuar >>

\* Campos de preenchimento obrigatório.

SIGRH | Serviço da Tecnologia da Informação - (83) 2101-1358 | Copyright © 2007-2023 - UFCG - sistemas01-treinamento.sistemas01-treinamento v4.54.14

atendimento especial



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE – UFCG  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO UNIFICADO

ANEXO V

Instruções para o(a) candidato(a) que se julgue amparado a concorrer as vagas reservadas à Pessoas Pretas ou Pardas (PPP), conforme prevê Lei nº 12.990/2014.

1. **No ato da inscrição o(a) candidato(a) deverá** indicar a opção e adesão a autodeclaração Sistema de Concorrência – Cotas – vagas destinadas a candidatos negros (Lei nº 12.990/2014)

Universidade Federal de Campina Grande  
Campina Grande, 04 de Setembro de 2023

**SIGRH**  
Sistema Integrado de Gestão de Recursos Humanos

CONCURSO > DADOS DO CANDIDATO

**DADOS DO CANDIDATO**

Concurso: Professor Efetivo do Magistério Superior - 1 vagas (04/09/2023)  
Vaga: Edital 1/2023 - PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR (Auxiliar) - PU-UFCG (11.22) - DEDICAÇÃO EXCLUSIVA - Área: ADMINISTRACAO

**DADOS PESSOAIS (Atualizar Dados Pessoais)**

CPF: 049.766.190-01  
Nome: MARIA  
E-mail:  
Passaporte:  
Identidade:  
Data de Expedição:  
Estado Civil: CASADO  
Formação: PÓS-DOCTORADO

Sexo: FEMININO  
Órgão Expedidor:  
Data de Nascimento: 30/08/1987

**NOME SOCIAL**

Por força do Decreto nº 8.727/2016 foi incluído na ficha de inscrição um campo para os candidatos travestis ou transexuais poderem utilizar o "nome social".

Sim  
 Não

**NATURALIDADE**

País: BRASIL  
UF: AC  
Município: Informação Anonimizada

**ENDEREÇO**

CEP: 58000-000  
Logradouro: RUA RUA  
Complemento: ---  
UF: AC  
Telefone: (0) 0

Número: 1  
Bairro: BAIRRO  
Município: RIO  
Celular: (33) 33333333

Ampla Concorrência (sem considerar lei de cotas)  
 Cotas - vagas destinadas a candidatos negros (Lei nº 12.990/2014) ←

**PARTICIPAÇÃO EM JÚRI**

Já foi jurado nos termos do artigo 440 do Código de Processo Penal (Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941, introduzido pela Lei nº 11.689, de 9 de junho de 2008)?  
Ao indicar que já foi jurado o candidato se compromete a comprovar essa informação caso esse dado seja utilizado para fins de desempate.

Sim  
 Não

**PARTICIPAÇÃO EM TRABALHO VOLUNTÁRIO**

Sim  
 Não

**REQUERER ISENÇÃO**

NIS (Cadúnico)  
 Doador de Medula Óssea

**RESERVA DE VAGA PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E CONDIÇÕES ESPECIAIS**

Marque um dos campos abaixo, caso deseje ou não concorrer como candidato com deficiência e/ou atendimento especial.

Não desejo concorrer às vagas destinadas a candidatos com deficiência e não necessito de atendimento especial.  
 Não desejo concorrer às vagas destinadas a candidatos com deficiência, mas necessito de atendimento especial.  
 Desejo concorrer às vagas destinadas a candidatos com deficiência, mas não necessito de atendimento especial.  
 Desejo concorrer às vagas destinadas a candidatos com deficiência e necessito de atendimento especial.

**OBSERVAÇÕES**

<< Voltar Cancelar Continuar >>

★ Campos de preenchimento obrigatório.

SIGRH | Serviço da Tecnologia da Informação - (83) 2101-1358 | Copyright © 2007-2023 - UFCG - sistemas01-treinamento.sistemas01-treinamento v4.54.14





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE – UFCG  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO UNIFICADO

ANEXO VI

Instruções para o(a) candidato(a) que decida declinar de concorrer pelo sistema de reserva de vagas à Pessoas Pretas ou Pardas (PPP), conforme prevê Lei nº 12.990/2014.

2. Durante o período de inscrição o(a) candidato(a) deverá entrar acessar por o sistema por meio da área do candidato e selecionar no menu da área do candidato a opção: **ALTERAR DADOS DA INSCRIÇÃO**

The screenshot displays the SIGRH (Sistema Integrado de Gestão de Recursos Humanos) interface for the Universidade Federal de Campina Grande. The header includes the university logo, the name 'Universidade Federal de Campina Grande', the location 'Campina Grande, 19 de Setembro de 2023', and a 'Login' button. The main content area shows a candidate's profile with the following details: Inscrição: 202308000016, Data: 19/09/2023, Nome: JOAO PAULO II, Situação: DEFERIDA, Vaga: Edital 13/2023 - PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR (Assistente) - REIT-BC (11.09) - DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, and Área: ADMINISTRACAO. A list of actions is provided, with 'Alterar Dados da Inscrição' highlighted in a red box and indicated by a yellow arrow. Other actions include 'Visualizar Dados da Inscrição', 'Gerar via da GRU', 'Documentos do Concurso', 'Documentos do Candidato', 'Currículo e Documentos Comprobatórios', 'Anexar MPAP e Documento com Foto', 'Visualizar Informações da Comissão Examinadora', 'Comprovante/Histórico de Submissão do MPAP e Documento com Foto', 'Solicitar Impugnação da Comissão Examinadora', 'Visualizar Solicitações de Impugnação para Comissão Examinadora', 'Solicitar Pedido de Consulta / Reconsideração', and 'Fichas, Atas e Resultados do Concurso'. The footer contains the text: 'SIGRH | Serviço da Tecnologia da Informação - (83) 2101-1358 | Copyright © 2007-2023 - UFCG - sistemas01-treinamento.sistemas01-treinamento v4.55.0'.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE – UFCG  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO UNIFICADO

ANEXO VI

Instruções para o(a) candidato(a) que decida declinar de concorrer pelo sistema de reserva de vagas à Pessoas Pretas ou Pardas (PPP), conforme prevê Lei nº 12.990/2014.

3. Selecionar a opção:

Ampla Concorrência (sem considerar a lei de cotas)

Universidade Federal de Campina Grande  
Campina Grande, 04 de Setembro de 2023

**SIGRH**  
Sistema Integrado de Gestão de Recursos Humanos

Acessível para pessoas com deficiência visual [Login >](#)

CONCURSO > DADOS DO CANDIDATO

**DADOS DO CANDIDATO**

Concurso: Professor Efetivo do Magistério Superior - 1 vagas (04/09/2023)  
Vaga: Edital 1/2023 - PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR (Auxiliar) - PU-UFCG (11.22) - DEDICAÇÃO EXCLUSIVA - Área: ADMINISTRACAO

**DADOS PESSOAIS (Atualizar Dados Pessoais)**

CPF: 049.766.190-01  
Nome: MARIA  
E-mail:  
Passaporte:  
Identidade:  
Data de Expedição:  
Estado Civil: CASADO  
Formação: PÓS-DOCTORADO

Sexo: FEMININO  
Órgão Expedidor:  
Data de Nascimento: 30/08/1987

**NOME SOCIAL**  
Por força do Decreto nº 8.727/2016 foi incluído na ficha de inscrição um campo para os candidatos travestis ou transexuais poderem utilizar o "nome social".  
 Sim  
 Não

**NATURALIDADE**  
País: BRASIL  
UF: AC  
Município: Informação Anonimizada

**ENDEREÇO**  
CEP: 58000-000  
Logradouro: RUA RUA  
Número: 1  
Complemento: ---  
UF: AC  
Bairro: BAIRRO  
Município: RIO  
Telefone: (0) 0  
Celular: (33) 33333333

**SISTEMA DE CONCORRÊNCIA**  
 Ampla Concorrência (sem considerar lei de cotas)  
 Cotas - vagas destinadas a candidatos negros (Lei nº 12.990/2014)

Já foi jurado nos termos do artigo 440 do Código de Processo Penal (Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941, introduzido pela Lei nº 11.689, de 9 de junho de 2008)?  
Ao indicar que já foi jurado o candidato se compromete a comprovar essa informação caso esse dado seja utilizado para fins de desempate.  
 Sim  
 Não

**PARTICIPAÇÃO EM TRABALHO VOLUNTÁRIO**  
 Sim  
 Não

**REQUERER ISENÇÃO**  
 NIS (CadÚnico)  
 Doador de Medula Óssea

**RESERVA DE VAGA PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E CONDIÇÕES ESPECIAIS**  
Marque um dos campos abaixo, caso deseje ou não concorrer como candidato com deficiência e/ou atendimento especial.  
 Não desejo concorrer às vagas destinadas a candidatos com deficiência e não necessito de atendimento especial.  
 Não desejo concorrer às vagas destinadas a candidatos com deficiência, mas necessito de atendimento especial.  
 Desejo concorrer às vagas destinadas a candidatos com deficiência, mas não necessito de atendimento especial.  
 Desejo concorrer às vagas destinadas a candidatos com deficiência e necessito de atendimento especial.

**OBSERVAÇÕES**

<< Voltar Cancelar Continuar >>

\* Campos de preenchimento obrigatório.

SIGRH | Serviço da Tecnologia da Informação - (83) 2101-1358 | Copyright © 2007-2023 - UFCG - sistemas01-treinamento.sistemas01-treinamento v4.54.14



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE – UFCG  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO UNIFICADO

ANEXO VII

Instruções para o(a) candidato(a) que necessitar de condições especiais para a realização das provas

- 1) Durante o período de inscrição o(a) candidato(a) deverá no item: Reserva de Vaga para Pessoa com Deficiência e Condições Especiais, selecionar: Não desejo concorrer às vagas destinadas a candidatos com deficiência, mas necessito de atendimento especial.
- 2) No campo Atendimentos Especiais: selecionar o tipo de atendimento especial (Obs. para candidata que tiver necessidade de amamentar, deverá ser selecionada a opção Outros)

Universidade Federal de Campina Grande  
Campina Grande, 04 de Setembro de 2023

**SIGRH**  
Sistema Integrado de Gestão de Recursos Humanos

Acessível para pessoas com deficiência visual Login

CONCURSO > DADOS DO CANDIDATO

**DADOS DO CANDIDATO**

Concurso: Professor Efetivo do Magistério Superior - 1 vagas (04/09/2023)  
Vaga: Edital 1/2023 - PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR (Auxiliar) - PU-UFCG (11.22) - DEDICAÇÃO EXCLUSIVA - Área: ADMINISTRACAO

**DADOS PESSOAIS (Atualizar Dados Pessoais)**

CPF: 049.766.190-01  
Nome: MARIA  
E-mail:  
Passaporte:  
Identidades:  
Data de Expedição:  
Estado Civil: CASADO  
Formação: PÓS-DOUTORADO

Sexo: FEMININO  
Órgão Expedidor:  
Data de Nascimento: 30/08/1987

**NOME SOCIAL**

Por força do Decreto nº 8.727/2016 foi incluído na ficha de inscrição um campo para os candidatos travestis ou transexuais poderem utilizar o "nome social".

Sim  
 Não

**NATURALIDADE**

País: BRASIL  
UF: AC Município: Informação Anonimizada

**ENDEREÇO**

CEP: 58000-000  
Logradouro: RUA RUA Número: 1  
Complemento: --- Bairro: BAIRRO  
UF: AC Município: RIO  
Telefone: (0) 0 Celular: (33) 33333333

**SISTEMA DE CONCORRÊNCIA**

Ampla Concorrência (sem considerar lei de cotas)  
 Cotas - vagas destinadas a candidatos negros (Lei nº 12.990/2014)

**PARTICIPAÇÃO EM JÚRI**

Já foi jurado nos termos do artigo 440 do Código de Processo Penal (Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941, introduzido pela Lei nº 11.689, de 9 de junho de 2008)?

Ao indicar que já foi jurado o candidato se compromete a comprovar essa informação caso esse dado seja utilizado para fins de desempate.

Sim  
 Não

**PARTICIPAÇÃO EM TRABALHO VOLUNTÁRIO**

Sim  
 Não

**REQUERER ISENÇÃO**

NIS (Cadúncio)  
 Doador de Medula Óssea

**Marque um dos campos abaixo, caso deseje ou não concorrer como candidato com deficiência e/ou atendimento especial.**

Não desejo concorrer às vagas destinadas a candidatos com deficiência e não necessito de atendimento especial.  
 Não desejo concorrer às vagas destinadas a candidatos com deficiência, mas necessito de atendimento especial. ←  
 Desejo concorrer às vagas destinadas a candidatos com deficiência, mas não necessito de atendimento especial.  
 Desejo concorrer às vagas destinadas a candidatos com deficiência e necessito de atendimento especial.

De acordo com o edital do concurso público em questão, o candidato com deficiência ou que necessitar de atendimento especial para a realização das provas deverá anexar no ato da inscrição, atestado médico descrevendo sua situação, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), especificando o tratamento diferenciado adequado, para os casos de atendimento especial.

**Atendimentos Especiais**

Deficiência/Atendimento Especial: **SELECIONE**

Justificativa para atendimento especial:

**OBSERVAÇÕES**

Ampliação do tempo de realização das provas (de 1 hora)  
Designação de fiscal para auxiliar na transcrição das respostas  
Facilidade de acesso às salas de realização da prova e às demais instalações de uso coletivo no local onde será realizado o certame  
Flexibilização na correção das provas escritas  
Lupa  
Mobiliário adaptado e espaços adequados para a realização da prova  
Outros  
Prova em formato digital para utilização de computador com software de leitura de tela ou de ampliação de tela  
Prova gravada em vídeo por fiscal intérprete de Língua Brasileira de Sinais - Libras, nos termos do disposto na Lei nº 12.319, de 1º de setembro de 2010  
Prova gravada em áudio por fiscal leitor, com leitura fluente  
Prova impressa em braille  
Prova impressa em caracteres ampliados, com indicação do tamanho da fonte

<< Voltar Cancelar Continuar >>

\* Campos de preenchimento obrigatório.

SIGRH | Serviço da Tecnologia da Informação - (83) 2101-1358 | Copyright © 2007-2023 - UFCG - sistemas01-treinamento-sistemas01-treinamento v4.54.14



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE – UFCG**  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO UNIFICADO

**ANEXO VII**

Instruções para o(a) candidato(a) que necessitar de condições especiais para a realização das provas

- 3) O(A) candidato(a) deverá anexar eletronicamente atestado médico com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID) e indicando as tecnologias assistivas e as condições específicas de que necessita para a realização das provas
  
- 4) A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá realizar os procedimentos dispostos nos itens 1, 2 e 3, sendo que nesse caso será necessário anexar o atestado médico descrevendo sua situação, bem como a idade da criança.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE – UFCG  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO UNIFICADO

ANEXO VIII

Instruções para o(a) candidato(a) preencher o formulário de inscrição

1) Durante o período de inscrição o(a) candidato(a) deverá preencher todas as informações solicitadas no formulário de inscrição

Universidade Federal de Campina Grande  
Campina Grande, 04 de Setembro de 2023

**SIGRH**  
Sistema Integrado de Gestão de Recursos Humanos

Accessível para pessoas com deficiência visual [Login >](#)

[CONCURSO > DADOS DO CANDIDATO](#)

### DADOS DO CANDIDATO

Concurso:  
Vaga:

**DADOS PESSOAIS (Atualizar Dados Pessoais)**

CPF:  
Nome:  
E-mail:  
Passaporte:  
Identidade:  
Data de Expedição:  
Estado Civil:  
Formação:

Sexo:  
Órgão Expedidor:  
Data de Nascimento:

**NOME SOCIAL**  
Por força do Decreto nº 8.727/2016 foi incluído na ficha de inscrição um campo para os candidatos travestis ou transexuais poderem utilizar o "nome social".  
 Sim  
 Não

**NATURALIDADE**  
País: BRASIL  
UF: AC  
Município: Informação Anonimizada

**ENDEREÇO**  
CEP: 58000-000  
Logradouro: RUA RUA  
Complemento: ---  
UF: AC  
Telefone: (0) 0

Número: 1  
Bairro: BAIRRO  
Município: RIO  
Celular: (33) 33333333

**SISTEMA DE CONCORRÊNCIA**  
 Ampla Concorrência (sem considerar lei de cotas)  
 Cotas - vagas destinadas a candidatos negros (Lei nº 12.990/2014)

**PARTICIPAÇÃO EM JÚRI**  
Já foi jurado nos termos do artigo 440 do Código de Processo Penal (Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941, introduzido pela Lei nº 11.689, de 9 de junho de 2008)?  
*Ao indicar que já foi jurado o candidato se compromete a comprovar essa informação caso esse dado seja utilizado para fins de desempate.*  
 Sim  
 Não

**PARTICIPAÇÃO EM TRABALHO VOLUNTÁRIO**  
 Sim  
 Não

**REQUERER ISENÇÃO**  
 NIS (Cadúnico)  
 Doador de Medula Óssea

**RESERVA DE VAGA PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E CONDIÇÕES ESPECIAIS**  
Marque um dos campos abaixo, caso deseje ou não concorrer como candidato com deficiência e/ou atendimento especial.  
 Não desejo concorrer às vagas destinadas a candidatos com deficiência e não necessito de atendimento especial.  
 Não desejo concorrer às vagas destinadas a candidatos com deficiência, mas necessito de atendimento especial.  
 Desejo concorrer às vagas destinadas a candidatos com deficiência, mas não necessito de atendimento especial.  
 Desejo concorrer às vagas destinadas a candidatos com deficiência e necessito de atendimento especial.

**OBSERVAÇÕES**

<< Voltar | Cancelar | Continuar >>

\* Campos de preenchimento obrigatório.

SIGRH | Serviço da Tecnologia da Informação - (83) 2101-1358 | Copyright © 2007-2023 - UFCG - sistemas01-treinamento.sistemas01-treinamento v4.54.14



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE – UFCG**  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO UNIFICADO

**ANEXO IX**

Critérios de avaliação Prova de Títulos

Na avaliação da Prova de Títulos, a Banca Examinadora avaliará e pontuará o candidato em conformidade com os seguintes critérios: Regras para pontuação:

1. Os títulos estrangeiros somente serão aceitos quando devidamente reconhecidos nos termos da legislação em vigor.
2. A apreciação e pontuação dos títulos, de cada candidato, serão feitas pela Banca Examinadora, em conjunto, tendo por base a tabela anexa de pontos para avaliação de títulos, devendo ser obedecido o que segue:
  - I – o total de pontos obtidos pelo candidato será igual à soma dos pontos obtidos em cada seção da tabela de pontos;
  - II – a contagem de pontos em cada GRUPO da tabela será cumulativa;**
  - III – do GRUPO II até o GRUPO X da tabela de pontos, a soma dos pontos de cada seção é limitada a 150 pontos;**
  - IV – só serão apreciados e atribuídos pontos aos títulos constantes da tabela de pontos;
  - V – um título cuja natureza permite sua inclusão em mais de um item da tabela de pontos, será pontuado apenas uma única vez, considerando-se a maior pontuação;
  - VI – nos casos de títulos repetidos em um mesmo grau de titulação, dentre os de Graduação, Especialização, Mestrado, Doutorado e ou Livre-docência, será considerado, integralmente, apenas o título com a maior pontuação.
  - VII – o segundo título a ser considerado deverá ser contabilizado em metade do valor que lhe é atribuído na tabela, salvo em se tratando de bacharelado e licenciatura, caso em que será considerado o valor integral de ambos.
  - VIII – a produção acadêmica do candidato receberá acréscimo de 15% (quinze por cento), calculado nos pontos da produção dos últimos 03 (três) anos, a contar da data de inscrição no concurso.**

§ 1º Compreende-se por produção acadêmica, as atividades descritas nos **GRUPOS II, III e IV da tabela de pontos;**

§ 2º Não serão avaliadas as atividades e ou títulos acadêmicos em áreas diversas da especialidade de conhecimento objeto do concurso.
3. A nota dos candidatos, na Prova de Títulos, será calculada de acordo com os seguintes procedimentos:
  - I – sequenciam-se os candidatos na ordem decrescente do total de pontos obtidos, correspondente à contagem conjunta de pontos atribuídos pela Banca Examinadora;
  - II – atribui-se nota 10,00 (dez) ao(s) candidato(s) com maior pontuação e III – atribuem-se as demais notas proporcionalmente, com base na pontuação do candidato em relação a maior pontuação, considerando duas casas decimais arredondando para a decimal maior, se os centésimos forem iguais ou superiores a 5 (cinco).
4. As áreas do conhecimento objeto e conexas às definidas em edital deverão obedecer às áreas e subáreas do conhecimento do CNPq ou da CAPES vigentes na data da publicação do edital do concurso

**Grupo 1 - Da Titulação Acadêmica**

DISCRIMINAÇÃO DO TÍTULO	PONTUAÇÃO	
	PREVISTOS	OBTIDOS
1 – Doutorado na área do Concurso e ou título de livre docente.	área objeto: 300 área conexa: 150	
2 – Mestrado na área do concurso.	área objeto:150 área conexa:75	
3 – Especialização, com exigência de aproveitamento e frequência, com duração mínima de 360 horas, ou ainda conclusão, com aproveitamento comprovado pelos conceitos, de todos os créditos de Mestrado ou Doutorado na área do Concurso, desde que não integralizado o Programa.	área objeto: 48 área conexa: 24	
4 – Aperfeiçoamento, com exigência de aproveitamento e frequência, com duração mínima de 180 horas na área do concurso.	área objeto: 18 área conexa: 09	
5 – Residência realizada em Hospital de Ensino, credenciado pela Comissão Nacional de Residências Médicas e ou pelos Conselhos Federais das outras profissões da área da saúde, na especialidade docente objeto do concurso, com duração mínima de 24 (vinte e quatro) meses.	96	
6 – Residência realizada em Hospital de Ensino, credenciado pela Comissão Nacional de Residências Médicas e ou pelos Conselhos Federais das outras profissões da área da saúde, na especialidade docente conexa do concurso, com duração mínima de 12 (doze) meses.	36	
7 – Curso de Graduação na área do concurso.	área objeto: 96 área conexa: 48	
<b>Total de Pontos Obtidos Grupo 1</b>		

**Grupo 2 - Da autoria de livros**

DISCRIMINAÇÃO DO TÍTULO	PONTUAÇÃO	
	PREVISTOS	OBTIDOS
8 – Autorias Individuais de Livros na área do concurso, cadastrado no ISBN.	área objeto: 54 área conexa: 27	
9 – Co-Autorias de Livros na área do concurso, cadastrado no ISBN.	área objeto: 40 área conexa: 20	
10 – Autorias de capítulos de Livro na área do concurso, cadastrado no ISBN.	área objeto: 07 área conexa: 03	
<b>Total de Pontos Obtidos Grupo 2</b>		

**Grupo 3 - Da Publicação de Artigos Científicos em Periódicos Especializados e de Trabalhos Publicados em Anais de Congressos**

DISCRIMINAÇÃO DO TÍTULO	PONTUAÇÃO	
	PREVISTOS	OBTIDOS
11 – Artigos publicados em periódicos científicos especializados, físicos ou digitais, na área do concurso, indexados, com corpo editorial e revisor, na qualidade de autor individual (por artigo).	área objeto: 36 área conexa: 18	
12 – Artigos publicados em periódicos científicos especializados, físicos ou digitais, na área do concurso, indexados, com corpo editorial e sem revisor, na qualidade de autor individual (por artigo).	área objeto: 18 área conexa: 09	
13 – Artigos publicados em periódicos científicos especializados, físicos ou digitais, na área do concurso, não indexados, com corpo editorial e revisor, na qualidade de autor individual (por artigo).	área objeto: 18 área conexa: 09	
14 – Artigos publicados em periódicos científicos especializados, físicos ou digitais, na área do concurso, não indexados, com corpo editorial e sem revisor, na qualidade de autor individual (por artigo).	área objeto: 14 área conexa: 07	
15 – Artigos publicados em periódicos científicos especializados, físicos ou digitais, na área do concurso, indexados, com corpo editorial e revisor, na qualidade de coautor (por artigo).	área objeto: 18 área conexa: 09	
16 – Artigos publicados em periódicos científicos especializados, físicos ou digitais, na área do concurso, não indexados, com corpo editorial e revisor, na qualidade de coautor (por artigo).	área objeto: 09 área conexa: 04	
17 – Artigos publicados em periódicos científicos especializados, físicos ou digitais, na área do concurso, indexados ou não, com corpo editorial e sem revisor, na qualidade de coautor (por artigo).	área objeto: 05 área conexa: 02	
18 – Trabalhos completos publicado em Anais de Congressos Científicos internacionais, na área do concurso, na qualidade de autor individual (por artigo).	área objeto: 18 área conexa: 09	
19 – Trabalhos completos publicado em Anais de Congressos Científicos internacionais, na área do concurso, na qualidade de coautor (por artigo).	área objeto : 14 área conexa: 07	
20– Trabalhos completos publicado em Anais de Congressos Científicos nacionais, na do concurso, na qualidade de autor individual (por trabalho).	área objeto: 09 área conexa: 04	
21 – Trabalhos completos publicado em Anais de Congressos Científicos nacionais, na área do concurso, na qualidade de coautor (por trabalho).	área objeto : 07 área conexa: 03	
22 – Trabalhos completos publicado em Anais de Congressos Científicos regionais ou estaduais, na área do concurso, na qualidade de autor individual (por trabalho).	área objeto: 06 área conexa: 03	
23 – Trabalhos completos publicado em Anais de Congressos Científicos regionais ou estaduais, na área do concurso, na qualidade de coautor (por trabalho).	área objeto: 05 área conexa 02	



24 – Resumos de trabalho publicado em Congressos Científicos Internacionais, na área do concurso, na qualidade de autor individual (por trabalho).	área objeto: 09 área conexa: 04	
25 – Resumos de trabalho publicado em Congressos Científicos Internacionais, na área do concurso, na qualidade de coautor (por trabalho).	área objeto: 07 área conexa: 03	
26 – Resumos de trabalho publicado em Congressos Científicos nacionais, na área do concurso, na qualidade de autor individual (por trabalho).	área objeto: 04 área conexa: 02	
27 – Resumos de trabalho publicado em Congressos Científicos nacionais, na área do concurso, na qualidade de autor ou coautor (por trabalho).	área objeto: 03 área conexa: 02	
28 – Resumos de trabalho publicado em Congressos Científicos regionais ou estaduais, na área do concurso, na qualidade de autor individual (por trabalho).	área objeto: 03 área conexa: 02	
29 – Resumos de trabalho publicado em Congressos Científicos regionais ou estaduais, na área do concurso, na qualidade de coautor (por trabalho).	área objeto: 02 área conexa: 01	
<b>Total de Pontos Obtidos Grupo 3</b>		

#### Grupo 4 - Da Apresentação de Trabalhos em Congressos e não publicados em Anais

DISCRIMINAÇÃO DO TÍTULO	PONTUAÇÃO	
	PREVISTOS	OBTIDOS
30 – Trabalhos apresentados em Congressos Científicos Internacionais, na área do concurso, mediante certificado (por trabalho).	área objeto: 06 área conexa: 03	
31 – Trabalhos apresentados em Congressos Científicos nacionais, na área do concurso, mediante certificado (por trabalho).	área objeto: 03 área conexa: 02	
32 – Trabalhos apresentados em Congressos Científicos Regionais ou Estaduais, na área do concurso, mediante certificado (por trabalho).	área objeto: 02 área conexa: 01	
<b>Total de Pontos Obtidos Grupo 4</b>		

#### Grupo 5 - Da Orientação de Alunos

DISCRIMINAÇÃO DO TÍTULO	PONTUAÇÃO	
	PREVISTOS	OBTIDOS
33 – Orientações de Teses, defendidas e aprovadas (por tese).	36	
34 – Coorientações de Teses, defendidas e aprovadas (por tese).	18	
35 – Orientações de Dissertações de mestrado defendidas e aprovadas (por dissertação).	24	
36 – Coorientações de Dissertações de mestrado defendidas e aprovadas (por dissertação).	12	

37 – Orientações de Monografia de Cursos de Especialização ou Aperfeiçoamento (por monografia).	12	
38 – Coorientações de Monografia de Cursos de Especialização ou Aperfeiçoamento (por monografia).	06	
39 – Orientações de trabalhos de conclusão de Cursos de Graduação (por trabalho).	08	
40 – Orientações de Projetos de Iniciação Científica ou de Extensão (aprovados por IES ou instituições de pesquisa), de estagiários de empresas ou de projetos de monitoria (por orientação).	04	
<b>Total de Pontos Obtidos Grupo 5</b>		

#### Grupo 6 - Da Participação em Bancas Examinadoras

DISCRIMINAÇÃO DO TÍTULO	PONTUAÇÃO	
	PREVISTOS	OBTIDOS
41 – Participações em Banca Examinadora de Concursos Públicos ou Processos seletivos para Admissão de Docentes e Servidores, em IES (por banca).	03	
42 – Participações em Banca Examinadora de Defesa de Tese, exceto o orientador (por banca).	04	
43 – Participações em Banca Examinadora de Defesa de Dissertação, exceto o orientador (por banca).	03	
44 – Participações em Banca Examinadora de Defesa de Monografia, exceto o orientador (por banca).	03	
<b>Total de Pontos Obtidos Grupo 6</b>		

#### Grupo 7 - Da Produção Artística e Tecnológica

DISCRIMINAÇÃO DO TÍTULO	PONTUAÇÃO	
	PREVISTOS	OBTIDOS
45 – Produções artística que possa ser diretamente apresentada ou descrita e comprovada através de documentação pertinente, na área do concurso (por produção)	área objeto: 54 área conexa: 27	
46 – Expor ou apresentar produção artística em eventos internacionais, na área do concurso (por apresentação).	área objeto: 40 área conexa: 20	
47 – Expor ou apresentar produção artística em eventos nacionais, na área do concurso (por apresentação).	área objeto: 20 área conexa: 10	
48 – Expor ou apresentar produção artística em eventos regionais ou estaduais, na área do concurso (por apresentação).	área objeto: 13 área conexa: 06	
49 – Patentes e licenças (documentos emitidos por autoridades), na área do concurso (por patente ou licença).	área objeto: 54 área conexa: 27	
50 – Prêmios e Títulos honoríficos recebidos, em nível internacional, na área do concurso (por prêmio ou título).	área objeto: 54 área conexa: 27	

51 – Prêmios e Títulos honoríficos recebidos, em nível nacional, na área do concurso (por prêmio ou título).	área objeto: 27 área conexa: 13	
52 – Prêmios e Títulos honoríficos recebidos, em nível regional ou estadual, na área do concurso (por prêmio ou título).	área objeto: 18 área conexa: 09	
<b>Total de Pontos Obtidos Grupo 7</b>		

#### Grupo 8 - Das Atividades de Extensão Universitária

DISCRIMINAÇÃO DO TÍTULO	PONTUAÇÃO	
	PREVISTOS	OBTIDOS
53 – Participações em Projeto de Extensão, aprovado por Instituição de pesquisa ou IES, com duração mínima de 01 ano, na qualidade de autor individual na área do concurso (por trabalho).	área objeto: 24 área conexa: 12	
54 – Participações em Projeto de Extensão, aprovado por Instituição de pesquisa ou IES, com duração mínima de 01 ano, na qualidade de colaborador na área do concurso (por trabalho).	área objeto: 12 área conexa: 06	
55 – Coordenações ou Ministração Individual de Cursos de Extensão aprovados por Instituição de Pesquisa ou IES, com duração mínima de 15 horas, na área do concurso (por curso).	área objeto: 12 área conexa: 06	
56 – Coordenações ou Ministração em equipe (como membro) de Cursos de Extensão aprovados por Instituição de Pesquisa ou IES, com duração mínima de 15 horas, na área do concurso (por curso).	área objeto: 06 área conexa: 03	
57 – Exposições de trabalhos, exceto os artísticos, na qualidade de autoria individual, na área do concurso (por trabalho).	área objeto: 08 área conexa: 04	
58 – Exposições de trabalhos, exceto os artísticos, na qualidade de coautoria, na área do concurso (por trabalho).	área objeto: 04 área conexa: 02	
59 – Participações como conferencista, palestrante, consultor, assessor, debatedor, membro de mesaredonda em eventos promovidos por IES, Instituições Civis ou pela Mídia, na área do concurso (por participação).	área objeto: 04 área conexa: 02	
<b>Total de Pontos Obtidos Grupo 8</b>		

**Grupo 9 - Das Atividades de Ensino**

DISCRIMINAÇÃO DO TÍTULO	PONTUAÇÃO	
	PREVISTOS	OBTIDOS
60 – Atividades de Magistério de 1º e 2º graus (por semestre letivo).	14	
61 – Atividades de Magistério do 3º grau, por cada 15 horas em sala de aula, na área do concurso (por semestre letivo).	área objeto: 04 área conexa: 02	
62 - Estágio de docência no Magistério Superior com duração mínima de um período letivo.	área objeto: 10 área conexa: 05	
63 – Atividades de monitoria não Graduada (por semestre letivo).	07	
<b>Total de Pontos Obtidos Grupo 9</b>		

**Grupo 10 - Da Experiência Profissional**

DISCRIMINAÇÃO DO TÍTULO	PONTUAÇÃO	
	PREVISTOS	OBTIDOS
64 – Exercício técnico-profissional, como graduado ou pós-graduado, exceto docência e residência em Saúde, em função diretamente relacionada com a área objeto do concurso (considerando-se cada 2 anos completos de experiência).	48	
65 – Exercício técnico-profissional, como não graduado, exceto docência, em função diretamente relacionada com a área de conhecimento objeto do concurso (considerando-se cada 2 anos completos de experiência).	24	
<b>Total de Pontos Obtidos Grupo 10</b>		

A Banca Examinadora emitirá por meio de **FICHA INDIVIDUAL DE AVALIAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS, a pontuação e nota do(a) candidato(a) conforme modelo:**

EMITIDO EM

**ANALISAR CURRÍCULOS**

Nome do Candidato:

Número de Inscrição:

Concurso:

Vaga do Concurso:

**GRUPO 1 - DA TITULAÇÃO ACADÊMICA**

Item	Pontos	
	Previstos	Obtidos

**GRUPO 2 - DA AUTORIA DE LIVROS**

Item	Pontos	
	Previstos	Obtidos

**GRUPO 3 - DA PUBLICAÇÃO DE ARTIGOS CIENTÍFICOS EM PERIÓDICOS ESPECIALIZADOS E DE TRABALHOS PUBLICADOS EM ANAIS DE CONGRESSOS**

Item	Pontos	
	Previstos	Obtidos

**GRUPO 4 - DA APRESENTAÇÃO DE TRABALHOS EM CONGRESSOS E NÃO PUBLICADOS EM ANAIS**

Item	Pontos	
	Previstos	Obtidos

**GRUPO 5 - DA ORIENTAÇÃO DE ALUNOS**

Item	Pontos	
	Previstos	Obtidos

**GRUPO 6 - DA PARTICIPAÇÃO EM BANCAS EXAMINADORAS**

Item	Pontos	
	Previstos	Obtidos

**GRUPO 7 - DA PRODUÇÃO ARTÍSTICA E TECNOLÓGICA**

Item	Pontos	
	Previstos	Obtidos

**GRUPO 8 - DAS ATIVIDADES DE EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA**

Item	Pontos	
	Previstos	Obtidos

**GRUPO 9 - ATIVIDADES DE ENSINO**

Item	Pontos	
	Previstos	Obtidos

**GRUPO 10 - DA EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL**

Item	Pontos	
	Previstos	Obtidos

**TOTALIZAÇÃO DE PONTOS**

Grupo	Pontuação
Grupo 1 - Da Titulação Acadêmica	450,00
Grupo 2 - Da autoria de livros	0,00
Grupo 3 - Da Publicação de Artigos Científicos em Periódicos Especializados e de Trabalhos Publicados em Anais de Congressos	0,00
Grupo 4 - Da Apresentação de Trabalhos em Congressos e não publicados em Anais	0,00
Grupo 5 - Da Orientação de Alunos	0,00
Grupo 6 - Da Participação em Bancas Examinadoras	0,00
Grupo 7 - Da Produção Artística e Tecnológica	0,00
Grupo 8 - Das Atividades de Extensão Universitária	0,00
Grupo 9 - Atividades de Ensino	0,00
Grupo 10 - Da Experiência Profissional	0,00
<b>Total de Pontos</b>	<b>450,00</b>
<b>Nota Proporcional</b>	<b>3,53</b>



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE – UFCG  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO UNIFICADO

**ANEXO X**

Instruções para o(a) candidato(a) preencher consultas e acessar os calendários e atas das provas

1) Durante o período do Processo Seletivo Simplificado Unificado o(a) candidato(a) deverá acompanhar todas as informações publicadas e referentes ao certame no site oficial do concurso aba ATAS/FICHAS PUBLICADAS, assim como na aba NOTAS INFORMATIVAS

sigrh.ufcg.edu.br/sigrh/public/concursos/lista\_concursos.jsf

Universidade Federal de Campina Grande  
Campina Grande, 23 de Dezembro de 2023

**SIGRH**  
Sistema Integrado de Gestão de Recursos Humanos

Acessível para pessoas com deficiência visual Login >

PORTAL PÚBLICO > DADOS DO CONCURSO

Edital de Vag... Vagas, Conteúdos e Projetos Pedagógicos **Notas Informativas** **Atas/Fichas Publicad...** ←

📄: Baixar Arquivo Anexado 📖: Ver versão em libras

**LISTA DE EDITAIS DE VAGAS ENCONTRADOS**

Nº do Edital	Data do Edital	Título	Data de Publicação/Dou
--------------	----------------	--------	------------------------

<< Voltar

SIGRH | Serviço da Tecnologia da Informação - (83) 2101-1358 | Copyright © 2007-2023 - UFCG - sistemas01-producao.sistemas01-producao v4.55.3



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE – UFCG  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO UNIFICADO

ANEXO XI

Solicitação de Requerimento

O(a) candidato(a), para solicitar requerimento deverá:

- 1) Acessar a área do(a) candidato(a) e selecionar no menu:

Universidade Federal de Campina Grande  
Campina Grande, 26 de Setembro de 2023

**SIGRH**  
Sistema Integrado de Gestão de Recursos Humanos

Acessível para pessoas com deficiência visual Login >

DADOS PESSOAIS  
**MINHAS INSCRIÇÕES**  
CONCURSOS ABERTOS  
SAIR

**Inscrição:** 202308000015  
**Data:** 15/09/2023  
**Nome:** [REDAZIDO]  
**Situação:** DEFERIDA  
**Vaga:** Edital 55/2023 - PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR (Assistente) - BC/UFCG (11.09) - DEDICAÇÃO EXCLUSIVA  
**Área:** ADMINISTRACAO

1ª ou 2ª via da GRU somente é gerada após 48h da realização da inscrição

Edital; Resolução; Vagas, Conteúdos e Projetos Pedagógicos; Notas Informativas

**Documentos do Candidato**  
Submissão e Visualização de documentos referentes a inscrição do candidato

**Currículo e Documentos Comprobatórios**  
Submissão e Visualização de documentos comprobatórios da prova de títulos do candidato

**Anexar MPAP e Documento com Foto**  
Submissão e Visualização do MPAP e Documento com Foto

**Visualizar Informações da Comissão Examinadora**  
Visualiza a composição da comissão examinadora responsável pela área do concurso

**Comprovante/Histórico de Submissão do MPAP e Documento com Foto**  
Visualização de Comprovante e Histórico de Submissão do MPAP e Documento com Foto

**Solicitar Impugnação da Comissão Examinadora**  
Entrar com uma solicitação de impugnação para a comissão examinadora

**Visualizar Solicitações de Impugnação para Comissão Examinadora**  
Visualiza as informações das solicitações de impugnação para comissão examinadora

**Solicitar/Consultar Pedido de Reconsideração**  
Entrar com um pedido de consulta ou reconsideração

**Fichas, Atas e Resultados do Concurso**  
Visualiza as fichas, atas e documentos referentes ao concurso

**Solicitar/Consultar Recurso**  
Entrar com uma solicitação de recurso para o resultado do concurso

**Solicitar/Consultar Requerimento**  
Entrar com um pedido de requerimento

SIGRH | Serviço da Tecnologia da Informação - (83) 2101-1358 | Copyright © 2007-2023 - UFCG - sistemas01-treinamento.sistemas01-treinamento v4.55.0

2) O(a) candidato(a) ao apresentar a solicitação de requerimento deverá selecionar a opção : **OUTROS**



3) Caso o candidato queira inserir um arquivo formato . pdf como anexo, ele deverá:  
a) escolher o arquivo, b) selecionar o ícone.





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE – UFCG**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO UNIFCIADO**

**ANEXO XII**

**Comprovante Eletrônico de Anexação de Documentação**

O(a) candidato(a), para imprimir/acessar o Comprovante Eletrônico de Anexação de Documentação deverá:

- 1) Acessar a área do(a) candidato(a) e selecionar no menu-> DOCUMENTOS DO CANDIDATO

Universidade Federal de Campina Grande  
Campina Grande, 26 de Setembro de 2023

**SIGRH**  
Sistema Integrado de Gestão de Recursos Humanos

Acessível para pessoas com deficiência visual [Login >](#)

**DADOS PESSOAIS**  
**MINHAS INSCRIÇÕES**  
CONCURSOS ABERTOS  
SAIR

**Inscrição:** 202308000015  
**Data:** 15/09/2023  
**Nome:** [REDAZIDO]  
**Situação:** DEFERIDA  
**Vaga:** Edital 55/2023 - PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR (Assistente) - BC/UFCG (11.09) - DEDICAÇÃO EXCLUSIVA  
**Área:** ADMINISTRACAO

1ª ou 2ª via da GRU somente é gerada após 48h da realização da inscrição

Edital; Resolução; Vagas, Conteúdos e Projetos Pedagógicos; Notas Informativas

**Documentos do Candidato**  
Submissão e Visualização de documentos referentes a inscrição do candidato

**Currículo e Documentos Comprobatórios**  
Submissão e Visualização de documentos comprobatórios da prova de títulos do candidato

**Anexar MPAP e Documento com Foto**  
Submissão e Visualização do MPAP e Documento com Foto

**Visualizar Informações da Comissão Examinadora**  
Visualiza a composição da comissão examinadora responsável pela área do concurso

**Comprovante/Histórico de Submissão do MPAP e Documento com Foto**  
Visualização de Comprovante e Histórico de Submissão do MPAP e Documento com Foto

**Solicitar Impugnação da Comissão Examinadora**  
Entrar com uma solicitação de impugnação para a comissão examinadora

**Visualizar Solicitações de Impugnação para Comissão Examinadora**  
Visualiza as informações das solicitações de impugnação para comissão examinadora

**Solicitar/Consultar Pedido de Reconsideração**  
Entrar com um pedido de consulta ou reconsideração

**Fichas, Atas e Resultados do Concurso**  
Visualiza as fichas, atas e documentos referentes ao concurso

**Solicitar/Consultar Recurso**  
Entrar com uma solicitação de recurso para o resultado do concurso

**Solicitar/Consultar Requerimento**  
Entrar com um pedido de requerimento

SIGRH | Serviço da Tecnologia da Informação - (83) 2101-1358 | Copyright © 2007-2023 - UFCG - sistemas01-treinamento.sistemas01-treinamento v4.55.0



2) O(a) candidato(a) na aba que abrir deverá selecionar a opção ->Consultar Comprovante/ Histórico de Submissão de Documentos



3) O(a) candidato(a) na aba que abrir deverá clicar no ícone da IMPRESSORA



4) O(a) candidato(a) na nova aba que poderá consultar e imprimir o seu comprovante de

 UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE Portal Público do Sigrh	UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS EMITIDO EM 03/01/2024 12:57	
--	--	---


**COMPROVANTE DE SUBMISSÃO DE DOCUMENTOS Nº 110**

Atesta-se que o candidato: (CPF: 000.001.005-79), número de inscrição: 202400000116, realizou a submissão dos documentos comprobatórios para o concurso público Professor Substituto/Temporário, Edital 1512/2023 - PROFESSOR MAGISTERIO SUPERIOR-SUBSTITUTO (Não Informada) - UAEAL (11.32.06) - 40H - Área: ALIMENTACAO, CULTURA E SOCIEDADE.

ARQUIVOS SUBMETIDOS			
Tipo de Documento	Arquivo	Tamanho (KBytes)	Data de Submissão
Documento com foto	Doc_Com_Foto.pdf	3,1	03/01/2024 (12:52)
Currículo	Curriculo.pdf	2,5	03/01/2024 (12:52)
Documento de Quitação de Obrigações Militares	Quite_Militar.pdf	3,3	03/01/2024 (12:52)
Certidão de Quitação Eleitoral	Quite_Eleitoral.pdf	3,5	03/01/2024 (12:52)

Data de Submissão: 03/01/2024 (12:52)

Número do Documento: 110

<a href="#">Voltar</a>	SIGRH   Serviço da Tecnologia da Informação - (83) 2101-1358   Copyright © 2007-2024 - UFRN - sistemas01-treinamento.sistemas01-treinamento	<a href="#">Imprimir</a> 
------------------------	---	--

submissão de d